



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 53, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - (cargo vago)

4ª - (cargo vago)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 26ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE ABRIL DE 2023

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Jorge Kajuru – Análise das recentes pesquisas de opinião sobre o período inicial do Governo Lula. Pedido de desculpas ao Ministro do STF Gilmar Mendes por críticas proferidas por S. Exa. em 2019.	11
Senador Paulo Paim – Exposição sobre os 100 dias do Governo Lula, com destaque para ações realizadas no Estado do Rio Grande do Sul.	13
Senador Zequinha Marinho – Preocupação com o aumento do fenômeno da favelização no Brasil apontado pelos dados preliminares do Censo do IBGE de 2022. Necessidade de se estabelecer planejamento de longo prazo para minimizar o problema de falta de moradias e infraestruturas adequadas nas cidades. Apelo aos governos Estadual e Federal para a diminuição do déficit habitacional.	15
Senador Humberto Costa – Destaque para o registro da inflação no mês corrente em 0,71%, seus impactos na economia e defesa da redução da taxa básica de juros no País.	16
Senador Plínio Valério – Desaprovação às falas do Presidente Lula que supostamente indicam um espírito revanchista contra adversários políticos. Críticas à duração da Operação Lesa Pátria exercida pela Polícia Federal que tem como objetivo identificar pessoas que participaram dos atos de vandalismos ocorridos em 8 de janeiro deste ano.	17
Senador Rogério Carvalho – Comentários sobre a importância da construção da ponte entre as cidades de Penedo (AL) e Neópolis (SE). Elogios aos três primeiros meses do Governo Lula, especialmente quanto aos programas que tem por objetivo a redistribuição de renda, investimentos públicos e o novo arcabouço fiscal.	20
Senador Jorge Seif – Comentários acerca dos casos de violência em escolas com destaque para o trabalho da pesquisadora Michele Prado da Universidade de São Paulo (USP) sobre o número de ocorrências ao longo de duas décadas no Brasil. Solicitação de apoio para aprovação do Projeto de Lei 1657/2023, de autoria de S. Exa., que destina recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para o enfrentamento à violência contra crianças.	22



Senadora Professora Dorinha Seabra – Comentários sobre o edital de chamamento público lançado pelo Ministério da Justiça para ampliar o programa de segurança nas escolas, com destaque para a relatoria, de autoria de S. Exa., ao Projeto de Lei nº 1372/2022, que autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar. Comentários acerca da Lei nº 13935/2019, que versa sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.	23
Senador Fernando Dueire – Comemoração pela futura instalação de escola de formação e graduação de sargentos de carreira do Exército no Estado de Pernambuco.	26
Senador Cleitinho – Explicações sobre o apoio de S. Exa. ao Projetos de Lei nº 166/2018, que disciplina a prisão após a condenação em segunda instância, e também à PEC nº 13/2018, que elimina a competência da Câmara e do Senado de deliberar sobre a manutenção ou não de prisão em flagrante de parlamentar e elimina a competência da Câmara e do Senado de sustar o andamento de processos contra parlamentares por crimes ocorridos após a diplomação. Manifestação a favor da necessidade de um projeto que determine que o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) seja de incumbência exclusiva dos proprietários dos imóveis.	27
Senadora Professora Dorinha Seabra – Elogios ao trabalho do Governador Wanderlei Barbosa, reeleito pelo Estado do Tocantins. Registro da aprovação de empréstimo de R\$ 1 bilhão para realização de obras de integração no Estado. Considerações sobre o desempenho da Bancada Federal do Tocantins. ...	31
1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 6 minutos e reabertura às 17 horas e 3 minutos ..	33
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Item extrapauta	
Medida Provisória nº 1148/2022, que <i>altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação</i> . Aprovada , nos termos do Parecer nº 38/2023-PLEN-SF , proferido pelo Senador Marcelo Castro. À promulgação.	33
1.3.2 – Item 1	
Projeto de Lei nº 410/2019, do Deputado Federal Sergio Vidigal, que <i>equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o País</i> . Aprovado com emenda	35
Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410/2019 (Parecer nº 39/2023-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	35
1.3.3 – Item 2	
Projeto de Lei nº 2127/2019, do Deputado Federal Marco Antônio Cabral, que <i>altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas</i> . Apreciação adiada para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte , após Requerimentos nºs 309 e 310/2023	37
1.3.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 6574/2019, do Deputado Federal Afonso Hamm, que <i>confere o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul</i> . Aprovado . À sanção.	37
1.3.5 – Item 4	



Projeto de Lei nº 2109/2019, do Deputado Federal Luis Carlos Heinze, que *confere ao Município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Ovelha*. **Aprovado.** À sanção. 37

1.3.6 – Item extrapauta

Requerimento nº 152/2023-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Segundo Diálogo Parlamentar da Região Amazônica, em Belém/PA. **Aprovado.** 38

1.3.7 – Oradores

Senador Laércio Oliveira – Defesa do Projeto de Lei Complementar nº 79/2023, de autoria de S. Exa., que tem por objetivo prorrogar o disposto na Lei Complementar nº 160/2017, que dispõe sobre isenções, incentivos e benefícios fiscais vinculados ao ICMS até 31 de dezembro de 2042. 40

1.3.8 – Itens extrapauta

Requerimento nº 280/2023, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 359 e 376/2017. **Aprovado.** 41

Requerimento nº 281/2023, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, de desarquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 326/2016 e 168/2018, e do Projeto de Lei da Câmara nº 75/2018. **Aprovado.** 41

1.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Satisfação com a instalação da Frente Parlamentar por um Brasil Sem Jogos de Azar. Contestação das vantagens econômicas supostamente geradas com a legalização dessa atividade. Exposição sobre diversos problemas sociais causados pelos jogos de azar. 41

1.3.10 – Item extrapauta

Requerimento nº 155/2023-CDIR, do Senador Rodrigo Cunha, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 133ª Feira de Importação e Exportação da China, em Guangzhou, China. **Aprovado.** 43

1.3.11 – Oradores (continuação)

Senador Jayme Campos – Indignação com o alto preço das passagens aéreas no Brasil e defesa que novas empresas sejam atraídas para o mercado nacional por meio de melhorias do sistema tributário, de facilidades regulatórias e de um cenário de segurança jurídica, além de providências do Governo Federal para assegurar um cenário menos danoso ao consumidor, dentre elas a interiorização de aeroportos. 43

Senador Izalci Lucas – Defesa da regulamentação do piso nacional da enfermagem. Cobrança ao Governo Federal de reajustes salariais para as forças policiais do Distrito Federal. Preocupação com a demora no envio ao Congresso Nacional das propostas de reforma tributária e âncora fiscal pelo atual Governo. Registro da participação de S. Exa. em audiência pública na CE destinada a discutir o tema das pessoas com transtorno do espectro autista. Anúncio de PEC a ser apresentada por S. Exa. que cria a obrigatoriedade dos membros do Poder Executivo apresentarem um plano de metas no início de seus governos. 47

1.3.12 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa extraordinária para 13 de abril de 2023, às 11 horas. 50

1.4 – ENCERRAMENTO 51



1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO	52
--	----

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Despachos

Despacho sobre o prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 359 e 376/2017, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 280/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, respectivamente.* 55

Despacho sobre o prosseguimento da tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 326/2016 e 168/2018; e do Projeto de Lei da Câmara nº 75/2018, em razão do desarquivamento, após a aprovação do Requerimento nº 281/2023. *Encaminhamento das matérias às Comissões competentes.* 56

2.1.2 – Documento encaminhado à publicação

Senador Fernando Dueire - Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 58

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Medida Provisória nº 1148/2022

Parecer nº 38/2023-PLen-SF 100

2.2.2 – Projeto de Lei nº 410/2019

Redação final (Parecer nº 39/2023-CDIR/PLen-SF) 107

2.2.3 – Projeto de Lei nº 2127/2019

Requerimentos nºs 309 e 310/2023 110

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 1910/2022. 116

3.1.2 – Comunicações

Da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde - CEHV, referente à sua instalação, eleição do Senador Cid Gomes como Presidente, e designação do Senador Otto Alencar como Relator. 118

Da Liderança do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (**Ofício nº 11/2023**). 119



Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de indicação de membro para integrar a Comissão de Segurança Pública (Ofício nº 26/2023).	120
Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 27/2023).	121
3.1.3 – Conclusão da instrução de matéria	
Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 1825/2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68/2017).	123
3.1.4 – Indicação	
Nº 33/2023, do Senador Wilder Moraes, que <i>sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, que inclua, no Programa 20RP, iniciativa de equipamentos para segurança nas escolas públicas de ensino básico e fundamental</i>	125
3.1.5 – Pareceres aprovados em Comissão	
Nº 10/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3130/2019	129
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1899 e 3130/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 8 e 9/2023-CCJ)</i>	136
Nº 11/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3616/2019	139
Nº 12/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 5023/2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 490/2003)	153
<i>Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 5023/2019 (Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 490/2003)</i>	160
Nº 13/2023-CCJ, sobre o Projeto de Lei nº 3815/2019	161
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei nºs 1822 e 3815/2019 sejam apreciados pelo Plenário (Ofícios nºs 7 e 11/2023-CCJ)</i>	171
Nº 1/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 776/2021	174
Nº 2/2023-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 932/2021	180
<i>Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 776 e 932/2021</i>	187
Nº 3/2023-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21/2023	188
<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 21/2023</i>	195



Nº 12/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365/2019	196
Nº 13/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 446/2019	202
Nº 14/2023-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414/2021	209

<i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 365 e 446/2019; e 414/2021 sejam apreciados pelo Plenário (Ofício nº 7/2023-CCT).</i>	216
--	-----

Nº 4/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1307/2023	218
--	-----

3.1.6 – Projeto de Decreto Legislativo

Nº 120/2023, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>susta o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor</i>	233
--	-----

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 1794/2023, do Senador Styvenson Valentim, que <i>altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das despesas com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial.</i>	239
--	-----

Nº 1795/2023, do Senador Wilder Moraes, que <i>altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória, nas dependências das escolas, a instalação de alarmes conectados com os serviços públicos que especifica.</i>	244
---	-----

Nº 1832/2023, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer regras de apreensão de bens utilizados nas infrações penais e administrativas, medidas administrativas, procedimentos de destinação de bens apreendidos e sanção administrativa de perdimento.</i>	250
---	-----

Nº 1838/2023, do Senador Magno Malta, que <i>altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.</i>	259
--	-----

3.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 42/2023, do Senador Laércio Oliveira, que <i>altera o art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, para vedar ao Senador a titularidade de mais de um cargo de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão.</i>	265
--	-----

3.1.9 – Requerimentos

Nº 4/2023-CTFC, do Senador Sergio Moro, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.	270
---	-----

Nº 152/2023-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar do Segundo Diálogo Parlamentar da Região Amazônica, em Belém/PA.	274
---	-----



Nº 155/2023-CDIR, do Senador Rodrigo Cunha, de autorização para desempenho de missão, a fim de participar da 133ª Feira de Importação e Exportação da China, em Guangzhou, China.	276
Nº 306/2023, do Senador Nelsinho Trad, de voto de aplauso à Sra. Tatiana Pimenta.	278
Nº 307/2023, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino.	281
Nº 308/2023, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).	283
Nº 311/2023, do Senador Rodrigo Cunha e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a tratar da inadimplência das pessoas físicas, soluções para o endividamento e superendividamento e o papel e a configuração do Programa Desenrola.	286
Nº 312/2023, do Líder do UNIÃO, de destaque para votação em separado da alínea “E” do inciso II do art. 109 do Projeto de Lei nº1825/de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68/2017).	289
3.1.10 – Término de Prazos	
Término do prazo, em 11 de abril de 2023, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3071/2019.	292
Término do prazo, em 11 de abril de 2023, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 4396/2019.	293

PARTE III

4 – RESOLUÇÃO

Nº 4/2023 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 111/2019), que <i>institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Rei Pelé, destinada a homenagear esportistas brasileiros de destaque.</i> ...	295
--	-----

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	296
---	-----

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	299
--	-----

7 – LIDERANÇAS	300
-----------------------------	-----

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	302
--	-----

9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	306
---	-----

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	307
---	-----

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	331
--------------------------------------	-----



Ata da 26ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 12 de abril de 2023

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Cunha e Plínio Valério.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 14 minutos e encerra-se às 18 horas e 20 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Fala da Presidência.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, como também pela lista de inscrição que se encontra aqui, sobre a mesa, ou por intermédio dos totens que estão disponibilizados pela Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação da Medida Provisória nº 1.148, de 2022, e das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica:

- Projeto de Lei nº 410, de 2019, do Deputado Sergio Vidigal;
- Projeto de Lei nº 2.127, de 2019, do Deputado Marco Antônio Cabral;
- Projeto de Lei nº 6.574, de 2019, do Deputado Afonso Hamm; e
- Projeto de Lei nº 2.109, de 2019, do Deputado Luis Carlos Heinze.

Passa-se aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para fazer uso da palavra.

Seguindo a ordem dos oradores inscritos, tenho a alegria, a felicidade, e o Brasil inteiro, de acompanhar as palavras, os pensamentos e principalmente os posicionamentos de um Senador extremamente atuante, um amigo de todos, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Bem, inicialmente, amigo mais do que querido e respeitado, Senador da minha amada Alagoas, Rodrigo Cunha, que prazer ser o primeiro a falar, como sempre, pois tenho este prazer de tê-lo na Presidência desta sessão.

Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, todos e todas acompanhando pela TV Senado, Agência Senado, Rádio Senado e rede sociais, Deus e saúde, pátria amada.

O meu assunto hoje, 12 de abril de 2023, são as recentes pesquisas de opinião sobre o período inicial do atual Governo. O Datafolha – e trabalhei como colunista da *Folha de S.Paulo* por vários anos, conheço e avalizo esse instituto –, no final de março, mostrou que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva completou os primeiros três meses de mandato com aprovação de 38%, índice parecido com o que foi levantado no início de abril pelo Ipec, ex-Ibope, 39%.

Lula tem o início de Governo com popularidade abaixo da alcançada nas duas vezes anteriores em que foi Presidente da República, fato que não chega a surpreender, durante e diante do que foi a última disputa eleitoral e da situação em que ele encontrou o Brasil.

Nos primeiros três meses de 2003, a aprovação do Presidente Lula foi de 43%, subindo para 48% no início de 2007. Pesquisas de opinião, sabemos, são retratos de momento, e não antevisão de futuro. Vale lembrar de Fernando Henrique Cardoso e Lula foram reeleitos, mas apenas um deles conseguiu fazer o sucessor, no caso, sucessora: Dilma Rousseff.

Em contrapartida, as pesquisas não podem ser desdenhadas; servem como alertas. A desaprovação a Lula, segundo o Ipec, é de 26%. Na Pesquisa Datafolha, ela era e é maior, chega a 29% – índice semelhante, dentro da margem de erro, aos 30% registrados no início do Governo Bolsonaro, o pior desempenho entre Presidentes em primeiro mandato, desde a redemocratização de 1985. Tal aspecto foi bastante destacado pela mídia na divulgação da Pesquisa Datafolha, embora ele não possa ser dissociado do outro dado relevante. Qual? A aprovação do Presidente anterior, no mesmo período de 90 dias, era menor: 32%, contra os 38% de Lula, agora.

Creio ser importante assinalar também que o Presidente Lula mantém a confiança entre aqueles que o elegeram. O Datafolha mostra que, entre os nordestinos, Lula tem 53% de “ótimo” e “bom”; já o Ipec aponta uma aprovação de 53% entre os que ganham até um salário mínimo.



Outra curiosidade: os que consideram o Governo Lula “3” regular – nem aprovam, nem desaprovam – são 30%, tanto no Datafolha quanto no Ipec, indicativo de que existe uma parcela significativa de brasileiros a ser conquistada pelo Governo. Para tanto, será preciso fazer mais, sobretudo na Economia, pois as duas pesquisas apontam, como o calcanhar de Aquiles, no início do atual Governo. Isso tem muito a ver com as consequências da derrubada do teto de gastos na gestão anterior, o que será corrigido pelo atual Governo com a nova regra fiscal e a consequente devolução da confiança aos investimentos, Presidente Rodrigo Cunha.

Há outros sinais positivos, como a estimativa de déficit inferior ao previsto no orçamento e a queda no índice de inflação registrada em março. Por isso, não tenho dúvida de que as futuras pesquisas de avaliação do Governo tendem a registrar crescimento significativo no índice de aprovação.

Terminada a pauta, peço, em tempo, e falo aqui, Senador e orgulho do Rio Grande do Sul, amigo Paulo Paim, que me conhece bem – assim como o Rodrigo, o Zezinho, da Mesa Diretora, e o Brasil inteiro, nos meus 40 anos de carreira nacional na televisão brasileira – que o que vou fazer aqui, já fiz várias vezes. Eu não tenho compromisso com o erro, quando eu erro, volto atrás. Estou falando de coração e não lendo.

Nesses quatro anos de mandato, dirijo-me, aqui, exclusivamente, ao qualificado, juridicamente conhecedor profundo, Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal. Eu já fiz a ele, durante minha carreira, tanto jornalística quanto na vida pública, várias críticas, na maioria absoluta duras, todavia respeitadas. Mas numa delas, a primeira, no início do meu mandato, em 2019... Refleti muito, ouvi meus conselheiros do Rio Grande do Sul, Pedro Simon, meu amigo Paim, que é meu conselheiro político voluntário, meu irmão José Luiz Datena, meu padrinho de casamento, o músico Ivan Lins, e tantos outros. E cheguei a uma conclusão: vou enviar uma carta aberta a ele, em que eu pedi, humildemente, de coração, em nome de minha mãe, D. Zezé, que me criou com dignidade, recebendo um salário mínimo, e dizendo a mim: “Meu filho, cabeça erguida e não tenha medo de pedir desculpas nesta vida”... Eu exagerei, eu o desrespeitei nessas críticas, em vídeo, de 2019, nas redes sociais.

Ele foi grandioso porque aceitou o meu pedido de perdão. E eu fiz questão de justificar a ele por que eu fiquei em depressão nos dias que antecederam o meu comentário infeliz sobre sua atuação no STF. Paim sabe da história, Ronaldo Caiado sabe, Renan Calheiros é quem mais sabe, pois ele era o Ministro da Justiça, em 2000, no Governo Fernando Henrique.

A minha ex-esposa foi, prestem atenção, literalmente, violentada, a mando de um político corrupto e que foi preso, foi para o camburão. E, na primeira noite de sua prisão, justa, por suspeita de corrupção, lavagem de dinheiro, estelionato, simplesmente – para concluir...

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... foi o Ministro Gilmar Mendes quem deu a liminar para a soltura dele.

Aquilo me aborreceu. Eu tive que iniciar psicanálise, porque a dor de um homem, que estava casado há dez anos e amando mais do que o amor é capaz, sabendo do que uma esposa passou e teve que ir embora para os Estados Unidos, traumatizada com o fato... E eu acabei descarregando tudo em cima do Ministro Gilmar Mendes. Espero que ele tenha entendido os meus motivos, que não justificam a falta de educação, desrespeito e os exageros que cometi com ele.

Creio estar rigorosamente esclarecido.

Agradecidíssimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista de oradores, após ouvir o Senador Jorge Kajuru, o Brasil agora, e é um momento até aguardado, vai ouvir as palavras do nosso Senador Paulo Paim.



Com a palavra, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Rodrigo Cunha, volto à tribuna, mais uma vez, e hoje, cumprindo uma missão do Governo Lula, que fez, antes de viajar para a China, um balanço dos seus cem dias de Governo, e eu, como tive que ocupar o espaço dos dias que antecederam o de hoje, falei muito sobre a questão dos direitos humanos, e não deixa de ser direitos humanos falar o que foi feito.

Sr. Presidente Rodrigo Cunha, Senador Kajuru, Senadores e Senadoras, em cem dias do Governo Lula, muitas ações foram feitas. É claro que temos que fazer muito mais. É o Brasil que está indo em frente.

Quero falar especificamente do meu Rio Grande do Sul.

O Rio Grande do Sul teve repasses na área social e no combate à estiagem; projetos de assistência a famílias em situação de vulnerabilidade e também na área da merenda escolar, atendendo colégios públicos e creches; destinação de médicos e de recursos para cirurgias eletivas; repasses referentes às políticas sociais que foram retomadas entre janeiro e março.

O Rio Grande do Sul recebeu atenção. É claro que todos vão querer que se invista muito mais. Nesses primeiros cem dias de Governo do Presidente Lula, em fevereiro, houve o anúncio da liberação de R\$430 milhões para ajudar o Estado no enfrentamento da estiagem que penalizou produtores rurais e a economia de 300 municípios. É claro que há um movimento ainda no Rio Grande de setores dessa área que não se sentiram contemplados. É legítimo.

Uma comitiva de ministros visitou o estado para entender a extensão do problema. As maiores perdas afetam as culturas de soja e milho. Também há comprometimento na produção de mel e prejuízo na pecuária e também na produção de leite e de queijo. Os impactos atingem 1,2 mil famílias, sendo que mais de 800 são pequenas propriedades.

A Bolsa Família foi relançada. Entendemos ser fundamental para garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade. Novo valor e novas regras, assegura repasse de R\$600. Novidade nisso tudo que eu acho importante: o Benefício Primeira Infância, que garante um adicional de R\$150 a cada criança de zero a seis anos.

A partir de junho haverá um adicional de R\$50 para cada dependente entre sete e dezoito anos e para gestantes. No Rio Grande do Sul, 42,3 milhões foram destinados ao Benefício Primeira Infância, recursos que chegaram a cerca de 300 mil crianças; no total, 604 mil famílias gaúchas receberam um benefício médio de R\$676, foi um recorde na história do programa de transferência de renda.

Os repasses contemplaram 497 municípios do estado, um investimento que totalizou R\$405 milhões. Porto Alegre é o município com o maior número de beneficiários, 84 mil famílias, que receberam o valor médio de R\$668,77, a partir do investimento de 55,6 milhões na capital gaúcha.

Outros seis municípios do estado reúnem mais 14 mil beneficiários: Pelotas, 21 mil; Canoas, em torno de 21 mil também; Viamão, em torno de 19 mil; Gravataí, em torno de 17 mil; Santa Maria, 15 mil; e São Leopoldo, em torno também de 14 mil.

Sobre a merenda escolar, reajuste nos valores do Programa Nacional de Alimentação Escolar e recomposição de 30,1% nos valores. O Rio Grande do Sul receberá recurso na ordem de R\$243 milhões em 2023.

Em âmbito nacional, o orçamento para garantir uma melhor qualidade da alimentação nas escolas em todo o país... Vamos chegar a 4 bilhões, vamos chegar a 4 bilhões para cerca de 5... O país salta de 4 bilhões para cerca de 5,5 bilhões, um aumento de 1,5 bilhão.

A área da saúde também teve ações importantes voltadas para o Estado. O Programa Mais Médicos voltou. Ele, que assegura atendimentos médicos em municípios pequenos, distantes dos grandes centros,



foi retomado priorizando a contratação de profissionais brasileiros. O programa reservou 552 vagas para um conjunto de 216 municípios gaúchos. O Estado recebeu ainda mais de R\$32 milhões para acelerar a fila de cirurgias eletivas e R\$209 milhões foram destinados a 347 entidades filantrópicas, que prestam serviço ao Sistema Único de Saúde no meu estado.

Registro ainda que, no dia 14 de abril, sexta-feira próxima, o Ministro Flávio Dino, da Justiça e Segurança Pública, estará no Rio Grande do Sul para apresentação do Pronasci II (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania), com a entrega de equipamentos e serviços para o fortalecimento da segurança pública.

Assim, senhores e senhoras, no cenário nacional, os primeiros cem dias foram marcados pela retomada de programas necessários para o combate à fome e à miséria, geração de emprego e renda.

O Bolsa Família, em março, chegou a 21,1 milhões de famílias, com repasse médio, sendo também recorde, de R\$670,33, com investimento médio de R\$14 bilhões – R\$14 bilhões foi o investimento médio, com R\$670 por pessoa.

Os salários dos professores da educação básica foram reajustados em torno de 15%. Bolsa de estudo, pesquisa e formação acadêmica, incluindo graduação, pós-graduação, iniciação científica e de permanência foram reajustados até 200%.

Na saúde, o Programa Nacional de Redução das Filas...

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... de Cirurgias Eletivas tem 600 milhões destinados a estados e municípios.

O Movimento Nacional pela Vacinação foi retomado e o Mais Médicos para o Brasil abriu 15 mil vagas.

O Minha Casa, Minha Vida resgatou a faixa nº 1 do programa, voltada para moradias subsidiadas. A meta é contratar 2 milhões de moradias até 2026. Na infraestrutura, o Governo retomou o pacto federativo e passou a equacionar com estados e municípios a prioridade em torno de 14 mil obras que estavam paralisadas em todas as 27 unidades da Federação.

Nesses cem dias, cito o avanço em políticas de igualdade de gênero, com destaque para o Projeto 1.085...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que determina a mesma remuneração para homens e mulheres que exercem a mesma função – uma peleia, um combate que travamos aqui durante mais de 15 anos.

Ainda conforme material da Secom, do Ministro Paulo Pimenta, o país se mobilizou em ações de combate ao racismo, com o Governo dando o exemplo e anunciando que 30% dos cargos de confiança serão ocupados por pessoas negras.

Terminarei nesse período, Sr. Presidente, dois minutos no máximo.

O Fundo Amazônia, gerido pelo BNDES, passou a receber investimentos estrangeiros – isso que é muito positivo. O Brasil volta a respeitar o meio ambiente e pensar o desenvolvimento com sustentabilidade.

O Governo do Presidente Lula resgatou o prestígio nas relações internacionais e o protagonismo brasileiro. Encontram-se o Presidente e sua comitiva, no momento, na China, onde uma série de acordos serão firmados até a volta do Presidente ao país.



Também destaco – concluindo, Presidente – a importância da valorização do salário mínimo. O salário mínimo volta, então, a ter aumento real. Uma comissão, liderada pelo Ministério do Trabalho, está concluindo esse estudo para garantir que o salário mínimo tenha, todo ano, reajuste com a inflação e com o aumento real. A proposta que tínhamos era inflação mais PIB, e reapresentamos esse projeto. Agora, a comissão está apontando e encontrando caminhos que garantam, pelo menos, a inflação mais o PIB de aumento real para aqueles que dependem do salário mínimo. Grande parte do povo brasileiro depende desse valor para manter o mínimo – o mínimo – de qualidade de vida.

Era isso, Presidente Rodrigo Cunha. Obrigado pela paciência de sempre.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Agradeço ao Senador Paulo Paim pelo pronunciamento e, dando sequência à lista de oradores, convido o Senador Zequinha Marinho para fazer uso da palavra.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu retorno à tribuna para fazer um registro com alguns dados do IBGE, o último censo, que o IBGE está fechando neste momento, e que nos assusta muito, que é a questão da favelização no Brasil.

Nós temos alguns dados aqui que nos chamam muito a atenção e são desafios enormes para um país de dimensão continental como o Brasil, que não tem zelado muito pela sua infraestrutura urbana. Infelizmente, essa falta de cuidado, essa falta de atenção leva a números impressionantes, números que chamam a atenção e que denunciam situações gravíssimas com relação à qualidade de vida da nossa população.

Dados preliminares do censo de 2022 do IBGE indicam que o Brasil tem 11.403 favelas, com 6,55 milhões de unidades habitacionais, onde vivem cerca de 16 milhões de pessoas. Então não é coisa pequena, não. A 11ª maior favela do Brasil fica lá em Belém, em Baixadas da Estrada Nova, no bairro do Jurunas, em Belém. Lá tem 15.601 domicílios, Senador Plínio Valério, só nessa favela. É uma cidade, praticamente, dentro da capital.

A 13ª maior favela também do Brasil fica em Belém. É o Assentamento Sideral, com 12.177 domicílios. Ainda de acordo com o IBGE, tem avançado o total de aglomerados subnormais, que são as favelas, palafitas, etc., nos últimos anos, quer dizer, todo dia aumenta favela por alguma cidade do Brasil, principalmente as grandes cidades, e isso nos chama a atenção.

Eu queria aqui dar uma relação do IBGE, para todo mundo, em termos de classificação de capitais. Nós pegamos aqui as 12 capitais mais favelizadas do Brasil.

Em 12º lugar está João Pessoa, na Paraíba, com 11,66% do total de habitantes vivendo em favelas. A 11ª capital é São Paulo, com 12,91% da população vivendo em favelas. A 10ª é Natal, no Rio Grande do Norte, com 13% da população em favelas. A 9ª colocação é Maceió, em Alagoas, com 17,32% da população favelizada. A 8ª capital é o Rio de Janeiro, com 19,28%. A 7ª é Recife, em Pernambuco, com 19,52% do seu povo vivendo em favelas. A 6ª capital é Teresina, capital do Piauí, com 19,54%. A 5ª é Fortaleza, grande Fortaleza, com 23,56%. A 4ª capital mais favelizada do Brasil é São Luiz do Maranhão, com 32,42% da população vivendo em favelas. A 3ª é Salvador, na Bahia, com 41,83% da população vivendo em favelas. A 2ª capital do Brasil mais favelizada é Manaus. Manaus tem 53,38% do seu povo vivendo em favelas. Mas, para minha tristeza maior, a 1ª capital do Brasil mais favelizada é Belém do Pará, com 55,49% da sua população vivendo em favelas.

Isso, naturalmente, nos traz muita tristeza. Mas acima de tudo, traz a quem governa no mínimo uma preocupação em fazer um planejamento de médio e longo prazo – não diria de curto prazo, mas de médio e longo prazo – para ir minimizando esse tipo de situação. Quando se mede o IDH dessas populações, você vê o quão difícil é a vida nas periferias das nossas cidades. Se pegarmos todas as capitais da Amazônia,



nós vamos encontrar gargalos imensos ali. Mas isso não é privilégio apenas da Região Norte, apenas da Região Amazônica. Fiz questão de trazer aqui de outras regiões do Brasil, de cidades imensas, que vivem esse problema, mas são cidades que já tomaram algum tipo de providência, Senador Plínio.

Infelizmente, no meu estado ainda não se tomou, não se elaborou um grande projeto para saneamento básico, por exemplo. Porque uma das piores características da favela é a falta do saneamento, a falta de infraestrutura, a falta de uma energia segura... É onde prevalece aquilo que nós chamamos, no interior, de “gato”. Há falta da água potável, da água tratada, que é fundamental para a saúde; uma rua descente, calçada, também não existe, não é?

E, acima de tudo isso, além de tudo isso, as condições precárias da casa onde mora a família. Nas minhas contas, pegando dados que não são tão atualizados, lá no Estado do Pará, nós precisamos construir, em todo o estado, não é só na capital, naturalmente, 420 mil unidades residenciais – 420 mil unidades residenciais. É esse o déficit habitacional do estado do Pará. E, se a gente não correr para cima, se quem governa, o Governo Federal com seu programa, o Governo do estado, que precisa pelo menos criar um programa para começar a minimizar isso, se não fizermos alguma coisa neste momento, esses números todo dia vão piorar.

Residências... E aí entra essa questão da favela aqui, da casinha sem estrutura nenhuma. Nós precisamos reconstruir, recuperar, reformar, pelos dados que temos, cerca de 380 mil unidades no Pará. Isso é muito, muito, muito sério. Você precisa construir mais de 400 mil e precisa reformar em torno de 380 mil residências.

Eu queria aqui, neste momento, através deste pronunciamento tão tristonho, fazer um apelo, um apelo ao Governo Federal, que é quem mais detém recurso, e ao Governo do estado que precisa meter a mão na massa. Se a gente for pegar o recurso gasto com publicidade, a gente vai ver que é um negócio fantástico. Mas eu queria ver números fantásticos em obras, em saneamento, em habitação de interesse social, aquilo que beneficia efetivamente uma família carente, uma família pobre.

Então é fundamental que se acorde para este momento e que esses dados do IBGE não sejam apenas números, mas que se possa aqui fazer uma reflexão sobre as consequências desses números na vida real de uma população que olha já com pouca esperança de dias melhores.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o registro desta tarde, para que se possa, não apenas escutar, não apenas ouvir, mas internalizar isso e absorver, como forma de compromisso com as populações que mais precisam da Amazônia, do Pará, de toda aquela região, mas também de grande parte do Nordeste brasileiro, incluindo a capital de V. Exa., que precisa dessa atenção de uma maneira diferenciada.

Aqui é o lugar de a gente falar e aqui é o lugar de a gente também cobrar para que se possa, de mãos dadas, naturalmente, construir dias que possam trazer condições melhores de vida para essa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista de oradores, vamos, neste momento, fazer uma intercalação aqui, tendo em vista que há um pedido de comunicação inadiável do Senador Humberto Costa para que ele faça uso da palavra por cinco minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, gostaria de fazer um registro hoje de um importante fato econômico, político.

Tivemos a divulgação da inflação do mês de março, no dia de ontem, 0,71%, abaixo do que era o esperado e menor em 12 meses, desde 2021. O próprio mercado recebeu com surpresa. A Bolsa subiu, o dólar caiu ao menor patamar em dez meses e a poupança teve um ganho, teve o maior ganho real em



cinco anos. A cesta básica, foi identificado, está mais barata em 13 capitais, e o valor caiu em até 4,65%. A balança comercial teve o melhor março da série histórica e as vendas no comércio bateram recorde e tiveram o melhor janeiro em 23 anos.

Naturalmente que essa constatação é muito importante e diz respeito às próprias condições econômicas que o Brasil tem, mas é também uma prova incontestada da positividade do ambiente no país desde a eleição do Presidente Lula. O Governo investe para fazer girar a roda da economia. O Bolsa Família injetará diretamente neste ano R\$176 bilhões; e em infraestrutura, esse aporte será de R\$23 bilhões, em 2023.

Mas os juros, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, precisam cair. A manutenção da taxa Selic em 13,75%, na avaliação não somente nossa, mas na avaliação de dezenas e dezenas de economistas respeitados no Brasil, é absurda e injustificável. O Brasil tem a maior taxa de juros do mundo, e os juros reais estão em 6,94%. A Selic neste patamar termina asfixiando os negócios e é um entrave ao crescimento do país. Essa fórmula deprime a economia, aumenta a dívida, encolhe o Produto Interno Bruto e só agrada aos rentistas. Com a taxa de juros alta, empréstimos ficam mais caros e empresas têm menos incentivos para investir e gerar empregos. A queda da Selic pode estimular o consumo e o investimento, gerando um ciclo virtuoso de crescimento econômico e geração de empregos.

No atual patamar, a taxa básica de juros é absolutamente indefensável, é destrutiva para o país e precisa ser, urgentemente, reduzida, e o Banco Central, que, naturalmente, deve e precisa...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... seguir no controle da inflação, não pode ser insensível a isso.

Por isso, eu quero me somar a todos aqueles que neste momento têm cobrado do Banco Central uma atitude positiva, uma atitude que dê uma demonstração ao Brasil de que o Brasil pode retomar o crescimento e se desenvolver, mas, com essa taxa de juros, é absolutamente impraticável e impossível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Finalizada a comunicação realizada pelo Senador Humberto, dou sequência à lista de oradores, passando a palavra e convidando o Senador Plínio Valério para utilizar a tribuna.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, portanto, todos que aqui estão, deixem-me falar uma coisa: Senador Cleitinho, já pensou se o Banco Central tivesse cedido aos apelos do Governo para baixar juros? A inflação não teria sido tão baixa assim.

Eu quero falar exatamente, fazer um comentário que eu fiz aqui, Cleitinho, sobre quando o Governo ganhou a eleição. Eu disse assim: “Passou a eleição, o Governo ganhou, e, normalmente, nas batalhas, o vencedor é que acena com o símbolo de paz para o perdedor”. E eu não via, naquele momento, o lado vencedor acenar com paz, com palavras, gestos, fosse o que fosse. O grande aceno, passados aí cem dias, feito pelo agora Presidente Lula durante a última campanha eleitoral, foi a promessa de governar para todos os brasileiros. Nunca se falou tanto em pacificação quanto no período que precedeu as eleições de 2022. O então candidato fez todo tipo de aceno ao centro, desde a escolha de um antigo adversário para ser o seu vice até o apelo à defesa das instituições para somar todas as forças políticas comprometidas



com a defesa da Constituição. Ouvi muito isso durante a campanha.

Esse aceno teve todos os motivos para ganhar credibilidade após a apuração, que mostrou um país dividido rigorosamente ao meio após a dramática e conflituosa polarização. E vamos convir que se tratou de uma das eleições mais radicalizadas da nossa história. O atual Presidente ganhou por apenas 2 milhões de votos. Pode parecer muito, mas não no universo de 124 milhões que compareceram às urnas; portanto, não dá nem 2%. Foi a menor diferença em toda a República brasileira. Apenas 1,8% dos votos separaram vencedor de derrotado. O então Presidente ganhou em 14 unidades da Federação; o novo Presidente, em 13. O dado mais significativo é que o número de votos nulos e brancos chegou a exatos 5 milhões, muito mais do que a diferença entre os dois candidatos que disputaram em segundo turno. Olha só: aqueles que não quiseram são muito mais do que a diferença.

Se a diferença entre eles foi de 1,8% dos votos, os brancos e nulos somaram 4,6%, em resumo. Caso computado todos os votos que compareceram às urnas, ou seja, os nulos, brancos e nominais, temos hoje um Presidente eleito pela minoria, ou seja, por 46,77% dos votantes.

Tudo isso contribuía para a convicção de que seria indispensável ao vencedor, como continua sendo indispensável, o estrito cumprimento de suas promessas de pacificar o país e, senão de unificar os contrários, ao menos promover uma ampliação do arco democrático que então se configurava. Antes da posse, um dos principais ministros políticos escolhidos para o novo Governo, dizia que a principal missão dos vitoriosos seria garantir o apoio da enorme quantidade de eleitores que tinha votado em Lula, mesmo a contragosto e, também, dos que votaram no adversário apenas por considerá-lo um mal menor.

Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, chegamos aí, ou estamos chegando, a cem dias do novo Governo e o que se teve até agora foi exatamente o contrário, Senador Cleitinho. O que se mostrou durante todo esse tempo foi o mais absoluto espírito revanchista. Fica patente quando o Ministro Flávio Dino fala em qualquer ocasião; quando o Presidente Lula fala; quando a Presidente do PT fala. Mostra-se o ódio, o revanchismo, a vontade de descontar algo em alguém. Cada pronunciamento do recém-empossado Presidente da República é uma explosão de rancor. Comporta-se como se fosse o dono de uma verdade que só os mal-intencionados se recusam a aceitar. Ressuscitou o batido e apologético discurso da herança maldita. Fala em ferrar – aliás, não usa também essa palavra “ferrar”, usa outra – os desafetos. Para ele, aparentemente, todos os não convertidos, todos os que não o bajulam cegamente são inimigos e devem ser tratados como tal.

O Governo Lula ignora exemplos históricos de conciliação em tempos difíceis como: a União Nacional promovida, por exemplo, por Adolfo Suárez após a queda do franquismo; os governos de coalizão montados por Churchill e Roosevelt para enfrentar os nazifascistas – palavras que voltaram à moda, não é? Nazifascista para cá, nazifascista para lá... –; ou experiências mais recentes como da Argentina de Alfonsín, de Portugal de Mário Soares, da Alemanha de Angela Merkel. Ele prefere apostar na guerra interna, e, pelo jeito, em uma guerra de revanchismo.

Sim, eu estou sim, eu estou sim mencionando as explosões raivosas e rancorosas do Presidente da República contra todos que considera adversários reais ou imagináveis. Mas pior do que o palavreado chulo e abusivo dessas falas furiosas são os atos que tornam concretas as ameaças feitas.

Cito aqui um exemplo recente: a Polícia Federal, subordinada ao Ministro da Justiça, acaba de baixar – e o teor do meu discurso, a espinha dorsal é isto aqui, Senador Cleitinho – a Portaria nº 17.902, editada em 29 de março, que cria uma operação denominada Lesa Pátria, que será conduzida por um grupo de investigação voltado para, abro aspas, “apurar a prática de atos atentatórios à abolição do Estado democrático de direito e os fatos conexos que culminaram em depredação do patrimônio público, dia 8 de janeiro de 2023”, fecho aspas.

Olha só, Presidente Rodrigo, criaram uma operação chamada Lesa Pátria para investigar os atos de



8 de janeiro, com prazo de um ano, composto por gente totalmente do quadro do Governo.

Essas atividades serão consideradas prioritárias, o que permitirá a concentração de equipes, abro aspas, “de toda a Polícia Federal e de unidades descentralizadas”.

Eu acredito que quase todas as forças políticas do país, ainda que não sua totalidade, concordam com a necessidade – e eu concordo também – de defesa e preservação do Estado democrático de direito; todos nós concordamos com isso. Lutamos muito para restabelecer a liberdade neste país, mas tudo indica que essa nova operação, denominada Operação Lesa Pátria, pretende ir muito além. Não se justificaria que a investigação da depredação do patrimônio público, no dia 8 de janeiro de 2023, se estenda por um longo ano, tempo em que poderá fazer o que quiser, com começo, meio e fim; com fim, meio e começo, seja lá o que for, poderá fazer o que quiser. Não se justifica que essa investigação leve tanto tempo assim; até não se justifica que o seja, porque temos a CPMI aí pedida.

O que se nota, portanto, é que a ideia de pacificar os ânimos e de governar para todos os brasileiros não passava de um engodo eleitoral, como foi também um engodo falar de arco democrático para apoiar candidatura que jamais expôs um programa de governo, em especial na área econômica. O que se vê, portanto, é a construção de um aparato político sem referência ao apaziguamento, que não se mostrou em nenhum ato desse novo Governo. Como eu disse no começo, o vencedor tem a obrigação ética e moral de acenar querendo paz com o derrotado. O que se pretende é acompanhar o discurso raivoso e rancoroso do Presidente para combater adversários existentes ou imaginários e também uma aposta em repetir a polarização ocorrida na última eleição para o próximo pleito presidencial.

Uma coisa só, uma coisa a mais: por que o Governo cria essa operação com o nome Lesa Pátria ao mesmo tempo em que boicota a CPMI, a instalação, a leitura do requerimento de CPMI? Só tem uma conclusão lógica, como se diria no popular: “Aí tem”. Claro, claro que aí tem! Foge de uma CPMI, que buscará a verdade, para criar uma operação em que vão plantar e vão dizer o que quiser.

(Soa a campanha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Aliás, em narrativas, esse Governo é muito bom, é muito bom!

Para mim, no meu bom amazonês, essa Operação Lesa Pátria só tem um objetivo: pensar que todos nós somos lesos e querer lesar a população brasileira, omitindo a verdade.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Muito bem, Senador Plínio Valério. V. Exa., como sempre, tratando de assuntos nacionais, mas eu tenho certeza de que, pelos outros depoimentos de V. Exa. e explanações, também é um Senador municipalista, pois está aqui falando para o Brasil e para o mundo sem esquecer o seu estado e todas as cidades.

Da mesma forma, aqui quero fazer um registro – assim como V. Exa., sou um Senador também municipalista –, tenho aqui a felicidade de dar os parabéns para duas cidades importantes do nosso Estado de Alagoas. A cidade de Penedo, que fica às margens do Rio São Francisco, hoje completa 387 anos de emancipação. É uma cidade que tem uma arquitetura tombada, o centro histórico, e que, com certeza, atrai muitos turistas. Como aqui estamos falando para o Brasil inteiro, coloque no Google Penedo, Alagoas, que, com certeza, será seu próximo destino. Também parabenizo a cidade de Porto Calvo, que é conhecida como a Terra de Calabar. Fica no nosso litoral norte, sendo uma cidade referência. Então, a todos parabéns!

Nós estamos agora entre este momento dos Senadores inscritos para se comunicar...

Há alguns Senadores que colocaram seus nomes e ainda não compareceram. Consulto se tem mais algum Senador que queira fazer uso da palavra. *(Pausa.)*



Senador Cleitinho?

Senador Cleitinho, que está aqui presente, convido-o para fazer uso da tribuna...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Vai deixar, então, para a Ordem do Dia? *(Pausa.)*

Perfeito.

Senador Rogério, V. Exa. deseja fazer uso da palavra?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Então, V. Exa. tem a palavra, Senador Rogério Carvalho, de Sergipe – estava falando aqui sobre a cidade de Penedo, que fica na divisa entre Alagoas e Sergipe e que hoje completa 387 anos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – E eu quero aproveitar para cumprimentar V. Exa., alagoano raiz que aqui assume a Presidência como Segundo-Vice-Presidente, e dizer que nós temos um projeto de grande relevância, que é a construção da ponte que liga Penedo a Neópolis, uma ponte esperada que foi planejada, pensada, concebida lá atrás pelo ex-Governador Marcelo Déda, saudoso Governador Marcelo Déda de Sergipe.

Havia uma divergência entre construir a ponte entre Neópolis e Penedo, ou lá em Brejo Grande, saindo lá perto da foz do Rio São Francisco para pegar a AL-100 ou a AL-101 e a SE-101 também, para juntar. Com isso a gente teria todas as capitais, do Rio Grande do Norte até Salvador, interligadas pelo litoral. Essa é uma obra que promoveria, ou promoverá, o desenvolvimento do turismo e a integração turística e econômica do litoral do Nordeste. Então, já que o senhor falou de Penedo: mesmo sendo de Penedo para Neópolis, é uma grande obra e uma realização importante.

Aproveito também a oportunidade para falar desses primeiros três meses de governo do Presidente Lula. Nesses primeiros três meses, a gente tem visto uma mudança significativa, o país tem já a marca do Governo Federal em 100% dos estados através de obras que foram retomadas, programas que foram reestruturados e recolocados em operação. Tivemos o lançamento do Minha Casa, Minha Vida para cidades com mais de 50 mil habitantes; do Bolsa Família, que agora pode chegar a mais de mil reais, dependendo do número de filhos de 0 a 6 anos, um programa que deve se tornar permanente num valor que melhora a renda dos brasileiros; nós tivemos iniciativas como, por exemplo, o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, que deve ter um desenrolar positivo para esses profissionais; nós tivemos um aumento do repasse da merenda escolar, que também é muito importante; e a retomada de obras no Brasil inteiro que estavam paralisadas.

Isso mostra o quanto é importante um governo que tem projeto para o país, que tem preocupação com o seu povo, com a sociedade, com a retomada do programa de imunização, com o debate sobre acabar com as filas de cirurgia, exames, que a gente tem hoje no Sistema Único de Saúde. Então, a gente está vendo uma preocupação que deve trazer benefícios significativos a todo o povo brasileiro. Porque, no momento em que você eleva a renda das famílias mais pobres do país, nós temos um aumento de consumo, nós temos o pagamento de dívidas, essas pessoas poderão honrar algumas dívidas e alguns compromissos atrasados, nós temos, então, uma situação de dinheiro na base da pirâmide da sociedade brasileira que vai gerar mais recursos na parte intermediária e na parte superior da pirâmide, ou seja, nós vamos fazer o dinheiro circular e a economia se movimentar, e isso com o processo de redistribuição de renda.

Eu quero afirmar que este ano nós vamos voltar a inverter a curva de concentração de riqueza que vivemos desde 2017, depois da derrubada da Presidente Dilma e do Governo passado, em que houve uma



concentração de riqueza no Brasil, e agora, este ano, nós já vamos ver, ao final, quando for apurado o Índice de Gini, que agora está sendo alterado, nós vamos ver uma mudança no comportamento dessa curva, ou seja, nós vamos ter distribuição de riqueza e, quando há distribuição de riqueza, há um aumento da atividade econômica como um todo.

Também quero cumprimentar e parabenizar o Ministro Fernando Haddad e toda sua equipe pela forma rápida e objetiva de apresentar o que chamam de novo arcabouço fiscal, mas eu diria novas regras fiscais, regras que estabelecem o modo como o Estado brasileiro deve utilizar o recurso arrecadado através de impostos, ou seja, como nós vamos controlar o gasto público sem sufocar os investimentos. O país para crescer precisa de investimento, o país, para acompanhar o crescimento populacional e garantir que a riqueza se distribua e que a renda *per capita* não diminua, precisa gerar riqueza. E não há como gerar riqueza sem a presença do Estado no investimento público.

É consenso hoje internacionalmente dos economistas mais sérios, que não buscam a ideologização de temas como a economia, por exemplo, a ideologização e a partidarização do debate, que o investimento público atrai o investimento privado. Eles têm que caminhar juntos para que a gente possa ter uma evolução da atividade econômica e do crescimento do país, aumentando a empregabilidade, aumentando a renda, que é o que nós precisamos.

Mas eu quero chamar atenção, Presidente, para um conceito que foi bastante debatido, foi explorado aqui nesta Casa, que é o conceito da austeridade. O Blyth, num livro dele recente que chama *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*, ele mostra como a Europa pós-2008 ficou refém desse conceito de austeridade e levou ao empobrecimento de todo o continente.

A partir do momento em que a Europa rompeu com esse conceito único de austeridade e incorporou novas regras fiscais para garantir que houvesse espaço para o investimento público, para distribuição de riqueza, investimento em serviços públicos, investimento em previdência, investimento para retomar a atividade econômica, como infraestrutura, a Europa saiu da crise que viveu de 2008 a 2012, sem solução, mas só saiu quando mudou o seu arcabouço, as suas regras, o seu marco fiscal, como queiramos chamar essas regras fiscais. E isso foi fundamental para que ela retomasse a sua pujança, como Portugal retomou a sua atividade, a sua importância no turismo, a sua importância em diversas frentes na área de tecnologia...

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... para concluir. Assim como a Espanha, todos os países europeus melhoraram a sua atividade econômica, a sua empregabilidade, quando mudou o seu regime fiscal.

Infelizmente, uma guerra, uma pandemia, esses elementos acabaram criando dificuldades. E o mais grave de todos é essa guerra que, como disse o Presidente Lula, é uma guerra que não tem justificativa: a invasão da Rússia na Ucrânia. Então, essa guerra tem criado dificuldades de atender a demanda da área produtiva para garantir e sustentar esse processo de avanço da economia europeia.

E com isso eu quero dizer que o Brasil e o Ministro Fernando Haddad acertam ao propor...

(Interrupção do som.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... só mais um minuto.

Um modelo de regra fiscal, de arcabouço fiscal que torna mais flexível e abre espaço no orçamento para investir: investir em ciência e tecnologia, investir em infraestrutura, investir em programas sociais, investir na transferência de renda, investir no Brasil e no povo brasileiro com responsabilidade e muito



amor, que é o que nós precisamos devolver a esta nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência à lista de oradores, convido o Senador Jorge Seif para fazer uso da tribuna.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, uma boa tarde ao senhor, aos demais Senadores e a todos os nossos espectadores da TV Senado!

Uma questão que foi uma comoção nacional na semana passada, no meu Estado de Santa Catarina, quatro crianças perderam suas vidas, através de um ataque criminoso de uma pessoa que já tinha passagem pela polícia. Foi preso, foi solto e não foi o primeiro delito dele, já tinha sido a terceira ou quarta passagem pela polícia. Nós gostaríamos, Sr. Presidente, de imaginar, de crer que foi um ataque isolado, que foi um louco que se inspirou e que fez, mas um trabalho da pesquisadora Michele Prado da USP (Universidade de São Paulo) demonstra, denota que não foi um ataque isolado, foi o 22º ataque ao longo de duas décadas, sem contar o último, que foi ontem, no dia 11.

Então, Sr. Presidente, eu tenho aqui, para relatar, que o primeiro ataque foi em Salvador, em outubro de 2002, e o último, como já disse anteriormente, na data de ontem. Pouco mais da metade desses ataques foram feitos com armas de fogo; dez envolveram facas, facões e machadinhas, como o terrível incidente na cidade de Blumenau, na semana passada; e sete tiveram algum uso de explosivos, bombas caseiras e coquetéis *molotov*. Esses ataques, até o momento, deixaram 35 mortos, 65 feridos, no total, e quatro deles culminaram no suicídio do autor do atentado, e a maioria expressiva, Sr. Presidente, 14, ou seja, dois terços, deu-se após sinais de radicalização envolvendo a internet.

Nós – enquanto legisladores e fiscalizadores das instituições, atribuições dadas pela confiança do voto de cada um dos brasileiros – temos que dar um basta nisso. Nós temos alguns sintomas de falta de policiamento, de necessidade de reforço do policiamento nas nossas ruas, nas nossas escolas, nas nossas faculdades, nas nossas creches, enfim, precisamos promover mais segurança ao cidadão brasileiro, ou seja, passar por medidas de prevenção para que isso não volte a acontecer. Nós sabemos que é impossível que não volte a acontecer, mas, se voltar a acontecer, que tenha pelo menos um agente policial para frear o ímpeto desses criminosos, desses covardes, que atacam, especialmente nas escolas, crianças e adolescentes do nosso Brasil.

Eu tenho, inclusive, Sr. Presidente, dois filhos em idade escolar: um, na universidade, e uma menina de dez anos que cursa escola. Ela poderia ser uma das vítimas de um desses ataques. Nenhum de nós, sem exceção, não existe Senador, nem Presidente, nem Governador, nem pessoas comuns, trabalhadores, empresários, médicos, advogados, está livre de seus filhos estarem na escola e sofrerem um ataque como esse.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, se tivesse um policial, na porta daquela escola em Blumenau, ou evitaria esse delito, esse crime, essa barbárie; ou, pelo menos, evitaria que fosse de grandes extensões. Foram oito atingidos no total, com o falecimento de quatro anjos.

Então, é lógico que questões de segurança pública no nosso país hoje nos preocupam muito. Nós temos aqui uma jabuticaba brasileira chamada saidinha, criminosos que vão, em datas festivas, para as suas casas. E praticamente, também baseado em estudos, aproximadamente de 40% a 50% desses criminosos que vão às saidinhas de Natal, de Dia dos Pais, Dia das Mães, Páscoa e tantas outras voltam a cometer crimes. Isso é uma das questões que nós precisamos rever. Esta Casa, o Congresso Nacional precisa rever.

A audiência de custódia libera criminosos que estavam com pacotes de drogas e armas de guerra. Vão para casa. Policiais não têm treinamento, não têm viatura, não têm gasolina, ou seja, nossa segurança pública, a escalada da violência está muito relacionada à falta de políticas públicas e financiamento.

Por outro lado, quando nós vemos que vários de nossos policiais estão se aposentando, e vários



Governadores querem abrir concursos para repor essas forças de trabalho e estão ali enclausurados em questões de responsabilidade fiscal, ou orçamento limitado, ou teto de gastos, ou seja, existem várias limitações para os Governadores dos estados brasileiros, que não podem repor essas forças policiais ou mesmo aumentar as forças policiais.

Então, eu creio que seja um tema muito caro, independentemente da ideologia, da posição partidária, da posição política de cada um de nós. Independentemente de sermos direita, esquerda ou centro, todos nós temos filhos e estamos perplexos com essa escalada de violência nas escolas brasileiras.

E eu quero fazer agora um apelo ao senhor e aos demais Senadores que estão aqui nos ouvindo. Já conversei, inclusive hoje, com o Senador Petecão, lá na Comissão de Segurança Pública, e conversei também com o Presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, que está em viagem, sobre uma proposta, um PL de nossa autoria, que é o PL 1.657, que promove mudanças na Lei 13.756, de 2018, sobre a Lei do Fundo Nacional de Segurança Pública, e também no Código de Trânsito Brasileiro.

Em resumo, as mudanças, Sr. Presidente, são as seguintes: em primeiro lugar, estabelecer, na dotação orçamentária do Fundo Nacional de Segurança Pública, um piso para a destinação de pelo menos 5% desse fundo ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes nas nossas escolas.

E, em segundo lugar, resumindo bastante o PL, possibilitar aos estados brasileiros que utilizem 25% dos valores arrecadados com multas de trânsito na contratação de forças policiais, ou seja, civis, policiais civis e militares, para a prevenção de crimes violentos – na verdade, de crimes, sejam violentos ou leves – dentro ou próximo às escolas. E de que forma, Sr. Presidente, isso aconteceria? Mediante um policial armado em cada entidade de ensino do nosso país, independentemente de ser privada ou pública. O que esse projeto pretende, antes de mais nada, é mobilizar recursos.

Hoje, eu tenho certeza – até fiz uma brincadeira lá na Comissão de Segurança Pública –, de que tem um pardal, um radar para cada cidadão brasileiro, já somos mais de 200 milhões. Dificilmente, um de nós não tenha algum ponto perdido e uma multa emitida na CNH por conta de tanto controle de trânsito. Então, que utilizemos, pelo menos, esse fundo de multas para uma boa causa que é a segurança da nossa sociedade, acima de tudo o futuro do Brasil, que são as crianças e os adolescentes.

(Soa a campanha.)

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Segundo a pesquisadora Michele Prado, tivemos mais de dez ataques nos últimos 13 meses. E há um efeito infeliz, que é um efeito contágio desses atentados, que incentiva a ação de outros delinquentes. Isso está muito claro para nós, visto que depois do ataque de São Paulo foram desencadeados vários outros ataques em todo o Brasil. Ontem mesmo, tivemos mais um caso: um aluno esfaqueou outros três alunos, em Santa Tereza, aqui ao lado, no Estado de Goiás.

Pego, Sr. Presidente, o apoio do senhor, dos demais Senadores e da sociedade civil organizada, para o PL 1.657, que, lógico, não vai resolver a situação. Mas, com certeza, com um policial armado em cada uma das nossas escolas, nós poderemos evitar várias tragédias em todo o nosso Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Finalizando a lista de Senadores inscritos, pergunto se algum Senador ou Senadora...

Senadora Professora Dorinha, V. Exa. tem a palavra para fazer uso da tribuna. É uma alegria vê-la.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Sras. e Srs. Senadores, eu não posso deixar de mencionar a situação específica que acabei de ouvir sobre a questão da violência nas escolas, da violência na sociedade.



Infelizmente, a relação de violência no espaço escolar vem sendo pesquisada há muito tempo pela Unesco e por outros pesquisadores, mostrando as relações no âmbito escolar, entre professores e alunos, alunos e professores. Esse caso específico que nós estamos vivenciando no Brasil trata da violência que vem de fora para dentro da escola.

Muitos projetos, muitas ações foram apresentados, requerimentos. Ontem, foi publicado um edital de chamamento público em que o Ministério da Justiça abre para adesão a municípios e estados brasileiros que queiram pleitear recursos para diferentes soluções contra a violência no espaço escolar. Por que são diferentes modelos? Porque as realidades são diferentes. Há inserção das escolas em diferentes cidades, inclusive com modelos que precisam ser enfrentados, desde o monitoramento à detecção de metal, de patrulhas que podem ser criadas, organizadas, para estruturar o serviço no âmbito de cada um dos estados e municípios. Então, são ações com diferentes modelos.

Eu acho que nós precisamos tratar, de maneira contínua, com vários empreendimentos – um no que se refere à estrutura e à rede social digital, o serviço de inteligência, que pode estar a serviço e deve estar a serviço da sociedade, com foco na questão da educação e da escola, porque, no espaço da escola, nós lidamos diretamente com pelo menos um terço das famílias, que têm filhos na escola, quer seja pública ou privada. No âmbito da escola pública, são mais de 44 milhões de alunos só na educação básica.

Então, nós estamos falando de um enorme contingente que precisa ser enfrentado, com escolas sem nenhuma condição ou com pouca condição de funcionamento até como escola. E eu não estou nem dizendo da questão da segurança, porque essa, sim, ainda é mais frágil.

Vamos para o lado profissional. A ausência de profissionais preparados que possam lidar com o alerta, com a situação de violência, o risco de um aluno, de um professor, de um servidor, da própria comunidade, que por problemas, inclusive neurológicos, possam cometer crimes no espaço da escola.

Eu gostaria de fazer esse chamamento. O edital é bem-vindo. A Casa vai debater os diferentes projetos e, inclusive, eu recebi a relatoria de um projeto que trata do sistema nacional do combate à violência na escola, na educação. Acho que é uma oportunidade de se criar um sistema e um programa que possam integrar os diferentes serviços já oferecidos, mas, ao mesmo tempo, estruturar serviços permanentes.

Então, eu acho que é uma oportunidade de o Congresso se debruçar sobre um tema com tamanha importância.

Pois não, colega.

O Sr. Rogério Carvalho (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para apartear.) – Senadora Professora Dorinha, eu queria parabenizar V. Exa. pela forma abrangente e pela pertinência da sua fala quando se trata de um tema tão complexo.

Qualquer simplificação que a gente faça desse tema não vai ajudar em nada a diminuir, a prevenir atos ou ações violentas contra as nossas crianças, os nossos professores, as comunidades escolares, as comunidades de uma maneira geral. É preciso que a gente consiga ver isso e aprofundar o nosso olhar e a nossa reflexão sobre este tema da violência. É claro que precisamos focar sobre alguns alvos de violência que são particularmente chocantes a toda a sociedade.

Então, os meus cumprimentos a V. Exa. pela abrangência e pela abertura que a senhora está propondo aqui para que a gente faça um diálogo amplo, profundo e com diversas formas de abordagem de um tema que requer múltiplas formas de abordagem e de tratamento para diminuir, porque acabar, talvez, a gente não consiga na sociedade em que a gente vive. Mas a gente pode diminuir, a gente pode prevenir, a gente pode evitar.

Então, eu queria, simplesmente, parabenizar V. Exa. pela sua manifestação.

Muito obrigado pelo aparte.



A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Muito obrigada.

Por que é importante o enfrentamento de maneira equilibrada? No meu Estado – eu sou do Tocantins... Hoje eu recebi, até pela minha área de atuação principal ser a educação, muitas mensagens dos pais, dizendo: “Olha, meus filhos não querem ir para a creche hoje. Eu estou com medo de mandar meus filhos para a escola. Eu tenho medo. As crianças estão acompanhando...”, porque hoje uma criança de qualquer idade acompanha a rede social, acompanha as notícias na televisão. Então, nasce um sentimento de enorme insegurança da criança e da escola.

Sou relatora também do *homeschooling* e recebi de igual forma algumas mensagens de pais dizendo: “Por isso que a gente acha que não pode ser obrigatório ir para a escola, porque a escola não responde ao que eu gostaria para o meu filho, meu filho está correndo risco”.

Então, são temas importantes que precisam ser enfrentados. De igual forma, muita gente está dizendo: “Olha, vamos colocar segurança armada na porta da escola, vamos colocar detector de metal”.

São soluções que poderão ser tomadas não como um pacote para toda a educação, mas isso requer um debate, uma análise e, principalmente, um tratamento sério do poder público do âmbito municipal, estadual, da própria União e, logicamente, incluso o Congresso, a quem cabe legislar sobre essa situação.

De igual forma, nós também já aprovamos, e acho que é importante aproveitar o momento para colocar da importância do profissional da psicologia no espaço da educação, porque esse profissional, junto com os professores qualificados, poderá observar também a fragilidade, a vulnerabilidade dos próprios alunos. Porque, em muitas situações, no mundo inteiro, a violência brota no espaço da escola: é o professor que se sente ameaçado por um aluno; é o aluno que se sente ameaçado pelo professor; são pais de aluno que invadem o espaço da escola e cometem a violência, e esse extremo da violência urbana que nós estamos vivendo, não é uma novidade no mundo inteiro. Infelizmente, no Brasil, nós ficamos estarelecidos com as situações, e elas requerem mudança, comportamento e cuidado com o sistema.

Eu tenho a impressão e acho que agora, com esse edital, ele vai provocar... Lógico, foi uma resposta imediata que o Governo tomou, o Governo Federal, ao definir um financiamento, um recurso – um financiamento, não, um apoio financeiro – a estados e municípios, deixando para que cada um construa o seu plano de trabalho, mas eu acho que é uma oportunidade para que o tema seja debatido, envolvendo secretários de segurança pública, os fóruns definidos, envolvendo secretários estaduais e, de igual forma, os secretários municipais para que possam construir esse caminho, inclusive, envolvendo em muitas situações a estrutura que a sociedade, que a cidade já tem. Muitos municípios estão investindo em videomonitoramento, muitos municípios estão criando conselhos de segurança, tem as guardas municipais, às quais o próprio Congresso deu novas atribuições.

O que eu chamo a atenção é só para a necessidade do cuidado, para que também a gente trate com bastante equilíbrio o tema, entendendo a exposição da sociedade, mas com muito cuidado, porque a escola...

(Soa a campainha.)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – ... antes de tudo, é um espaço de educação, de convivência, de aprendizado e de entrega da população.

Então, acho que é uma oportunidade que o Congresso tem para debater o tema com a seriedade que requer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) –



Senadora Dorinha, parabênzo V. Exa. pelo pronunciamento e, como disse aqui, a escola deve ser um lugar seguro. As pessoas têm que se sentir bem ao deixar os seus filhos na escola e os alunos se sentirem em segurança.

Então, cada um aqui tem uma responsabilidade enorme de atuar, primeiro, como legislador e também como fiscalizador. V. Exa. trouxe um exemplo perfeito de uma lei aprovada recentemente que determina que as escolas tenham psicólogos à disposição dos alunos também, não só dos professores – também dos professores e dos alunos –, para identificar o perfil, inclusive evitar que agressões aconteçam.

Então, essa foi a nossa parte como legisladores. E cabe-nos agora, como fiscalizadores, acompanhar os estados. No meu caso, por exemplo, do Estado de Alagoas, com 160 mil alunos, nós temos três psicólogos, ou seja, é uma lei que não pode ficar no papel e ser aquela lei que não pegou. Cabe buscar recursos e cobranças para que torne uma realidade. Eu tenho certeza de que isso também está espalhado pelo país, essa situação.

Então, vamos acompanhar passo a passo, como bem disse o Senador Rogério.

V. Exa. aqui eleva o debate pela profundidade que traz ao tema.

Dando sequência à lista de oradores, convido o Senador Fernando Dueire para fazer uso da palavra na tribuna.

O SR. FERNANDO DUEIRE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, venho aqui hoje com o propósito de compartilhar com este Plenário um fato relevante para Pernambuco, para a região Nordeste e para o país.

Após um longo e criterioso processo seletivo, do qual 16 localidades brasileiras participaram, Pernambuco irá sediar a nova escola de formação e graduação de sargentos de carreira do Exército, um impacto positivo, na medida em que isso se distribui para os municípios pernambucanos, com propagação para todo o Nordeste. Essa nova estrutura terá quase 600 mil metros quadrados de instalações, incluindo a escola em si, a vila dos oficiais, a vila dos sargentos, a área de equitação, entre outros setores.

A megaestrutura, que ficará na Região Metropolitana do Recife, entre os Municípios de Abreu e Lima, Paudalho, Araçoiaba, Camaragibe, São Lourenço e Igarassu, deve abrigar 2,2 mil alunos; 1,9 mil funcionários do corpo permanente da escola, além de cerca 2,1 mil familiares. É uma verdadeira cidade, Senador Rodrigo Cunha.

O custo da empreitada é alto. Será de cerca de R\$1,8 bilhão investidos ao longo de dez anos de obra. O Governo do estado ficará responsável pela infraestrutura do entorno da escola – abastecimento de água, saneamento, mobilidade, energia e acessos viários. O investimento previsto é de R\$320 milhões, despendidos também em dez anos. O valor, contudo, será amplamente compensado pelos benefícios decorrentes da implantação da nova escola. Somente na fase de construção de toda a estrutura, a estimativa é de geração de cerca de 11.842 empregos e 17 mil empregos indiretos.

O dinamismo econômico e social a ser auferido pela região, tanto em Pernambuco quanto em todo o Nordeste, é absolutamente incalculável. Do ponto de vista da formação militar, os ganhos serão muitos. Segundo informações do Ministro da Defesa, constantes no material que ora faço chegar à Mesa – e peço que conste dos *Anais* da Casa – a nova escola que centralizará a formação de sargentos deve padronizar e qualificar o ensino com a melhoria da capacidade técnica do corpo docente e ampliação da oferta de conteúdo.

Importante também frisar que essa escola oferecerá nova credencial de futuro mais próxima aos jovens nordestinos vocacionados para a vida na caserna, pois sua localização promoverá um novo arranjo no processo de formação dos militares, atualmente com mais unidades na Região Sul e na Região Sudeste. Da mesma forma, para os que se interessam pela carreira militar, os benefícios serão numerosos. Serão dois anos de cursos de alto nível, em um ambiente educacional moderno e com professores altamente



qualificados. Após a conclusão do segundo ano, o candidato ocupará o cargo de terceiro sargento do Exército, com salário inicial de R\$3.800 – para muitos jovens, uma oportunidade singular na vida.

A expectativa é que 140 mil jovens de todo o Brasil se candidatem à escola em cada ano. Senhoras e senhores, faço aqui um reconhecimento ao Sr. Ministro da Defesa, José Múcio Monteiro; ao Comandante do Exército, General Tomás Miguel Ribeiro Paiva, que vem se engajando pessoalmente nas negociações para construção da Escola de Formação e Graduação dos Sargentos de Carreira do Exército. O trabalho diligente da pasta está sendo absolutamente relevante para o sucesso da empreitada. Estou seguro de que o esforço empreendido hoje oferecerá benefícios para a população pernambucana e para famílias de todo o Brasil pelas próximas décadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR FERNANDO DUEIRE. (Vide Item 2.1.2 do Sumário)

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Documento encaminhado pela Escola de Sargentos do Exército

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Fernando Dueire, a solicitação de V. Exa. pode ter certeza que será acolhida e será acatada por esta Mesa.

Dando sequência, temos o prazer de ouvir o nosso Senador Cleitinho. Cleitinho tinha manifestado ali... Acreditava que ia para a Ordem do Dia, mas já está aqui presente, há tempo. Tem prioridade, amigo. Seja bem-vindo, utilize a palavra pelo prazo de dez minutos, na forma regimental.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente. Uma boa tarde a todos os presentes, boa tarde à população que acompanha a gente pela TV Senado, a todos os servidores desta Casa, aos Vereadores presentes que estão aqui também.

Eu assinei o projeto de segunda instância e eu vou ler por que eu assinei o projeto de segunda instância. Eu acho que é de suma importância a gente votá-lo o mais rápido possível. Você vai concordar comigo também. Eu peço que você viralize esta fala minha para todo o Brasil. Você, a partir de agora, vai entender por que a gente tem que votar o projeto de segunda instância.

A sua vida e a minha não têm muitas instâncias. A maioria dos nossos prosaicos problemas diários precisam ser resolvidos em primeira instância mesmo. Ou, quando o dinheiro acaba no banco, seu gerente paga umas três instâncias das suas contas, antes de informar que você está quebrado? Doenças não dão direito a recursos de segunda instância. Chefe não espera segunda instância para demitir. Gente honesta precisa decidir quase tudo em primeira instância, mas, por alguma razão invisível, canalhas têm direito a inúmeras instâncias para se defender.

A Justiça não é cega. Ela é míope. Por isso o STF compreendeu que é assim mesmo que tem que ser.

Enquanto tudo que é nação pede, há anos, que se faça justiça, que se reduza a violência, que se acabe com a corrupção, a Corte Suprema decidiu que são necessárias mais instâncias para se comprovar o que duas cortes já comprovaram.

Ao lixo com julgamento de primeira e segunda instâncias, pago com o nosso dinheiro! Não valeu. Começa de novo, porque o imposto de gente de bem está aí para isso mesmo.

Em nenhum outro canto da nossa vida, existe tanta oportunidade.

No Enem, não tem segunda instância. No hospital, não tem segunda instância. Dívida não tem segunda instância. Falência não tem segunda instância. Mas assassino e estuprador têm segunda instância.



Agressão, ofensas, calúnias, bandidagem têm segunda instância. Assalto, roubo e furto têm segunda instância. Apropriação, invasão, estelionato e corrupção têm segunda instância, enquanto você e eu temos que correr para acertar na primeira, para ganhar na primeira, para pagar na primeira, para salvar na primeira!

Mas as mesmas chances faltam a dezenas de milhões de desempregados da vida real, que, ao mesmo tempo, precisam trabalhar e estudar! Com o mesmo prazo, não pode contar quem espera um transplante no SUS.

Assassinos, corruptos, canalhas de todo o tipo, bandidos que vivem somente para cometer crimes, sem nada para produzir para a sociedade, voltam às ruas livres, esperando por mais instâncias de injustiça, enquanto a vida de quem é honesto já está transitada em julgado.

É por isso que sou totalmente a favor do projeto de segunda instância. E eu espero que, com V. Exas., aqui, neste Senado, possamos votar isso o mais rápido possível, porque a população clama justiça.

Outra situação que eu queria falar aqui, Sr. Presidente, é de duma importância. Estou vendo todos os Senadores aqui falarem, e eu não posso deixar de falar, mas a gente tem que começar a praticar, porque só falar, com discurso e mais discurso e mais discurso, falar sobre a questão da proteção às crianças nas escolas, porque o maior patrimônio que a gente tem são as crianças... E o maior patrimônio que a gente tem, para mim, se chama educação, porque a gente muda um país através da educação. Então, é dentro da escola e junto com os professores. Então, é para a gente defender de unha e dentes os nossos professores e as nossas crianças.

Mas como é que a gente vai mudar isso só com discurso? Está na hora de a gente colocar em prática.

O que mais me chama a atenção, Presidente, é porque a gente está falando aqui de colocar detector de metais nas escolas, guarda escolar nas escolas, e falam assim: “Você está doido, não tem dinheiro, Cleitinho! Não tem dinheiro para isso, Cleitinho! De onde vai sair dinheiro?”.

Agora, me chamam a atenção aqui: tem muito dinheiro neste país, gente! Eu vou começar a mostrar para vocês como é que tem dinheiro.

Um exemplo só, do nosso líder maior, do nosso Chefe de Estado: Presidência adquire sofá de R\$65 mil e cama de R\$42 mil. Está aqui, gente: uma cama de R\$42 mil. Isso não é um Presidente. É um faraó! Uma cama de R\$42 mil!

Falar que não tem dinheiro? Por mim, ele pode comprar uma cama de até R\$500 mil se ele quiser, desde que seja do dinheiro dele. Mas é dinheiro público. Está aqui: R\$42 mil!

Um sofá de R\$65 mil, para um Presidente da República, que tem que ser empregado do povo! Isso é um faraó. Isso é mais do que um rei!

Então, falar que não tem dinheiro para colocar uma guarda dentro das escolas, armada, detector de metais? Não tem dinheiro para investir na educação, para investir nas crianças, para defender as crianças?

Mas tem dinheiro para pagar isso aqui. Isso aqui é um simples exemplo que eu estou dando do nosso chefe maior, do nosso líder maior.

Agora, imaginem a quantidade de regalia e privilégio que tem dentro desta Casa, dentro do Congresso Nacional!

Falar que não tem dinheiro, gente, para cuidar das crianças? O que mais tem neste país aqui é dinheiro. Nós somos um dos países que mais paga imposto, neste mundo aqui. É o Brasil. Então, é questão de prioridade.

E eu espero que a gente pare de discurso, porque discurso é importante a gente fazer, mas, como V. Exa. disse, Presidente, nós temos que legislar e fiscalizar. Então, esta Casa aqui tem que começar a



legislar, mas a praticar. Então, acho que está na hora de a gente sair do discurso e ir para a prática.

Tem vários projetos aqui. O *homeschooling*, que é de suma importância. Tem gente que é contra o *homeschooling*. Gente, primeiro, ele é facultativo. O pai e a mãe que quiser dar o estudo dentro da casa dele, é o pai e a mãe que está escolhendo isso. Não vai deixar... Aquele que quer estudar dentro da escola pode estudar dentro da escola, mas isso é facultativo.

Então, se o pai e a mãe acham que é mais seguro ele estudar dentro da casa dele, qual é o problema? Esse projeto está aqui e, desde que eu me entendo por gente, se fala desse *homeschooling*. E a gente não coloca esse projeto para votar.

Está todo mundo a favor de resolver o problema que está havendo aí todo dia... Todo dia está tendo um atentado, todo dia tem um atentado. E a gente está aqui com um discurso bacana, falando, falando, mas não tem nada para praticar.

Então, eu acho que está na hora de a gente fazer Comissões aqui e dar planejamento, Sr. Presidente, começar a colocar metas: “Olha, a gente vai colocar esse projeto para votar; esses têm condições de colocar em votação; esse funciona na prática...”, e a gente parar o discurso e ir para a prática. Acho que isso é o mais importante neste momento agora.

Porque eu ouvi da minha filha, este final de semana, e eu acho que tem aqui mães, tem pais aqui, que presenciaram isso, minha filha chegou para mim e falou: “Papai eu não quero ir para a escola. Eu estou com medo de ir para a escola, papai. Eu não quero ir para a escola. Você não vai me levar para a escola”.

Eu falei, conversei com ela, acho que ela estava tão traumatizada que ela passou mal e não está indo para a escola. Então, assim, está na hora de a gente sair do discurso, com todo respeito aqui, mas eu acho que a Casa é cara e a gente tem que praticar. E é neste momento agora que nós temos que dar o recado para a sociedade, os Senadores, os Deputados Federais... É neste momento agora.

Tem vários projetos aqui. A Dorinha acabou de sair daqui, a Senadora, com vários projetos importantes, inclusive é Relatora do *homeschooling*. O próprio Rogério, que saiu daqui também, porque o que mais me chama a atenção é que essa pauta é de todos. Eu tenho certeza que, em qualquer pauta que for se votar aqui, tanto a esquerda quanto a direita vão votar favoravelmente.

Então, é momento agora de um simples Senador, que está chegando aqui, novato, que sabe que está aqui para aprender, mas que quer também produzir... Eu estou cheio de projetos aqui, já protocolei vários projetos para essa situação também, para a gente produzir. Eu acho que esta Casa aqui é isto: é legislar e fiscalizar. Eu saio todo dia para fiscalizar e estou todo dia aqui propondo projeto, mas a gente tem que parar discurso e ir para a prática.

Eu queria muito contar aqui com o apoio de todos os Senadores que pensam como eu. Outra situação, para finalizar, Sr. Presidente. Eu vim para cá para legislar mesmo, para fiscalizar e combater injustiças. É uma das coisas que eu mais vi desde quando... Eu não era nem político é a questão da Lei do Inquilinato. O cidadão vai lá, aluga um apartamento, aluga uma casa, aí fala que é facultativo lá no contrato, mas eu não conheço um inquilino que não paga IPTU, todos pagam o seu IPTU para o dono, para o proprietário, e a gente tem que começar a mudar isso aqui, porque me chama a atenção demais, é uma injustiça.

Ah, Cleitinho, mas se o inquilino não pagar o IPTU vai aumentar o valor do aluguel... Não vai aumentar o valor do aluguel, não. É injusto.

Eu vou dar um exemplo para vocês aqui, para vocês entenderem.

Eu tenho um imóvel. O imóvel está parado. Eu não consegui alugá-lo. Quem que está pagando o IPTU dele? Sou eu que estou pagando o IPTU dele. O imóvel é meu, por que eu tenho que terceirizar? Eu estou pagando, o imóvel está parado, de repente, eu consigo alguém que queira alugar o meu imóvel. Aí ele pega e aluga meu imóvel, e eu coloco ele para pagar o IPTU, do imóvel que é meu. Que injustiça é



essa gente? Que loucura é essa neste país aqui? Aí vêm falar que se a gente fizer um projeto aqui para barrar isso, vai aumentar mais ainda o aluguel? Não tem que aumentar o aluguel, nada não. Se você quer ter 50 imóveis, você paga pelos 50 imóveis, você paga o IPTU deles.

Se eu quero ter três imóveis, quatro imóveis, dez imóveis? Eu que tenho que bancar isso. O cara já me paga o aluguel, por que ele tem que pagar o IPTU? Então, eu estou propondo um projeto aqui para a gente acabar com isso. E não vem com essa de falar que vai aumentar o aluguel, não. Não vai aumentar o aluguel, não, porque o mercado se regula. O mercado tem condições de mudar isso aí, e o que mais me chama atenção, eu posso falar que, em Minas Gerais, o que mais tem é apartamento, é imóvel para alugar. Sabe, lá não tem monopólio disso. E eu acho que é muito importante a gente começar a debater esse tema aqui. Como eu falei várias vezes, quando candidato, falei que ia fazer isso aqui, trazer o Senado para perto do povo. E o povo está sendo injustiçado nessa situação.

Aquele cidadão que vai lá, quer começar um trabalho, começa a olhar imóveis para alugar, pega e aluga um imóvel e, de repente, ele tem que pagar o IPTU também, gente. Além de ele já pagar o aluguel todo mês, porque ele tem que pagar, ele tem que pagar o IPTU. Mas se esse imóvel, gente – presta atenção! –, estiver parado, é o proprietário que paga o IPTU dele. Mas, aí, ele consegue alugar e coloca o cara que está pagando o aluguel para pagar o IPTU. Está errado.

Daí a César o que é de César. Vamos ser justos neste país aqui. Chega de o povo pagar a conta, chega de fazer hora com a cara do povo. E eu vim aqui para combater isso aí, essas injustiças, porque ninguém fala, ninguém toca nesse assunto, toca o dedo na ferida. E eu vim aqui, humildemente, Presidente, para tocar o dedo na ferida. Chega de o povo pagar a conta, chega de fazer hora com a cara do povo.

E agora é assim, na minha humilde opinião: se você quer ter 50 imóveis, 100 imóveis, você tem que pagar o IPTU deles, o imposto é você que paga; não vai colocar o coitado que alugou o imóvel, que está te pagando todo mês, para pagar o IPTU para você, não. Viu?

Então, eu queria muito contar com o apoio de todos os Senadores aqui desta Casa. Eu vou protocolar esse projeto e conto com o apoio de todos os Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Cleitinho, queria fazer aqui uma consideração sobre a fala de V. Exa., principalmente, no primeiro tema, um tema muito importante e que não pode ser cansativo, por ser repetitivo ao falar sobre a prisão em segunda instância, porque isso gera uma grande instabilidade no Brasil.

Se a gente for falar do STF, o STF teve um entendimento de que a prisão em segunda instância deveria prevalecer. Depois, mudou, depois mudou novamente. Então, gera uma insegurança no país. E isso tem um efeito gigantesco em todas as condenações, em todas as expectativas de condenações, em todas as decisões do Judiciário e está suscetível. Então, ontem, houve uma nova vaga. Vai entrar outro ministro. Se entender diferente... A última votação foi de 6 a 5, aí volta a valer.

Então, por que isso acontece? Porque o Congresso não vota a lei. Nós temos um projeto aqui. Então, a responsabilidade não é do STF apenas. Eles têm entendimentos que mudam de acordo com alguma situação que o Brasil passa e de mudanças internas.

Então, somos nós, e, aí sim, vamos dar a cara, de maneira transparente, para saber quem vai votar “sim” e quem vai votar “não”, mas tem que chegar à votação. Então, se a gente apenas aponta o dedo para o STF, há quatro, apontando para o Congresso. Então, a nossa missão hoje não é criticar a decisão que já foi tomada. E, olha, que eu sofri na pele. Eu sei a consequência que isso tem, cobre aqui, durante esses quatro anos e vou continuar também sempre nessa mesma linha.

Já saiu aqui do Senado, salvo engano, está na Câmara agora, nesse momento. E tem que ter uma sequência. O que não pode é isso, inclusive, essa própria forma de escolher discricionariamente os projetos



que vão para a pauta. Tem que ter uma baliza. Lógico que há o poder da Presidência e a conveniência do momento vai pedir que uns projetos tenham mais celeridade do que outros, mas não que uns tenham fim específico de serem engavetados e não saírem mais, não saírem mais de lá.

Então, essa é a questão da segunda instância. O país inteiro acompanha essas movimentações, mas o problema está aqui dentro, e somos nós, com essas pressões, num discurso como o de hoje e que não foi a primeira vez que eu vi V. Exa. falar, mas que sempre que for possível vai remeter... Com certeza, neste Plenário, quando estiver aqui presente, V. Exa. vai perceber que há muitos outros Senadores com o mesmo entendimento. Então, tem que se criarem ações e uma estratégia para que isso aconteça, e a pressão, na maioria das vezes, tem que vir de fora para dentro.

Então, parabéns por levantar esse tema!

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/REPUBLICANOS - MG. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dessa forma, finalizamos os oradores inscritos, mas falta a oradora inscrita, a nossa querida Senadora Professora Dorinha, que já fez um breve relato aqui, mas tem muito ainda a contribuir com seus conhecimentos e seus posicionamentos.

Então, Senadora Dorinha, V. Exa. com a palavra.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - TO. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de fazer um destaque do meu estado, sobre o Tocantins.

O Governador Wanderlei Barbosa foi reeleito e tem feito um trabalho de reconstrução do estado, e ontem nós tivemos a aprovação de um empréstimo extremamente importante para o estado, um empréstimo de R\$1 bilhão, que vai permitir a realização de obras estratégicas de integração no nosso Estado do Tocantins.

Quilômetros e quilômetros de estradas estão sendo reconstruídos no âmbito do estado. Todos conhecem o Tocantins, que está no coração do Brasil, um estado com uma grande extensão territorial. Do ponto de vista de logística, acredito que será um grande marco para o país a nossa estrutura, e a importância de uma ação integrada no âmbito do estado realizada pelo Governador e pelos Prefeitos na reconstrução da malha viária.

Quero falar da escola, da educação.

Eu, quando fui Secretária de Educação, deixei recursos para várias escolas. O Governador retomou as obras dessas escolas, escolas de tempo integral que foram concluídas, e hoje há cerca de 140 escolas em processo de ampliação, reforma e construção.

No âmbito da segurança pública, sobre cuja grande importância nós falamos há pouco, nosso estado tinha um verdadeiro apagão, a ausência de policiais tanto civis quanto militares, e recentemente o Governador fez um chamamento de mais de mil policiais militares.

Por que eu estou falando sobre isso? Para falar da importância do trabalho integrado da Bancada Federal, que eu tenho oportunidade hoje, como coordenadora da bancada, de agir de maneira colaborativa, integrada, acompanhando, sim, fiscalizando, mas, acima de tudo, com o compromisso do trabalho que todos nós como Parlamentares temos de honrar os votos que recebemos, e a necessidade desse reconhecimento público.

Esse empréstimo que foi concedido ontem tem uma importância estratégica para o estado, e nós aprovamos também, conseguimos a celeridade de uma emenda nossa de bancada que é o sistema de identificação Abis. O Tocantins é um dos poucos estados que não têm um sistema de identificação, que conseguimos colocar como uma emenda de bancada. Foi finalizado o processo licitatório, e esse sistema de



identificação vai ajudar, de maneira ímpar para o nosso estado, em todo o processo de investigação, de identificação e de garantia da segurança pública.

De igual forma, um helicóptero foi solicitado, e também houve a aquiescência e a garantia desse helicóptero para o nosso estado.

De maneira geral, o Tocantins tem construído e, como um estado jovem que nasceu do nosso Estado de Goiás, o Tocantins tem uma enorme tarefa tanto de estruturação dos seus serviços, há o apoio ao grande e ao pequeno e ao médio produtor; o cuidado com as aldeias indígenas; o cuidado com os quilombos; e, logicamente, o respeito à área da saúde, à pessoa com deficiência e à educação.

É por isso que eu gostaria de parabenizar e agradecer a todos os tocantinenses que acreditam, que cobram, que acompanham, mas que têm uma expectativa. Como V. Exa., que preside a nossa sessão, sabe do compromisso que tem com o seu Estado de Alagoas, assim todos nós na nossa vigilância e, ao mesmo tempo, no trabalho determinado que temos que ter para honrar os votos numa democracia de representação.

(Soa a campainha.)

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO) – Então, parabéns ao Governo do Tocantins!

E o reparo que deve ser feito é que as pessoas acompanhem o trabalho, acompanhem o investimento, colaborem com o Governo do estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia/REDE - AP) – Presidente, pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Finalizando os oradores inscritos, tenho a alegria e a felicidade de passar a palavra para o Líder do Governo no Congresso, amigo, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo, desculpe-me.

É uma rápida interrupção só para registrar a visita ao Plenário de nosso Senado e à nossa Casa da delegação de colegas Senadores da República Francesa, com a qual temos a melhor das relações. O Brasil está restabelecendo uma relação de cooperação, uma relação profícua com o Governo francês, relação essa que, lamentavelmente, esteve em intervalo, digamos assim, esteve em crise no período anterior.

Então, quero, Presidente Rodrigo, só registrar aqui, em particular, a presença da Mme. Sra. Brigitte Collet, Embaixadora da República Francesa em nosso país, e dos colegas Senadores franceses, que aqui estão nos visitando: Sra. Joëlle Garriaud-Maylam, Senadora representante dos franceses residentes fora da França; Sr. André Vallini, Senador; Sra. Catherine Dumas, Senadora; Sr. Philippe Folliot, Senador; Sra. Nicole Duranton, Senadora; Ministro Conselheiro Olivier Dominique Fontan; Sra. Nastassja Camille; e os assessores que aqui estão também nos acompanhando.

Só faço esse registro para que V. Exa., que, inclusive, é representante de um dos estados federados nossos, que tem a sua bandeira inspirada na bandeira francesa... O Senador Rodrigo, Vice-Presidente do Senado, é Senador, meus colegas, pelo Estado de Alagoas, e a inspiração da bandeira do estado alagoano é a inspiração dos ideais da Revolução Francesa, tanto que o estado de V. Exa. surge logo após a Revolução Pernambucana de 1817, por ato de D. João VI, e, logo após a nossa Independência, adota o modelo e os ideais da Revolução Francesa para retratar a província e como símbolo da província.

Então, acho que nada mais adequado do que V. Exa. estar, neste momento, presidindo a sessão do Senado e ser de um estado, que teve um dos seus símbolos inspirado na bandeira francesa, estando a gente



recebendo, neste momento, aqui os caríssimos colegas da delegação do Senado francês.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – O Senador Randolfe Rodrigues, que é o nosso Líder do Governo no Congresso, está aqui abrindo as portas deste Senado – tem toda propriedade para isso, e esta Presidência também os recebe – para colegas Senadores franceses. Eles estão aqui sendo acompanhados por um historiador, por um Senador que é diplomata, Senador que tem bom trato com os colegas e é muito atuante, muito firme em suas convicções, e o Brasil inteiro o conhece exatamente por isso.

Desejo a todos uma boa estadia, uma boa troca de experiências com o nosso Parlamento. Acho que o Brasil ganha muito com essa interação com outros países, principalmente com um país que é referência no mundo inteiro de liberdade, de igualdade e de fraternidade. Esses três ideais inspiraram meu estado a escolher as cores da França, mas ainda tem que se inspirar também nesses ideais. Ainda falta um pouco para a eles chegar, principalmente à liberdade e à igualdade; fraternidade é uma característica presente em todos os brasileiros, em todos os locais, mas, quanto à igualdade, ainda temos muito a avançar.

Então, Senador Randolfe, é um prazer V. Exa. trazer aqui nossos colegas.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia/REDE - AP) – Muito obrigado, Presidente. As suas palavras são mais generosas do que o diagnóstico da realidade. Muito obrigado em nome também da delegação, da Embaixadora francesa e da delegação dos colegas Senadoras e Senadores da República francesa. Muitíssimo obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Não havendo mais oradores presentes inscritos, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta para a apreciação das matérias que estão constando na Ordem do Dia.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 06 minutos e reaberta às 17 horas e 03 minutos, sob a Presidência do Senador Rodrigo Cunha, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Boa tarde, Sras. Senadoras e Srs. Senadores!

Está reaberta a sessão.

Encerrado o Período do Expediente, declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

Iniciamos com um item extrapauta.

Medida Provisória nº 1.148, de 2022, que altera a Lei nº 12.973, de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação.

Durante o prazo inicial, foram apresentadas quatro emendas.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa no Senado Federal.

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Danilo Forte, favoráveis à medida provisória na forma apresentada pelo Poder Executivo e contrários às emendas.

A matéria foi aprovada no dia 29 de março na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 31 de maio.

A matéria depende de parecer do Senado Federal, e faço a designação do Senador Marcelo Castro para proferir parecer de Plenário.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esta Medida Provisória nº 1.148, de 21 de dezembro de 2022, altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido



e do regime de consolidação.

É uma medida provisória simples e fácil de ser entendida, mas de grande significação e de grande importância para as empresas brasileiras, assim chamadas de transnacionais, as que eram chamadas – e ainda o são por alguns – de multinacionais, mas brasileiras.

O que ocorre na prática? Para empresas brasileiras que estão sediadas em vários países, o regime de consolidação faz uma apuração do lucro que essas empresas têm nos diversos países – em uns, mais; em outros, menos; em alguns, pode dar prejuízo –, e consolida tudo centralizado só no Brasil. Então, é um sistema que favorece as empresas para que elas mantenham sua competitividade com as empresas outras multinacionais.

E a medida provisória que ora estamos apreciando prorroga por mais dois anos esse crédito presumido e essa consolidação, que foi realizada em 2014, por oito anos. Isso começou ainda no Governo do Fernando Henrique; depois, veio o Governo da Dilma, em 2014; veio o Governo do Bolsonaro, que emitiu essa medida provisória no dia 21 de dezembro; a equipe econômica do Bolsonaro, evidentemente, estava de acordo; e a equipe econômica do Presidente Lula também está de acordo. Evidentemente, quando há um consenso de todos estarem de acordo, é porque realmente é uma coisa importante para as empresas brasileiras.

Mas o mais importante é o crédito presumido, que é dado a essas empresas, porque as empresas brasileiras que estão sediadas no exterior têm a obrigação de pagar 25% de Imposto de Renda e 9% de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), e isso dá 34% de impostos.

Nos países da OCDE, esse valor gira em torno de 23%; nos países do G20, esse valor gira em torno de 26%. Se as empresas brasileiras forem pagar 34% – 25% de Imposto de Renda e 9% de CSLL –, evidentemente, elas não teriam a menor condição, Senadora Zenaide, de competir no exterior com as outras empresas.

E a consequência disso é que as empresas brasileiras transnacionais iriam deslocar sua sede do Brasil para outros países onde pagassem imposto menor. Então, esse é um assunto que vem sendo tratado de uma maneira provisória, o que foi feito por oito anos, e nós estamos prorrogando por mais dois. É uma medida provisória ainda do Governo Bolsonaro, de 21 de dezembro, que estamos prorrogando agora para 2023 e 2024, mas é evidente que agora, na reforma tributária, nós temos que aproveitar para, em definitivo, dar um tratamento isonômico para as empresas brasileiras para que elas não percam a sua competitividade diante das empresas multinacionais.

Foram apresentadas quatro emendas na Câmara. O Relator, Deputado Danilo Forte, rejeitou todas as quatro, porque ou trariam mais despesas ou não era pertinentes à matéria.

Eu me esqueci de relatar que este crédito aqui já está previsto no Orçamento deste ano, então, não tem nenhum impacto, quer dizer, o impacto da isenção que vai ter já está previsto no Orçamento.

Portanto, o nosso parecer é favorável à aprovação da matéria e esperamos contar com o apoio desta Casa. **(Íntegra do Parecer nº 38/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – O parecer apresentado pelo Senador Marcelo Castro é favorável à medida provisória e contrário às emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Não havendo inscritos para discutir, esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória e das emendas, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a medida provisória.



A matéria agora vai à promulgação.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Com a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Cunha.

Acho que precisa ser destacado neste Plenário um dado relevante sobre a economia do país: a queda da inflação. Em março o IPCA divulgado pelo IBGE, nesta terça-feira, foi de 0,71%, inferior ao 0,84% de fevereiro. Mais importante ainda: a inflação acumulada em 12 meses ficou em 4,65%, patamar que não se via desde janeiro de 2021, ou seja, há mais de dois anos. Começa a ser aberto o caminho para a redução da taxa básica de juros, hoje em 13,75%, uma pena de morte ao país. Vamos ver o que nos reserva a próxima reunião do Banco Central no início de maio.

Aproveito para destacar aqui também a decisão da Caixa Econômica Federal de reduzir até 33% dos juros para micro e pequenas empresas. Serão beneficiadas mais de 2 milhões de micro e pequenas empresas associadas à Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil. Linhas de capital de giro já estão disponíveis para contratação com taxas de 1,21% ao mês; para compras de máquinas e equipamentos, taxas a partir de 1,34% ao mês.

É, sem dúvida, um estímulo ao crescimento das pequenas e médias empresas que não pode ser desprezado.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência, passaremos ao item 1 da pauta.

Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39/2015, na origem), do Deputado Sergio Vidigal, que equipara a síndrome de Von Recklinghausen, conhecida também como neurofibromatose, às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o país.

Pareceres nº 33, de 2019, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Weverton, favorável à matéria; e nº 19, de 2021, da Comissão de Assuntos Sociais, como Relator o Senador Paulo Rocha, favorável à matéria, com a Emenda nº 1.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto e a Emenda nº 1, em turno único, nos termos do parecer da CAS.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 39/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.



A matéria retorna à Câmara dos Deputados.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Com a palavra, Senador.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – O item 2 da pauta, nós estamos num debate na Comissão de Educação, realizado já, para aprovação da Lei Geral do Esporte, o que aconteceu na última reunião, no dia de ontem, e o item 2 da pauta trata justamente de um aspecto da Lei Pelé, que está sendo revogada pela Lei Geral do Esporte. Então, estou subscrevendo como Presidente da Comissão um requerimento a V. Exa.

Requeiro, nos termos dos arts. 279, inciso II, e 315, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PL 2.227, de 2019, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de maio de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas, para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

A justificação para isso.

Sr. Presidente, Senador Rodrigo Cunha, o Projeto de Lei nº 2.127, de 2019, altera a Lei nº 9.615, de 24 de maio de 1998, conhecida como Lei Pelé, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas.

Concordamos inteiramente com o mérito da proposição, que irá alçar à categoria de esportes as atividades em que a capacidade intelectual sobrepõe a capacidade física, tornando-os inclusivos a uma parcela da população à qual modalidades esportivas tradicionais nem sempre são acessíveis, tais como xadrez, damas, gamão, bilhar e bridge.

Contudo, da forma como está elaborado, o projeto em relevo infelizmente estará fadado a nascer morto, porquanto a Lei Pelé, que o projeto altera, será inteiramente revogado em breve, quando a Lei Geral do Esporte for sancionada.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 1.825, de 2022, que cuida desse tema, foi no dia de ontem aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado, sob a relatoria, quero destacar, da ilustre Senadora Leila Barros.

Já tendo sido aprovado pela Casa revisora, na Câmara dos Deputados, a última etapa legislativa da matéria em questão é, portanto, a aprovação pelo Plenário desta Casa. Ocasão em que seguirá à sanção, que não deve demorar para ocorrer, tendo em vista o acordo político formado em torno desse tema.

Portanto, Sr. Presidente, requeiro o envio da matéria em questão para o reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

É o requerimento que apresento. Inclusive, fizemos um debate sobre os esportes da mente, denominados assim, e a própria Relatora, Senadora Leila Barros, em acordo com os membros da Comissão, o Senador Romário e outros Senadores, nós vamos fazer um debate também adequado em função da nova legislação, e não da Lei Pelé, então, no caso.

Então, esse é o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senadora Leila Barros com a palavra.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Pela ordem.) – Só para reforçar o pedido do Senador Flávio Arns, que é o nosso Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Como ele já contextualizou, nós fizemos a aprovação do PL 68, que é a Lei Geral do Esporte, no dia de ontem. E dentro do texto realmente existe a revogação da Lei Pelé e hoje nós deveríamos tratar do Projeto 2.127. Então, endosso na verdade o pedido do Senador para que retorne à Comissão de Educação



para que possamos fazer o devido debate, não só dos jogos da mente, mas também jogos eletrônicos.

Nós temos uma demanda enorme com relação a essas pautas e a Comissão que deve realmente tratar e fazer esse debate é a Comissão de Educação junto com o Esporte. Então, eu peço ao senhor, endosso junto aos membros da Comissão e este Senado aqui e a Bancada Feminina também esse pedido do Senador Flávio Arns.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Flávio Arns, V. Exa., com muita propriedade, apresenta o requerimento.

Venho acompanhando o trabalho da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, presidida por V. Exa., e o zelo, o cuidado que está tendo com uma lei tão importante para o nosso país, para o nosso futuro, que é a Lei Geral do Esporte, inclusive com a participação direta da nossa Senadora Leila.

Então, para dar sequência procedimentalmente, eu vou fazer a leitura do item 2, que é exatamente o Projeto de Lei nº 2.127, de 2019 (nº 5.840/2016, na origem), do Deputado Marco Antônio Cabral, que altera a Lei nº 9.615, de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas.

Parecer favorável nº 31, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator o Senador Roberto Rocha e como Relator *ad-hoc* o Senador Flávio Arns.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa, mas foram apresentados os Requerimentos nºs 309 e 310, dos Senadores Carlos Portinho e Flávio Arns, solicitando o adiamento da discussão para o reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

A Presidência submeterá os requerimentos à votação simbólica.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos.

A matéria, assim, retorna à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para reexame.

Em sequência, passo ao item 3.

Projeto de Lei nº 6.574, de 2019 (nº 7.126/2017, na origem), do Deputado Afonso Hamm, que confere o título de Capital Nacional da Criação de Cavalos da Raça Puro Sangue Inglês ao Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul.

Com parecer favorável nº 58, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator o Senador Paulo Paim.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o Projeto.

A matéria agora vai à sanção, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Passo à leitura do item 4.

Projeto de Lei nº 2.109, de 2019 (nº 1.191/2015, na origem), do Deputado Luis Carlos Heinze, que confere ao Município de Sant'Ana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional da Ovelha.

Recebendo o Parecer Favorável nº 58, de 2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que teve como Relator o Senador Lasier Martins.



Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passa-se à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação o projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria agora segue para a sanção, e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Flávio Arns com a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Pela ordem, também só um requerimento bem rápido.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), pelos seus 33 anos de atuação no Brasil.

A empresa pública está presente em todas as regiões brasileiras, com superintendências nos 26 estados e no Distrito Federal, além de 64 unidades armazenadoras, que são capazes de estocar diversos produtos agrícolas e garantir o suprimento alimentar da população.

Com a importante missão de prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, a Conab, ao longo desses anos, tem contribuído para a regularidade do abastecimento e para a formação de renda do produtor rural em todo o país. Enalteço, de modo especial, o trabalho desenvolvido pela Superintendência Regional da Conab no Estado do Paraná (Sureg/PR), que está sediada em Curitiba e possui unidades armazenadoras nos municípios de Cambé, Rolândia e Ponta Grossa.

A Superintendência Regional do Paraná tem se destacado, Sr. Presidente, como órgão fomentador de políticas públicas de regulamentação de mercado, pesquisa, informações, geração de renda ao agricultor familiar e atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional em nosso estado. Um trabalho essencial se considerarmos que o Paraná possui 15% de sua população vivendo em 305 mil estabelecimentos rurais e se destaca como o maior produtor de cevada e feijão e como o segundo maior produtor de milho, trigo e soja no Brasil. Na pecuária, nosso estado se consolidou como o maior produtor de carne de frango e o segundo produtor nacional de carne suína e leite.

Desta forma, parablenizo a Conab no Paraná e no Brasil pelo seu valoroso, competente e dedicado trabalho a favor desse importante setor para a nossa economia e para nossa sociedade.

Requeiro, ainda, Sr. Presidente, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados colocados em anexo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Flávio Arns, o requerimento de V. Exa. é deferido pela Presidência e será encaminhado para a publicação.

Passo à leitura do item extrapauta, requerimento de licença.

Requerimento nº 152, de 2023-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização do Presidente do Senado Federal. (**Vide Item 3.1.9 do Sumário**)

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)



Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Caminhando, agora, para a lista de oradores...

Antes disso, pela ordem, o Senador Heinze com a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, queria agradecer ao nosso Senador Mourão porque foi Relator de uma matéria importante que eu apresentei: a Capital Nacional da Ovinocultura. Ele é de Bagé, lindeiro com Sant’Ana do Livramento, então nos ajudou para que Livramento fosse a capital nacional.

Hoje, Senador Mourão, recebi o Fernando, da Embrapa, de Cinco Cruzes. Começamos a articular, Senador Girão, a volta da ovinocultura. A Embrapa tem um projeto, ali de Bagé. Fernando, que é o Diretor da Embrapa de Bagé, organiza o pessoal de Livramento, Quaraí, Alegrete, Jaguarão, São Gabriel e de toda a região produtora de ovelhas.

Quero agradecer ao General Mourão pelo relatório e também dizer que nós vamos reiniciar, através dessa proposta aqui, a ovinocultura, novamente, e fortalecê-la, no Rio Grande do Sul.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Dando sequência e, agora sim, indo à ordem dos inscritos para uso da palavra, convido o Senador Laércio Oliveira para fazer uso da tribuna. *(Pausa.)*

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Presidente.

Presidente, pela ordem.

Laércio, só um...

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE) – Pois não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Pela ordem, Senador Amin com a palavra.

Senador Laércio...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, encontra-se sobre a mesa um projeto de lei, nº 1.910, desde julho do ano passado.

Esclareço o seguinte.

Esse projeto visa estabelecer regras para a distribuição dos recursos do FNDE. Repito, o projeto de lei... *(Pausa.)*

O Senador Girão me dá um aparte? O senhor me concede um aparte? *(Pausa.)*

O Projeto de Lei nº 1.910 encontra-se na mesa para ser despachado às Comissões desde julho do ano passado. Esse projeto foi elaborado com vistas a conferir aos recursos do FNDE critérios para a sua distribuição, já que o assunto foi muito criticado no ano passado.

Então, eu rogo que a Mesa despache esse projeto. Ele haverá de tramitar nas Comissões próprias – Educação, Assuntos Econômicos, Justiça –, mas vai ajudar, certamente, na discussão da busca de critérios para distribuição de recursos do FNDE, que, muitos não sabem, foi criado em 1969. Vou repetir: 1969 – e já prestou grandes serviços ao país.

Eu, como secretário da educação que fui, sei o quanto ele vale para a educação brasileira desde então, e aprimorá-lo eu acho que é uma obrigação nossa. Longe de ser perfeito, ele é a busca desse aperfeiçoamento.

Muito obrigado. *(Pausa.)*



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Senador Laércio.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Laércio, se me permite também...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Só passando a informação para o nosso Senador Amin.

Respondendo a V. Exa., o projeto mencionado, nº 1.910, já segue, agora, em despacho, para a CAE e para a CE.

Então, neste ato, agora, está sendo feito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – E, em sequência, passo a palavra para o nosso Senador Laércio.

O SR. LAÉRCIO OLIVEIRA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SE. Para discursar.) – Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores, Sr. Presidente Rodrigo Cunha. É um prazer muito grande estar aqui, mais uma vez, na tribuna do Senado Federal para falar sobre um projeto que acabei de apresentar e esse projeto tem uma relação muito profunda com o Nordeste brasileiro.

Eu quero deixar registrado aqui, a partir da tribuna, e o senhor, Presidente Rodrigo Cunha, como bom nordestino, é um dos convocados a se aliar nessa discussão pelo fortalecimento da Região Nordeste. Portanto, frequentemente trarei a discussão com relação à nossa região, pela necessidade que ela tem, e o projeto apresentado vai exatamente nesse viés.

O Brasil continua a ser um país marcado pelas mais profundas desigualdades sociais – e aí o Nordeste, infelizmente, está inserido. Isso se enfrenta também por meio da concessão de benefícios, incentivos e isenções tributárias.

A política tributária se faz, neste caso, com o objetivo de promover o desenvolvimento regional, porque é uma ferramenta que serve para atrair empresas privadas para uma determinada região mais pobre e carente.

É por isso que eu venho anunciar aqui o Projeto de Lei Complementar 79, de 2023, que já foi apresentado à Mesa e que visa prorrogar, até 31 de dezembro de 2042, as isenções, os incentivos e os benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao ICMS e elencados pela Lei Complementar 160, de 2017.

A intenção desse projeto é dar segurança jurídica aos muitos empreendedores brasileiros que fizeram seus investimentos de longo prazo graças aos benefícios fiscais concedidos por estados e pelo Distrito Federal.

Como é do conhecimento de todos, a Lei Complementar 160 surgiu com o propósito de dar um basta naquilo que veio a ser conhecido como guerra fiscal entre as unidades da nossa Federação. Tal trégua foi possível porque se determinou que concessões feitas anteriormente pelas unidades da Federação poderiam continuar a produzir efeitos jurídicos até uma determinada data.

Em 2021, nós, Parlamentares, já havíamos chegado à conclusão de que seria necessária a extensão dos prazos de vigência dos benefícios fiscais. Assim, aprovamos, naquele ano, a Lei Complementar nº 186, que faz justamente isso.

No entanto, as desigualdades regionais que falei no início do meu pronunciamento são argumentos suficientemente fortes para que se estenda, como eu estou agora propondo, a concessão de benefícios fiscais



concedidos por estados e Distrito Federal até 31 de dezembro de 2042.

É uma demanda que vem do próprio setor privado. Uma empresa planeja seus investimentos com vários anos ou décadas de antecedência. O risco de perda no curto prazo de benefícios concedidos por um estado é elemento que se leva em conta na hora de se fazer um aporte de capital em certa região.

Assim, faz-se urgente a ampliação dos prazos dos benefícios fiscais já concedidos por estados e pelo Distrito Federal. Trata-se de mais segurança jurídica para que empresas possam permanecer onde estão e ainda possam pensar em expandir-se e dar continuidade a projetos e investimentos.

Além disso, o cenário internacional se encontra em momento de muita incerteza, o que é mais um fator a justificar a continuidade dos benefícios fiscais ora existentes. Quero destacar aqui, ainda, que este projeto resguarda os interesses das unidades da Federação, diante da anunciada reforma tributária. Insisto, aqui, que devemos garantir um ambiente de segurança jurídica para estados, Distrito Federal e para o setor privado.

Por fim, quero frisar que o projeto não implica perda de receita ou renúncia de arrecadação.

Pelo exposto, Sras. e Srs. Senadores, creio que haja motivos suficientes para prorrogarmos o período de fruição dos estímulos e incentivos de ICMS que ora proponho até 2042.

Conto com o apoio das Sras. Senadoras e dos Srs. Senadores. Conto com o apoio, principalmente, dos Senadores e Senadoras do Nordeste brasileiro para que a gente aprofunde a discussão e reconheça a necessidade que a nossa região tem de avançar nesse plano de benefícios e de incentivos que promove uma política social extraordinária para nós, nordestinos, e que, com isso, a gente consiga oferecer um pouco mais de bem-estar à população que reside nessa região do nosso país.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Finalizado o pronunciamento do Senador Laércio, faço a leitura dos itens extrapauta que chegaram aqui.

Primeiro, Requerimentos nºs 280 e 281, de 2023, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, solicitando o desarquivamento de proposições que especificam.

A Presidência submeterá as matérias à votação simbólica.

Em votação, os requerimentos em globo.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A Secretaria-Geral da Mesa individualizará os despachos das proposições. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

Indo na sequência. Agora, os oradores inscritos para o expediente. Convido o Senador Eduardo Girão para fazer uso da tribuna ou, se preferir, da própria bancada. Da tribuna.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Cunha – meu amigo, meu irmão –, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, assessores aqui presentes, funcionários desta Casa, brasileiros que estão nos acompanhando agora pela TV Senado, Rádio Senado, todas as emissoras desta Casa revisora da República. Hoje, nós demos um importante passo aqui, no Senado Federal, na defesa da saúde, da integridade da família brasileira, assim como em defesa do país, da ética, da nossa nação, quando instalamos a frente parlamentar contra os jogos de azar, Senador Oriovisto.

Os lobistas a favor da legalização da jogatina apresentam números inflados e irreais, principalmente sobre arrecadação de impostos, geração de novos empregos e incentivo ao turismo, Senadora Damares. A fictícia arrecadação de R\$22 bilhões não tem nenhuma sustentação lógica, segundo notas técnicas da própria PGR (Procuradoria-Geral da República).

Não podemos jamais esquecer que o jogo não gera nenhuma riqueza, apenas transfere dinheiro de



outros setores da economia. É uma canibalização que acontece. Funciona como uma planta parasita que, para crescer, suga toda a energia que está à sua volta. Ocorre essa canibalização de setores produtivos, bares, restaurantes, lojas, hotéis, cinemas, teatros, livrarias e até supermercados, que são impactados e veem sua renda ser sugada pela poderosa estrutura internacional da jogatina para beneficiar poucos magnatas. Além disso, por conveniência, nunca se levam em conta os elevados custos sociais da legalização do jogo de azar, meu querido Senador General Mourão.

Com relação ao turismo, há uma outra grande falácia.

Segundo relatórios da Organização Mundial do Turismo, são apresentados números que mostram que o Brasil já tem um fluxo relativo de turistas superior a vários países, como Portugal e África do Sul, onde os cassinos são legalizados. Chamo à atenção o caso da meca mundial do jogo, que é Las Vegas. Segundo o relatório de 2019, da instituição para a promoção do turismo, 86% dos visitantes eram norte-americanos; apenas 14% vieram de outros países e, mais um detalhe, desses 14% só 4% declararam ter ido a Las Vegas para jogar. Eles foram assistir a *shows*, como David Copperfield, e *show* de músicas; não para jogar. Há um grande risco da jogatina legalizada atrair o chamado turista desqualificado, que busca, além do jogo, a prostituição e o consumo de drogas. Eu sou do Estado do Ceará, onde a gente enfrenta esta chaga da prostituição infantojuvenil.

Além de todas essas desvantagens, os cassinos ainda acarretam o aumento substancial da ludopatia, ou seja, o vício em jogos, que é reconhecido pela Organização Mundial de Saúde como patologia, incluída em 1992 no CID (Código Internacional de Doenças). Os cassinos são projetados para levarem seus visitantes à compulsão, apesar de venderem a falsa imagem da diversão e da superação da solidão, com a possibilidade de ganhar algum dinheiro.

Estudos recentes publicados pelo *The New York Times* indicam que entre 50% a 80% dos ludopatas já pensaram em suicídio, e entre 13% a 20% realmente tentaram se matar. A média da população com propensão ao suicídio em geral não passa de 0,5%.

Se todas essas razões que mencionei ainda não forem suficientes para abandonar definitivamente esse danoso caminho, ainda temos mais uma forte razão. Representantes de instituições com enorme credibilidade nacional, como a Polícia Federal, o Coaf e a Procuradoria da República, apresentaram provas, notas técnicas de que a jogatina legalizada é uma porta escancarada para a lavagem do dinheiro sujo oriundo da corrupção e do tráfico, além de ser um paraíso para a sonegação fiscal, pela imensa dificuldade de fiscalização. Por fim, é importante ressaltar que em todos os países onde houve a legalização da jogatina, o jogo ilegal não acabou. Muito pelo contrário, em alguns países até aumentou, porque deixou de existir a devida fiscalização. É semelhante ao que acontece com o cigarro, cujo consumo, há décadas, é totalmente legalizado, mas estima-se que no Brasil 40% dos cigarros consumidos são ilegais, pois são muito mais baratos por não pagarem os altos impostos.

Concluindo, o nosso Brasil é uma das nações mais bem contempladas, com enorme e diversificado potencial de geração de atividades produtivas, sadias. Está aí o agronegócio para demonstrar. Não precisa, portanto, de mais uma desgraça como essa. Nós já temos problemas demais no Brasil. Volto a dizer: traz em seu cerne o jogo de azar a propagação de um vício que destrói, que devasta famílias inteiras. Quem não conhece alguém que perdeu o emprego, que perdeu a família, que perdeu tudo e muitas vezes a própria vida por causa do vício no jogo de azar?

Vamos trabalhar nessa frente que instalamos hoje, com a presença de especialistas do Brasil, que moraram no exterior e pesquisaram, como o Dr. Ricardo Gazel, economista, que foi do Banco Mundial e que estudou profundamente esse tema lá na universidade nos Estados Unidos.

Eu queria encerrar dizendo que nós vamos ter que ter muita serenidade, responsabilidade, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, para proteger o Brasil dessa ameaça que ronda há décadas o



Congresso Nacional e que a gente precisa de soluções, e não de mais problemas. Então, que essa frente tenha vida longa e que possamos trabalhar juntos para construir e sensibilizar os Senadores, as instituições que estão junto conosco, Sr. Presidente, como eu já falei aqui, várias instituições...

(Soa a campanha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e também as diversas denominações religiosas.

A CNBB, por exemplo, tem uma carta aberta se demonstrando contra a legalização do jogo do azar.

As instituições evangélicas do Brasil também estão mobilizadas contra a legalização da jogatina do Brasil, assim como a Federação Espírita Brasileira, que quase nunca se manifesta com relação a temas do Congresso Nacional, mas fez questão de se mostrar firme contra a legalização do jogo de azar.

Que Deus nos abençoe, nos ilumine, nos guie, para fazermos esse enfrentamento.

Que a verdade, a justiça e o bom senso triunfem em nossa nação!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador Eduardo Girão, V. Exa. sempre se colocou como alguém que busca o objetivo de aproximar o Senado do cidadão e traz aqui sempre temas que a população está acompanhando de perto.

Eu aqui também venho trazer outro tema que está se tornando corriqueiro aqui nesta Casa, para o nosso bem, que é o que diz respeito à proteção às mulheres que são vítimas de violência.

Ontem mesmo, recebemos um movimento chamado Uma Sobe e Puxa a Outra, com várias mulheres acompanhando a atuação do Senado Federal.

Hoje, recebo aqui representantes do movimento Café Delas. Estão presentes no Plenário: Diana Moura, Juliana Ivo e Ana Zaira, justamente para acompanhar de perto do trabalho do Legislativo de proteção às mulheres. Então, é este o nosso objetivo: aproximar o Senado do termômetro das ruas, do clamor social, do que a pessoas precisam. É para isso que nós estamos aqui.

Fazendo esse registro, passo à leitura do item extrapauta, requerimento de licença.

Requerimento nº 155, de 2023, da Comissão Diretora, de autoria do Senador Rodrigo Cunha, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial nos termos da autorização do Presidente do Senado Federal. **(Vide Item 3.1.9 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Em sequência, convido o Senador Jayme Campos para fazer uso da tribuna, sempre muito atuante em várias pautas deste país.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado amigo Rodrigo Cunha, Sras. e Srs. Senadores, serei rápido.

Uma vez mais, subo a esta tribuna, como também já fiz algumas falas nas Comissões, sobretudo na CI, para falar sobre a venda das passagens em nosso Brasil. Aqui, eu retorno, uma vez mais, até porque nenhuma providência foi tomada.

Nós temos a nossa agência reguladora, que é a Anac. Lamentavelmente, as privatizações do Brasil, até agora, não deram tão certo como era esperado. E o que se percebe é um verdadeiro escárnio quando se vende passagem no Brasil.

Vou dar um exemplo para V. Exa. aqui: por uma passagem que eu adquiri ontem, de Brasília a



Cuiabá, 1h15, me cobraram R\$2,4 mil. É a passagem mais cara do planeta! Brasília a São Paulo: R\$3 mil. Isso não é possível. Algo tem que ser feito em defesa da sociedade brasileira.

Pobre já deixou de viajar nos aviões nossos. Se quiser, tem que andar de ônibus. E olhe lá.

Por isso vim aqui, Sr. Presidente, fazer uma rápida fala.

Nós vamos ter que fazer, primeiro, um convite – se não atenderem, vamos convocar – para que as empresas aéreas do Brasil prestem esclarecimentos lá na Comissão, na CI, onde aprova a direção de todas essas agências reguladoras, vinculadas à CI, como se aprova na CAS e em outras Comissões, mas tem que dar um esclarecimento melhor. Virou uma verdadeira organização de um monopólio, e o cidadão brasileiro não está mais suportando essa prática, ou seja, essa venda de passagens no nosso Brasil.

Então a passagem de avião está mais cara que nunca no Brasil. Os índices variam, mas todas confirmam o aumento dos preços dos bilhetes muito acima da inflação.

Somente no início do ano passado, em curto intervalo de três meses, passagens subiram 62% em todo o território nacional. Hoje, um voo, como bem disse, de Cuiabá a Brasília é R\$2,5 mil; de Brasília a São Paulo é R\$3 mil. É absolutamente inaceitável o tamanho retrocesso da democratização do transporte aéreo nacional.

As três grandes empresas nacionais justificam os preços exorbitantes em razão do cenário das dívidas decorrentes da pandemia da covid-19. São passivos bilionários, comuns para as empresas do setor, com suspensões de voos, pela emergência sanitária, contudo faltou caixa e sobrou para o bolso dos consumidores.

As empresas alegam, ainda, que há um custo operacional crescente, com o preço dos combustíveis e a alta do dólar. Na verdade, o dólar está estabilizado, os preços, já há alguns dias, estão até em queda.

Ocorre que o cenário atual é bastante distinto daquele da pandemia. Estamos assistindo a um aumento exponencial das receitas, seguido de alta no valor das ações das empresas aéreas. Mesmo assim, os bilhetes aéreos somam, até a alta agora, 43% nos últimos 12 meses, sendo que a inflação no período foi de 5,6%, segundo o IBGE.

Feito isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a solução para o impasse atual, ao meu ver, é o estímulo à concorrência no setor aéreo.

O Estado brasileiro tem a obrigação de ficar ao lado dos consumidores nesta disputa. O Governo tem nas mãos inúmeros recursos para assegurar um cenário menos danoso ao cidadão brasileiro. Novas empresas precisam ser atraídas para o mercado nacional, por meio de melhorias do sistema tributário, de facilidades regulatórias e do cenário de segurança jurídica, que é muito importante. Com o avanço da concorrência, os preços sem dúvida irão cair. O que não podemos é aceitar outro retrocesso atual, já que os brasileiros, que há pouco tempo podiam viajar de avião, hoje só podem contar com ônibus para visitar seus familiares em outras cidades, às vezes, muito distantes.

O Brasil com seu nome e potencial turístico está ficando para trás. Nada justifica também a demora para a interiorização de alguns aeroportos, dentre eles, o Aeroporto Marechal Rondon, no Estado de Mato Grosso, lá na cidade de Várzea Grande.

Tenho cobrado também lá as obras que iniciaram, privatizaram, e, de lá para cá, já passaram os prazos que estão compactuados na concessão, que, lamentavelmente, a empresa agora retomou as obras. Eu espero que, conforme as informações, até dezembro estejam concluídas as obras não só do Aeroporto Internacional da Várzea Grande, mas os de Sinop, de Alta Floresta e de Rondonópolis.

Os caça-níqueis estão lá. Aumentaram agora as taxas, algo próximo de 62%. Saiu de R\$35, foi para R\$63 a taxa. Agora, precisamos ver o quê? A contrapartida. Caso contrário, estamos pagando muito caro e, lamentavelmente, o resultado é quase nada em favor da população.

A população do meu estado, como disse, nos aguarda as indicações necessárias para que o Aeroporto



de Cuiabá possa operar os voos internacionais regularmente.

É dever do Estado assegurar que o Brasil tenha boas condições para receber turistas nacionais e do mundo todo, sobretudo do interior do país. Os ganhos com a ampliação da concorrência no setor e a expansão da malha aérea são diversos. Vão desde o aumento da arrecadação até o incremento da renda nacional, com mais passageiros e expansões de negócios. É preciso agir já, ou seja, desde já tem-se que agir, em respeito ao nosso consumidor brasileiro.

Já estou concluindo, até porque o meu prazo está encerrando, Sr. Presidente.

Aqui nesta Casa, já tivemos vários debates em relação à possibilidade de outras empresas virem operar aqui o sistema de transporte aéreo. Nós precisamos criar um ambiente favorável, segurança jurídica. Nós não podemos ficar reféns, em hipótese alguma, deste monopólio que, hoje, o Brasil tem. Tem três empresas que detêm o sistema aéreo: a Gol, a Latam e a Azul; as demais são pequenas empresas, também do interior deste país, que operam algumas linhas regionais. Do que eu conheço, do bolo, naturalmente, de tudo que se voa neste país, de passageiros, estão concentrados, talvez, 95% na mão dessas três empresas.

Já discutimos de forma exaustiva aqui essa possibilidade, e o Congresso Nacional também tem esse papel. Nós temos que convocar o Márcio França aqui, que é hoje o Ministro, que comanda a questão aeroportuária, como também a questão portuária, para nós tomarmos alguma decisão. Não é possível se gastar de Cuiabá a aqui quase R\$2,6 mil em 1 hora e 20 minutos. E com mais um atenuante, Sr. Presidente Rodrigo Cunha, bombando os aviões – bombando. Veio lotado. E o que é o mais grave: sempre, sempre, sempre os voos atrasados. E é com umas... Horário marcado para as 4h, não vai ter o horário das 16h, só vai ter no dia seguinte, por volta das 5h da manhã.

Hoje mesmo, um amigo meu que estava aqui, o Secretário de Desenvolvimento Dr. César Miranda, me disse que o voo dele, previsto para as 8h50, chegou 3h da tarde em Cuiabá. Quando o avião foi para a intersecção, para ir para a cabeceira da pista e decolar, deu pane. Voltou. Até vir outra aeronave, para lotar aqueles 140 passageiros... Ele conseguiu chegar em casa, lá em Cuiabá, às 15h30 – com o voo 8h50 da manhã.

Esse é o Brasil. Pagamos caro e temos uma péssima prestação de serviço. Lamentavelmente, nós temos que cobrar das companhias aéreas aqui, com certeza, que o horário seja cumprido...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... e uma passagem com menos distorção do que hoje está sendo praticado no mercado, e isso traz, com certeza, não só prejuízo, mas a possibilidade de que cada cidadão brasileiro possa também ter o direito ao acesso à passagem aérea para viajar no nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A Sra. Margareth Buzetti (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Senador...

Só um segundo, Senadora, só para corroborar.

V. Exa. quer um aparte? É isso?

A Sra. Margareth Buzetti (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT) – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Com a palavra.

A Sra. Margareth Buzetti (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT. Para apartear.) – Senador Jayme Campos, amanhã, nossos voos para Cuiabá, durante a tarde, foram cancelados, não é? Só



temos voos pela manhã, e os voos da tarde foram cancelados.

E é muito importante a sua colocação sobre a internacionalização do aeroporto de Cuiabá, Várzea Grande, porque nós merecemos, os cuiabanos, os mato-grossense, os várzea-grandenses merecem ter um aeroporto internacional recebendo voos executivos, cargas internacionais e voos internacionais comerciais normalmente. Nós já esperamos isso há muito tempo, já fizemos tantas reuniões, não é, Senador?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – É verdade.

A Sra. Margareth Buzetti (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MT) – Na semana passada estivemos fazendo uma visita ao aeroporto, e, se assim Deus permitir, em dezembro, ele será realmente um aeroporto internacional.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Eu agradeço a V. Exa.

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Só quero fazer também um adendo às palavras da Senadora Margareth Buzetti...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... que muito bem representa também o povo mato-grossense aqui nesta Casa. De fato, estamos apostando que essa obra seja concluída em dezembro. Vamos torcer, não é? Porque, lamentavelmente, o que tem aplicado de 171 no Mato Grosso, vou lhe contar, Rodrigo, nasci, criei-me, fui Governador, três vezes Prefeito, duas vezes Senador. Não é possível, todos os dias aparece lá quase que uma facção. A questão da Rota do Oeste se viu lá até, privatizou a BR-163, dez praças, vinte praças de caça-níquel lá, e não foi feita uma melhoria. Trecho, por exemplo, que demanda... O Trevo do Lagarto, na cidade de Sinop, virou a estrada da morte. O estado cresceu, a nossa produção aumentou sobremaneira. O Mato Grosso vai ter um recorde, um recorde... Hoje nós já somos o terceiro maior produtor de soja do mundo. O primeiro são os Estados Unidos, o segundo o Brasil e o terceiro o Mato Grosso. Já passamos a Argentina. O senhor imagina o movimento de tráfego. Ferrovia nós temos uma até Rondonópolis, tudo em cima de rodas, de pneus. Então, está lá a Rota do Oeste...

(Soa a campanha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – ... caça-níqueis e tem mais essa outra empresa para privatizar os aeroportos, caça-níqueis. E você não vê retorno nenhum. Eu falo, meu Deus do céu, não é possível! É só nego bombando de ganhar dinheiro, pondo no bolso e não devolve nada em favor da população mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para apartear.) – Senador Jayme Campos, V. Exa. sempre traz assuntos ligados ao desenvolvimento do país, como é esse caso.

Aqui, nesses quatro anos que eu estou como Senador, acompanhei e sou testemunha de que o Senado foi parceiro e é parceiro da Anac e das empresas aéreas, porque, quando chegaram aqui dizendo que se tivesse a cobrança das bagagens, diminuiriam o preço para os consumidores. O Congresso aprovou. Quando chegaram aqui dizendo que se se abrisse o nosso mercado para o mercado internacional, diminuiriam a passagem. Foi aberto, mas não diminuiu. E agora, chegam com uma desculpa para justificar, dizendo que



é consequência da covid o preço das passagens aéreas. Eu afirmo aqui que não é. E vou dar um exemplo. Na semana passada – porque aqui eu quero entender essa matemática, e V. Exa. trouxe um caso concreto, no valor que pagou na semana passada –, uma passagem, saindo de Maceió, vindo para Brasília, custava R\$2.350. Uma passagem, saindo de Maceió, parando em Brasília e indo para Goiás, era R\$1,7 mil. O mesmo voo que vinha de lá, o mesmo número do voo que parava em Brasília e seguia para Goiás, para Goiânia, era R\$600 a menos.

Então, isso aqui é uma inteligência artificial para saber sobre oferta e procura, como eu posso majorar aquele valor. O mesmo voo, no mesmo dia, na mesma situação, a mesma compra. Inclusive, foi feita a compra. Um colega que estava querendo vir aqui fez isso e conseguiu.

E o que é mais caro para uma empresa aérea é o quê? Não é voar, mas decolar e pousar. Então, vai ter uma decolagem e um pouso a mais.

Nessa audiência em que V. Exa. vai convocar ou convidar o Ministro Márcio França, que, com certeza, tem esse interesse, o representante da Anac e das empresas, vamos cobrar essa matemática. Por que é mais barato o mesmo voo no mesmo dia fazer um trajeto como esse? Não se justifica. Então, será que estamos sendo feitos de tolos atendendo tudo que chega aqui? Então, é momento, sim, de mudar um pouco o discurso e exigir respeito.

Parabéns a V. Exa.!

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*)
– Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Bem, não tendo mais Senadores inscritos...

O Senador Izalci pede a palavra?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. *Fora do microfone.*)
– Eu achei que estava inscrito, mas...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Está na segunda volta aqui.

Então, Senador Izalci Lucas, com a palavra para utilizar a tribuna.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras, só para registrar o que prometi fazer todos os dias, mas não tenho conseguido.

Primeiro, a questão a que a gente faz um apelo, mais uma vez, é a questão do piso da enfermagem. Eu vou cobrar isso sempre porque, durante a campanha, isso aqui estava lotado. Unanimidade. A proposta, inclusive... Tenho falado, inclusive, com o Líder do PT, o Contarato, que foi o autor da proposta, fizemos a PEC para justificar, para corrigir o vício de iniciativa, mas nós estamos com um projeto de desoneração de minha autoria que pode resolver definitivamente essa questão do piso da enfermagem.

Então, é só para registrar que não esquecemos e vamos cobrar aqui, principalmente daqueles, que foram muitos, eleitos em função desse discurso.

Segundo, Presidente, não é possível: já foi anunciado várias vezes o encaminhamento desta Casa no aumento da segurança pública. O Distrito Federal, não digo lamentavelmente, mas, em termos de constituição de lei, tem que passar pelo Congresso, mas a coisa não chega aqui. Nós já estivemos três vezes na CMO e no Congresso aprovando realmente a questão orçamentária, e depois a gente acabou não conseguindo reajustar. Então, já foi anunciado, o Ministro disse que já vai encaminhar, mas esse “vai” não chega nunca. Disseram-me agora que foram para o Planejamento. E nós temos já o fundo suficiente, há muito tempo, do orçamento, do recurso. Agora, não podemos...

A nossa Polícia Civil está em 24º lugar em termos de remuneração dos estados, comparado inclusive



à própria Polícia Federal, que está em sétimo lugar já, comparada com outros estados. Sem contar que com policial militar e bombeiro a mesma coisa. Ainda tem esse processo em que usaram um artifício, ainda no Governo Agnelo, um Governo do PT daqui de 2014, mais ou menos, e que inventaram um penduricalho para resolver o problema que é o auxílio-moradia, e vem o tribunal agora mandando suspender e ainda devolver tudo aquilo que foi recebido. E a gente não resolve isso.

Então, é uma coisa que eu estou cobrando aqui. Espero que o Planejamento... Sei que vários Deputados já foram lá no Ministério do Planejamento, no Ministério da Economia, na Casa Civil... Eu só sei que a coisa não chega. Está mais ou menos igual à âncora fiscal, que agora, no balanço dos cem dias, foi anunciado que já foi encaminhada, e não foi encaminhado nada para cá. Não chegou nada na Comissão do Orçamento, nem aqui na Casa sobre a questão da âncora fiscal, cuja apresentação foi muito bonita. Achei ótima! Agora, quero ver se o texto vai contemplar tudo aquilo que foi dito na apresentação. Eu torço para dar certo, mas, da forma como foi colocada, eu quero ver no papel. Inclusive ontem era para ser instalada a Comissão do Carf, da medida provisória que interfere diretamente naquilo que foi dito, porque o Governo está achando que, no dia seguinte ao da aprovação da questão do Carf, vai arrecadar tudo, e não vai. A gente sabe disso, a gente acompanha há 20 anos essa questão. E já não foi instalada, vai ser transformada em projeto com regime de urgência, mais 45 dias. Vai ter muita audiência pública, muita divergência. E agora estão dizendo que vão mandar junto com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Então, vamos esperar de novo. Se tivessem mandado o texto nesse recesso aí, nessa viagem que fizeram, a gente já poderia estar estudando, debatendo, buscando realmente entender a coisa real. Então, é preocupante, porque não se fala em reforma tributária sem se falar, primeiro, em âncora fiscal.

Presidente, hoje também nós participamos de audiência na Comissão de Educação sobre a questão dos autistas, do TEA, com a presença de representantes da coordenação do Ministério da Saúde e também do Ministério da Educação e das organizações representativas, das OSS. E é o que sempre acontece, e eu cobro sempre. Não existe no Brasil uma política pública de Estado; cada governo que entra acaba com tudo e começa de novo. Esse é o grande problema do Brasil.

Presidente, apresentei hoje – e espero ter agora as assinaturas para oficializá-la – a PEC no sentido de exigir que o Executivo, seja municipal, seja estadual, seja federal, nos 120 dias de Governo, apresente um plano de metas, aquilo que foi prometido na campanha, e, no último ano, vai ser avaliado, se atingiu ou não essas metas. Se foi só enganação, ele fica inelegível, porque senão não vai acontecer nada. Então, eu fiquei preocupado, porque o discurso é o mesmo: “Vamos fazer a política de Estado”. Aí entra a questão partidária, a questão ideológica, e aí muda o Governo, e acaba tudo de novo.

Então, Senador Girão, aqui em Brasília, a gente, além de Senador, é Deputado Estadual, é Vereador. A gente acompanha bem o que está acontecendo na ponta, porque o Sistema Único de Saúde e o Sistema Único de Assistência Social são tripartites. Não adianta fazer em Brasília os projetos, e o estado não participar, o município sequer... Ninguém mora aqui na União; as pessoas moram no município. E teve agora problema de novo. Não sei se... Em Maceió e em Fortaleza, talvez tenha melhorado, mas os menores municípios tiveram uma redução drástica no Censo do IBGE e, conseqüentemente, uma redução significativa na receita do Fundo de Participação dos Municípios. Recebi, inclusive, alguns Prefeitos – nós não temos Prefeitos aqui, mas nós os temos aqui na região metropolitana –, e todos eles perderam muito. Agora mesmo, alguns aqui não têm dinheiro para pagar, vão entrar no segundo mês sem pagar o pessoal da saúde. Então, eu não sei como é que funcionou esse censo, mas sei que muita gente não respondeu, até por uma questão de segurança, porque hoje está uma insegurança total. E aí divulgaram, não sei se é definitivo ou não, o censo com relação àquilo que interfere no Fundo de Participação dos Municípios. E a gente teve que lutar muito para colocar nesse censo, porque nós não sabemos quantos autistas nós temos no Brasil, onde eles estão, qual é o nível. A gente não tem informação! Como é que você constrói uma



política pública se você não tem dados, se você não tem informação nenhuma, histórico nenhum? É difícil! Por isso que a gente tem que transformar tudo isso em política de Estado. Se o cara não der sequência...

Educação: cara, há 40 anos que nós estamos nessa luta. A Coreia já avançou nisso, os países que decidiram colocá-la como prioridade já resolveram.

Ciência e tecnologia: cara, como nós estamos atrasados em ciência e tecnologia! Temos um Governo totalmente analógico! Aqui na capital o pessoal ainda tem que sair de casa para marcar uma consulta: duas horas no ônibus para ir, duas para voltar, marca para daqui a não sei quantos meses, sendo que você poderia utilizar o celular e fazer isso tudo de forma eletrônica, mas aqui, não.

Então, Presidente, já peço apoio de V. Exas. para poder apoiar essa PEC e exigir que a gente tenha política de Estado e que tenha a continuidade dos programas.

Então, era essa a minha fala...

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Queria lhe pedir um aparte...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Pois não, Senador Girão.

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Em primeiro lugar quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que o meu apoio o senhor já tem para essa PEC.

E, sobre a questão do Carf, que o senhor também abordou nessa sua fala, mais uma vez brilhante, Senador Izalci: curiosamente, ontem eu estava conversando sobre isso como especialistas, e eles me alertaram para um problema que não estava no meu radar – e o senhor, certamente, deve atuar nesse sentido –, que é o problema do pequeno contribuinte, porque o Governo atual aumentou aí para 1,3 milhão o limite para se analisar no Carf, para poder recorrer ao Carf. Antes eram 60 salários mínimos, Presidente, Senador Rodrigo Cunha, e você podia...

Então, a gente sabe dos municípios lá do Ceará, de Alagoas, desses rincões do Brasil: o pequeno comerciante que recebe uma multa e fica desesperado, porque ele vai quebrar... Então, uma coisa é você fazer um aumento de 100% ou de 200% desse limite para que se possa recorrer ao Carf, outra... Eu não sei nem calcular de quantos mil por cento foi esse aumento...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Eduardo Girão (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... de 60 salários mínimos para esse valor aí de 1,3 milhão – se não me engano, é esse; o senhor pode até me confirmar.

Então, essa é uma coisa que tirou de tempo e deixou preocupados muitos empreendedores, pessoas físicas, pequenos contribuintes que podem ter realmente o seu negócio fechado. Aí vai gerar desemprego, vai gerar problema social mais grave.

Então, eu quero estar junto como senhor nessa causa também.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Tá! Só lembrando que nós chegamos a um acordo. Nós fizemos uma audiência pública, da qual acho que V. Exa. participou, porque havia uma divergência entre Receita Federal e Procuradoria Nacional, e o que eles colocaram no projeto, e nós fizemos a audiência para não aceitar, é que todo recurso só poderia ser a Procuradoria da Fazenda Nacional.

E a gente sabe a questão dos honorários: de cara, você já aumenta aí, no mínimo, 10%...

(Soa a campanha.)



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – ... para as pessoas. Como é que o pequeno vai sair do interior para participar? Porque não tem Procuradoria-Geral em todos os municípios, não tem.

Então, são coisas que nós temos que ver o mundo real e aprovar imediatamente, e aumentar o limite, inclusive, que já está muito defasado, o limite desse projeto. Espero que a gente coloque na pauta para votar, imediatamente, a questão dos pequenos e microempresários.

Era isso, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – O Senador Flávio Arns pede a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só gostaria, se V. Exa. me permitir, de apresentar a Ana, que é Secretária de Assistência Social do Município de Paranaguá, Paraná; também a Vandecy, Secretaria da Mulher de Paranaguá; e a Taís, que está filmando aqui e que assessora, também, as pessoas. Eu quero dizer que são duas secretarias das mais importantes.

Assistência social é uma política pública essencial no Brasil para fortalecer o CadÚnico, os programas sociais, atender a população mais vulnerável; e a Secretaria da Mulher, a promoção da mulher, a independência, independência econômica, de bem-estar, particularmente nos casos de violência – não é, Vandecy? –, também é essencial.

Então eu só quero, Sr. Presidente, em nome do Senado, dar as boas-vindas, transmitir um abraço a todos os bons amigos de Paranaguá: ao César, que trabalha também numa casa de acolhimento; à Selma, que coordenou o Núcleo Regional de Educação e trabalha em projetos sociais também; assim como ao Prefeito Marcelo daquele município. Então sejam muito bem-vindos e levem o abraço do Senado Federal ao município que deu origem à história do Estado do Paraná, quer dizer, tudo começou em Paranaguá.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Cunha. Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Fala da Presidência.) – Senador Flávio Arns, eu falei, aqui agora há pouco, de como as mulheres, principalmente as que trabalham ativamente em defesa e proteção das mulheres que são vítimas de violência, estão frequentando aqui o Senado. Ontem, nós tivemos uma grande participação do movimento nacional Uma sobe e puxa a outra. Estão aqui várias mulheres, e as senhoras com certeza conhecem.

Hoje, nós contamos, também, com um movimento que é referência no Nordeste em proteção e informação às mulheres que se chama movimento Café com elas. E aqui a nossa Secretária Especial, Secretária da Mulher, acredito que tomou conhecimento semana passada de uma grande contribuição que o Senado fez para proteção às mulheres, que é a criação, que é a determinação do funcionamento das delegacias da mulher quando elas mais precisam, no final de semana e à noite, ou seja, uma mulher que era agredida à noite e nos finais de semana – e aí eu estou falando da grande maioria, mais de 60% – tinha que esperar o outro dia, ou três dias para fazer o registro, aumentando-se a impunidade e fazendo com que ela seja revitimizada na sua própria residência. Então o Senado contribui dessa forma.

Fiquei feliz de ter sido o autor, mas abraçado por todas as mulheres aqui no Senado, e é dessa forma que a gente se aproxima de uma sociedade mais justa.

Dessa maneira, eu informo o encerramento da sessão com convocação.

A Presidência informa, Senadoras e Senadores, que está convocada sessão deliberativa extraordinária para amanhã, quinta-feira, às 11h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência a declara encerrada.



(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

26ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/04/2023 07:00:00 até 12/04/2023 19:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PT	PA	Beto Faro	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X
PDT	CE	Cid Gomes	X
Republica	MG	Cleitinho	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
PSD	RO	Dr. Samuel Araújo	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
MDB	SP	Giordano	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X
PL	ES	Magno Malta	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X

Emissão 12/04/2023 19:08:22





REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal 57ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

26ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 12/04/2023 07:00:00 até 12/04/2023 19:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RN	Rogério Marinho	X
PL	RJ	Romário	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Moraes	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X

Compareceram 62 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 26^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Despachos



Na Sessão Deliberativa de 12 de abril de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 280, de 2023, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2017, uma vez instruído pela CAE, retorna ao exame da CE, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2017, uma vez instruído pela CRA, retorna ao exame da CMA, em decisão terminativa.



Na Sessão Deliberativa de 12 de abril de 2023, foi aprovado o Requerimento nº 281, de 2023, do Senador Zequinha Marinho e outros Senadores, solicitando o desarquivamento de proposições.

O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2018, retorna ao exame da CAE, seguindo posteriormente à CCJ e à CI.

O Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2016, retorna ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CRA, em decisão terminativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2018, retorna ao exame da CCJ, seguindo posteriormente à CMA, em decisão terminativa.



Documento encaminhado à publicação





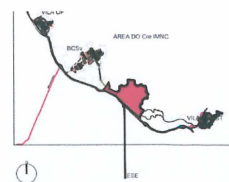
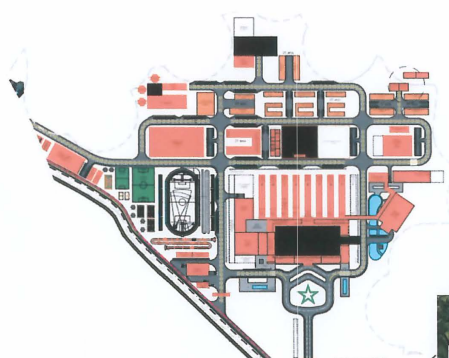
ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (ESE)





SUMÁRIO

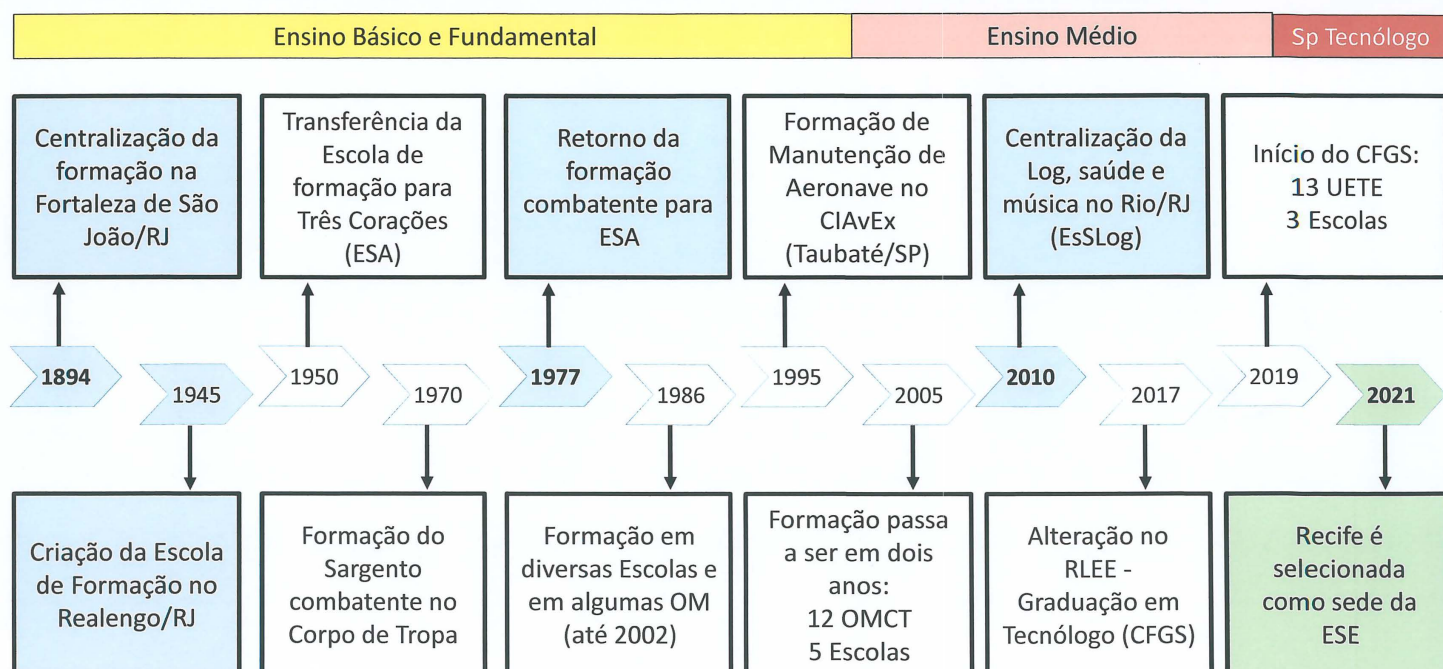
1. A formação dos sargentos de carreira do Exército
2. O Subprograma Escola de Sargentos do Exército (SPrg ESE)



Parlamentares – 14 MAR 23



Histórico da formação dos sargentos de carreira do Exército



ESA (Escola de Sargentos das Armas)



Três Corações - MG



Sistema atual de formação

16 Organizações Militares

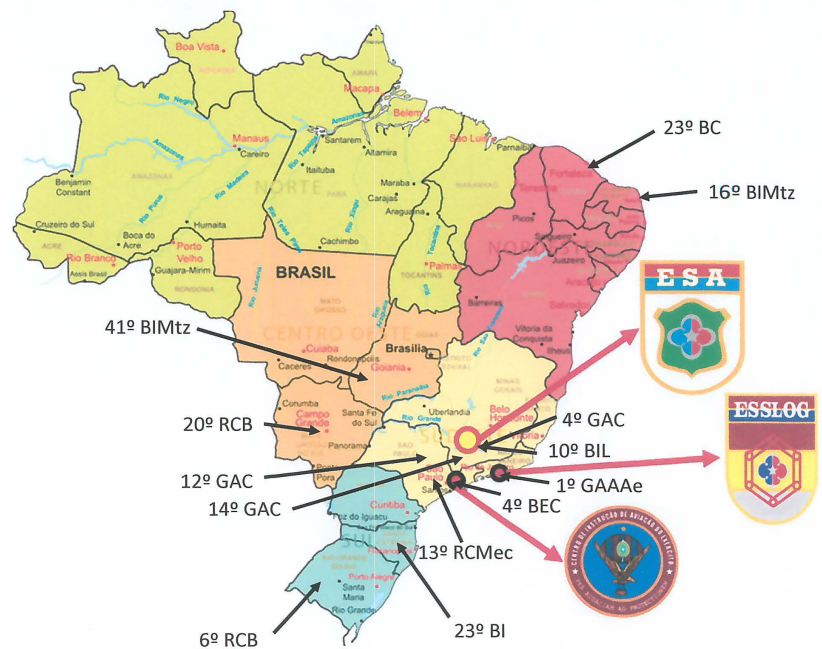
1º GAAe – Rio/RJ
 4º BECmb – Itajubá/MG
 4º GAC – Juiz de Fora/MG
 6º RCB – Alegrete/RS
 10 BIL – Juiz de Fora/MG
 12º GAC – Jundiaí/SP
 13º RCMec – Pirassununga/SP
 14º GAC – Pouso Alegre/MG
 16º BIMtz – Natal/RN
 20º RCB – Campo Grande/MS
 23º BC – Fortaleza/CE
 23º BI – Blumenau/SC
 41º BIMtz – Jataí/GO

13
UETE*

* Unidades Escolares Tecnológicas do Exército

2 Escolas
1 Centro

ESA – Três Corações/MG
 EsSLog – Rio/RJ
 CIAvEx – Taubaté/SP







Escola de Sargentos das Armas – ESA



QMS*	Tecnólogo em
Infantaria	Infantaria
Cavalaria	Cavalaria
Artilharia	Artilharia
Engenharia	Construções Militares
Comunicações	Comunicações Militares

*Qualificação Militar

Em Três Corações - MG





Escola de Sargentos de Logística – EsSLog



QMS		Tecnólogo em
Intendência		Intendência
Material Bélico	Mnt Viatura Auto	Sistemas Automotivos
	Mnt Armamento	Manutenção de Armamento Militar
	Mecânico Operador	Processos Metalúrgicos Bélicos
Manutenção de Comunicações		Manutenção de Comunicações Militares
Saúde		Atendimento Pré-Hospitalar Militar
Topografia		Agrimensura
Música		Música Militar

Rio de Janeiro - RJ





Centro de Instrução de Aviação do Exército - CIAvEx



QMS		Tecnólogo em
Aviação	Mnt Anv	Manutenção de Aeronave de Asa Rotativa

Em Taubaté - SP





Concurso de Admissão 2022



Candidatos Inscritos no Concurso de Admissão ao CFGS 2022

1.100 vagas disponíveis – **106.592 CANDIDATOS**



para mulheres

24.601 candidatas

105 vagas
Geral Feminino



para homens

81.991 candidatos

900 vagas
Geral Masculino

A **nota** foi o critério de classificação para ambos os sexos:

40 vagas
Músico

55 vagas
CFGs





Deficiências no atual modelo de formação



- ✓ **Falta de padronização da instrução** na formação.
- ✓ **Falta de espírito de turma**, e consequente menor espírito de corpo.
- ✓ **Falta pessoal capacitado** para conduzir o **ensino nível tecnólogo nas UETE***.
- ✓ **Inexistência de instalação escolar modelo** como referência no prosseguimento na carreira.
- ✓ **Falta de Campo de Instrução contíguo** às Escolas para a qualificação.

** Unidades Escolares Tecnológicas do Exército*

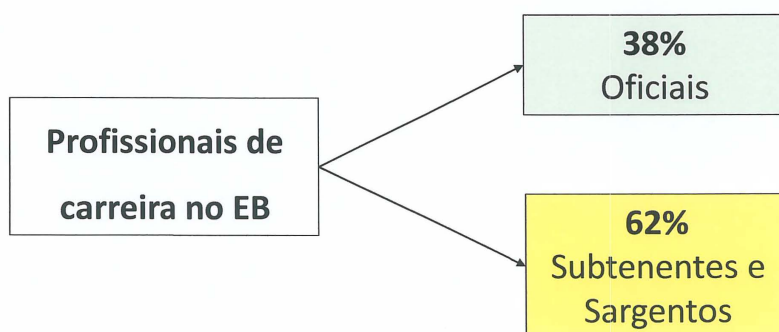




A Nova Escola



Prioridade da Força: formação e capacitação dos quadros.





Subprograma Escola de Sargentos do Exército



Proposta – Gerenciar as atividades necessárias para a criação de uma Nova Escola para centralizar a formação dos sargentos.

Objetivo – Aperfeiçoar a formação do sargento de carreira do Exército Brasileiro, centralizando a formação em um mesmo estabelecimento de ensino.

Investimento – em instalações, material e pessoal.





Necessidade de uma Nova Escola



Centralizar toda a formação dos sargentos de carreira do Exército Brasileiro em um mesmo Estabelecimento de Ensino. Essa nova escola, pensada, planejada e construída para ser uma Escola de Formação e Graduação de Sargentos do Exército Brasileiro, abrigará o Período Básico e de Qualificação, totalizando cerca de 2.400 alunos.



Premissas da Nova Escola

1ª Premissa:

manutenção do espírito guerreiro,
combatente, dos profissionais das armas.

*“A disciplina militar prestante não se aprende,
Senhor, na fantasia, sonhando, imaginando ou estudando,
senão vendo, tratando e pelejando.”*

Luís de Camões

1ª Necessidade



Campo de Instrução
contíguo



Premissas da Nova Escola

2ª Premissa: formação centralizada.

1. Ambiente modelar – “*Verba Movent, Exempla Trahunt*”.
2. Uniformidade na formação.
3. Criação do “espírito de turma” (espírito de corpo é a alma coletiva dos integrantes do grupo).
4. Assimilação de valores.
5. Seleção de instrutores.
6. Senso de pertencimento.

2ª Necessidade



Espaço compatível para construir instalações escolares e de apoio ao corpo permanente





Premissas da Nova Escola



3ª Premissa: capacidade de conduzir, nas melhores condições, a graduação acadêmica de tecnólogo.

1. Incorporar processos educacionais modernos.
2. Exigência de professores capacitados.
3. Proximidade de outros centros educacionais.

3ª Necessidade



Nova Escola em cidade de
médio ou grande porte

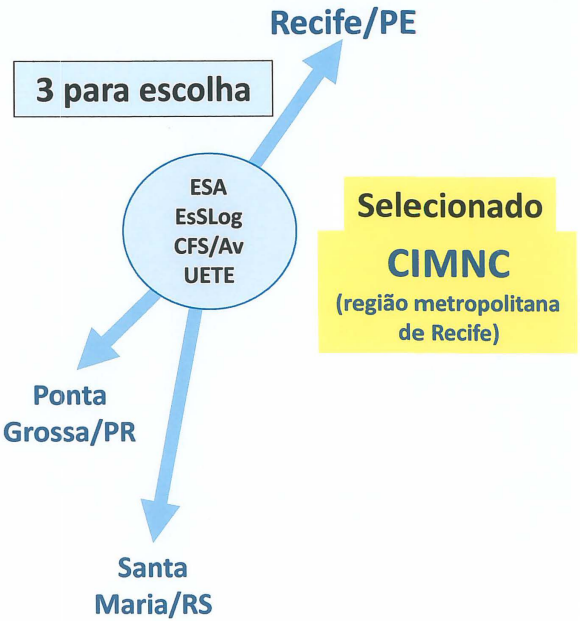


Locais avaliados pelo Exército

16 iniciais

1	CI de Santa Maria (CISM)	Santa Maria - RS
2	CI de Butiá (CIB)	Butiá - RS
3	CI de Rincão (CIR)	São Borja - RS
4	CI SAICÃ	Rosário do Sul - RS
5	CI Marechal Hermes (CIMH)	Três Barras - SC
6	CI Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC)	Araçoiaba - PE
7	CI de Betione (CIB)	Miranda - MS
8	CI de Formosa (CIF)	Formosa - GO
9	CI de Gericinó (CIG)	Rio de Janeiro - RJ
10	CI de Juiz de Fora (CIJF)	Juiz de Fora - MG
	Assentamento Projeto Dênis Gonçalves	
11	Áreas do Gov do PR e EMBRAPA	Ponta Grossa - PR
12	CI do Atalaia, CI Gen M Araújo Lopes	Três Corações - MG
13	Colônia Santa Fé	
14	Assentamento Faz Pq Nac Douradinho	Uberlândia - MG
15	Assentamento Faz Florestal de Aimorés	Bauru - SP
16	Fazenda Chapadão	Campinas - SP

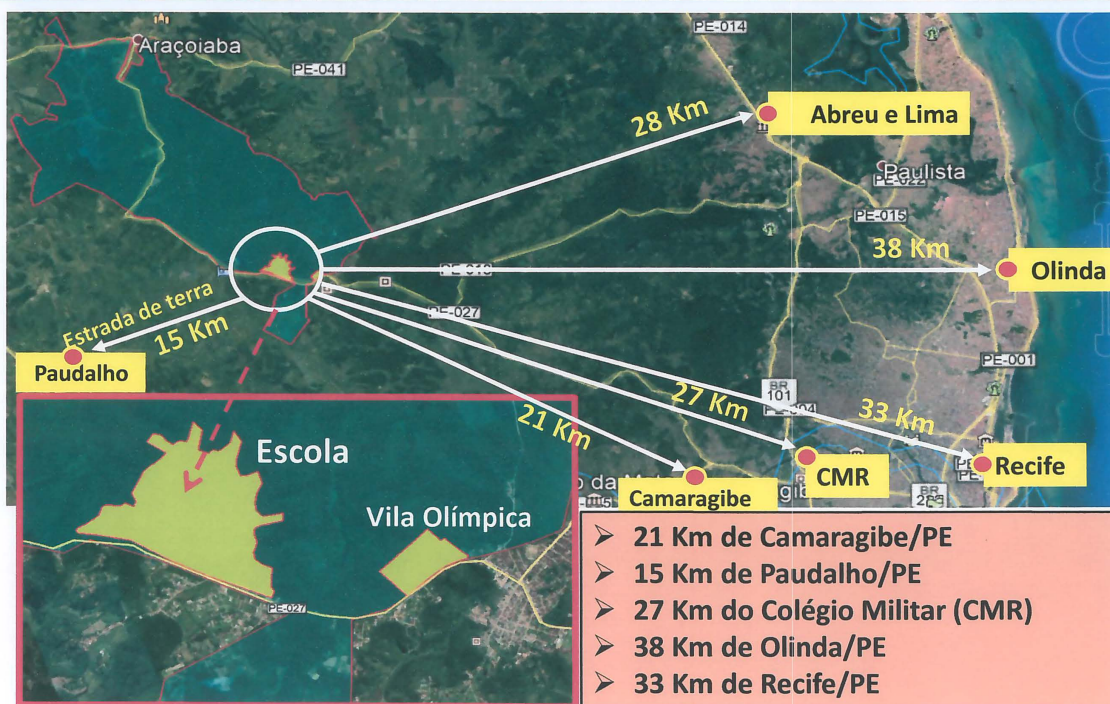
CI = Campo de Instrução



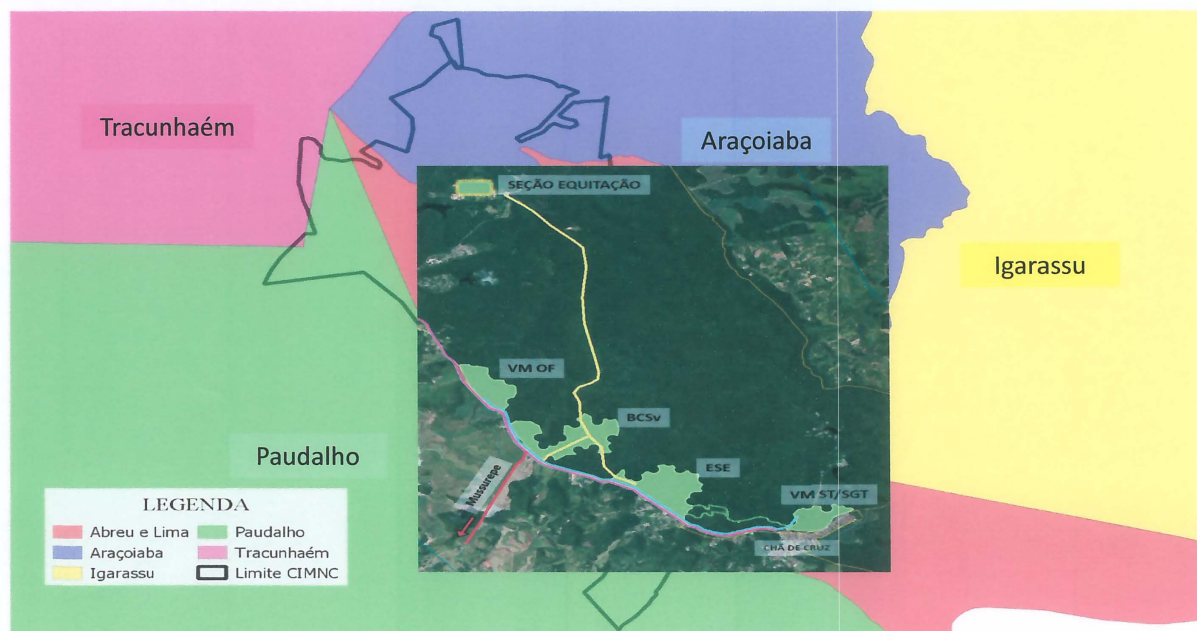
	Principais aspectos da escolha de Recife	
	1. Existência de voos comerciais regulares por meio do aeroporto de Recife.	
	2. As condições climáticas são favoráveis para a maioria das atividades escolares.	
	3. A Guarnição é atrativa para a movimentação de pessoal.	
	4. A comunidade escolar irá se beneficiar das vantagens da estrutura oferecida pela grande Recife, além da proximidade com o litoral nordestino.	
	5. Área pertencente ao EB, sem impedimentos.	
	6. O CIMNC permite o desenvolvimento de exercícios diferenciados, incluindo tiro de Art.	
	7. Campo de Instrução contíguo à Nova Escola.	
	8. Possui Hospital Militar e Colégio Militar.	
	9. Existência de Universidade Federal e Escola Técnica Federal próximas.	
	10. A construção da Escola tenderá a desenvolver uma nova região urbana próximo ao bairro de Aldeia.	
	11. A futura construção do Arco Metropolitano poderá favorecer o acesso à nova Escola.	
	12. Poderá favorecer o recrutamento de alunos oriundos das Regiões N e NE e equilibrar o recrutamento atual das Escolas centradas nas regiões SE e S.	
	13. Viabilidade de parceria com o Governo de Pernambuco.	



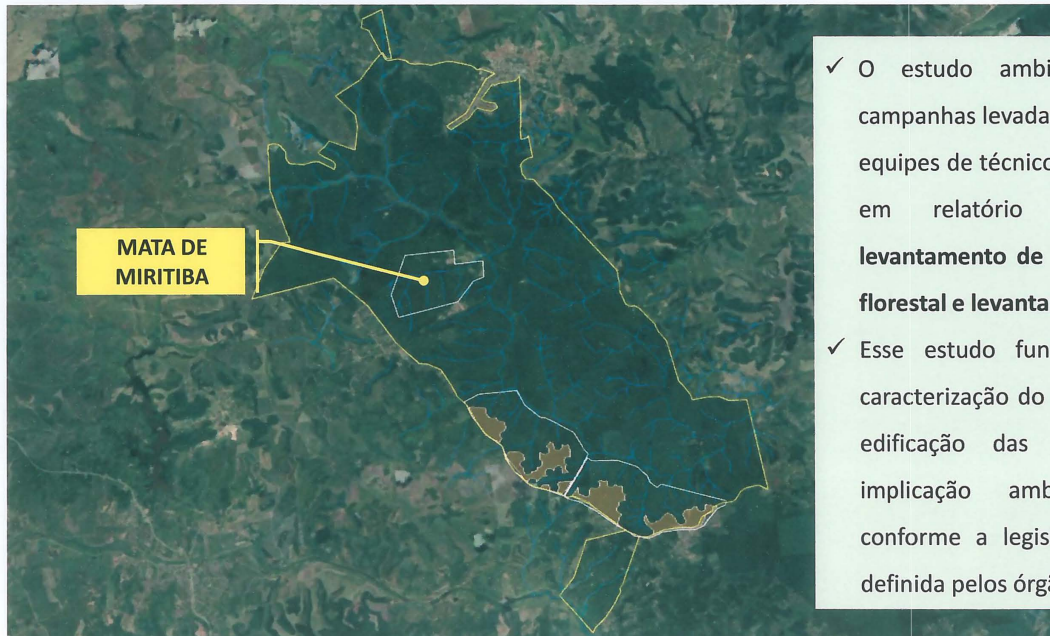
Localização da ESE



Municípios envolvidos com o CIMNC



Estudo Ambiental



- ✓ O estudo ambiental realizado em duas campanhas levadas a efeito no ano de 2022, por equipes de técnicos especializados e registradas em relatório detalhado contemplando **levantamento de solo e drenagem, inventário florestal e levantamento da fauna.**
- ✓ Esse estudo fundamentou a delimitação e caracterização do solo da área proposta para a edificação das instalações da ESE, cuja implicação ambiental será compensada conforme a legislação em vigor e na forma definida pelos órgãos competentes.



Principais dados do Estudo Ambiental

Mata de Miritiba

Áreas estudadas

- ✓ A definição das áreas onde serão erguidas as instalações da ESE excluiu áreas classificadas pela Lei Estadual 9860/86 como M1 (restritivas).
- ✓ O Platô B está inserido na APA Mata da Aldeia (área M1) por isso foi excluído do Planejamento.
- ✓ As áreas passíveis de supressão vegetal se caracterizam como vegetação secundária, ou em regeneração, e encontram-se em estágio médio de regeneração.
- ✓ Não há ocorrência de espécies consideradas imunes ao corte na área sujeita à supressão vegetal.
- ✓ A compensação ambiental estimada é de 461.094 mudas nativas do bioma Mata Atlântica.
- ✓ Cabe ao órgão ambiental definir a forma de proceder a compensação ambiental decorrente da supressão vegetal.

Área de Proteção de Mata Atlântica
(Leis Estaduais 9989/87 e 9860/86) -
Categoria M1

APA Mata da Aldeia



Estudo Ambiental

Conclusão do Estudo Ambiental:

- ✓ Permite o desmatamento e a construção nos platôs G-F-C-A;
- ✓ O 1º passo é obter a licença para supressão da vegetação; e
- ✓ Haverá a necessidade de compensação ambiental.

MATA DE
MIRITIBA

ESCOLA DE
SARGENTOS DO
EXÉRCITO

G

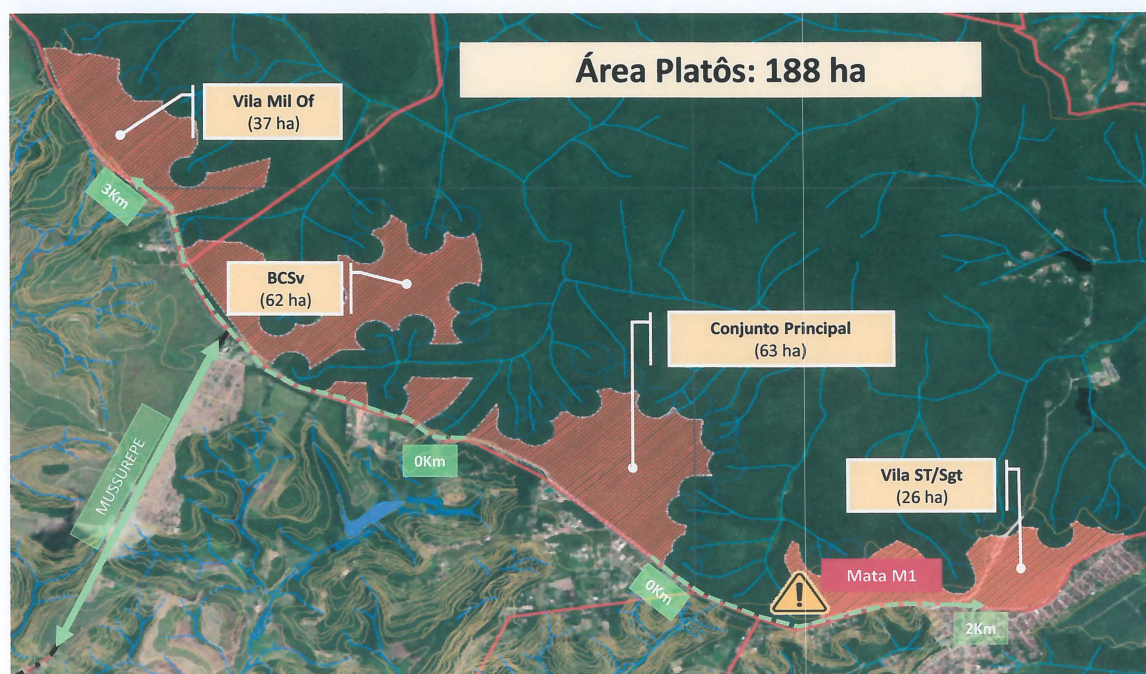
F

C

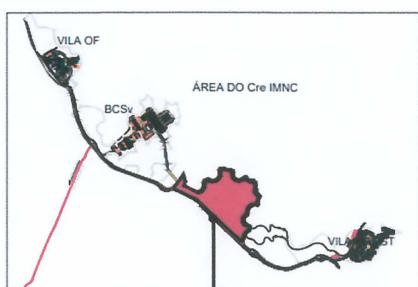
A



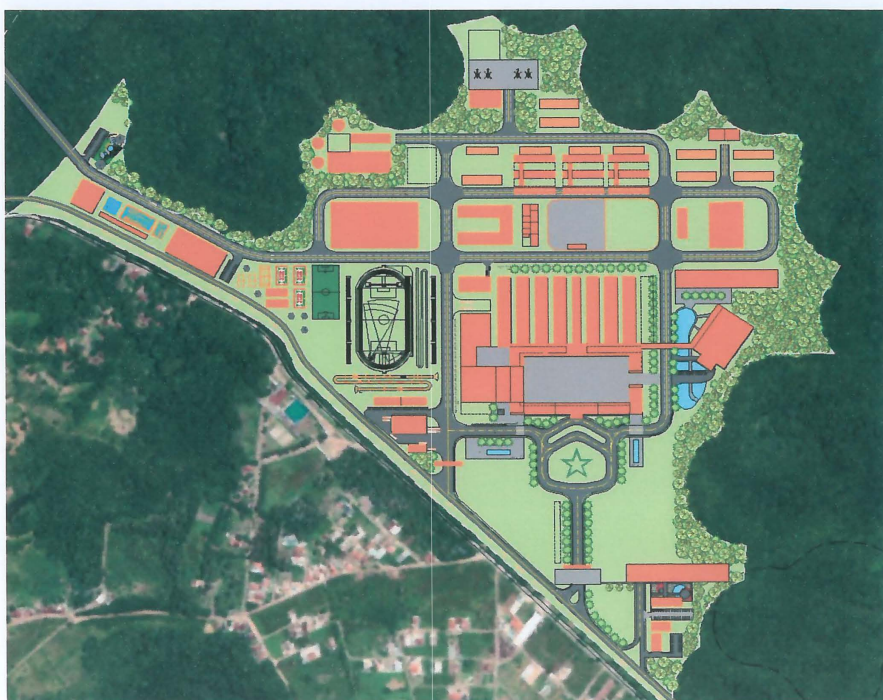
Platôs selecionados para as obras



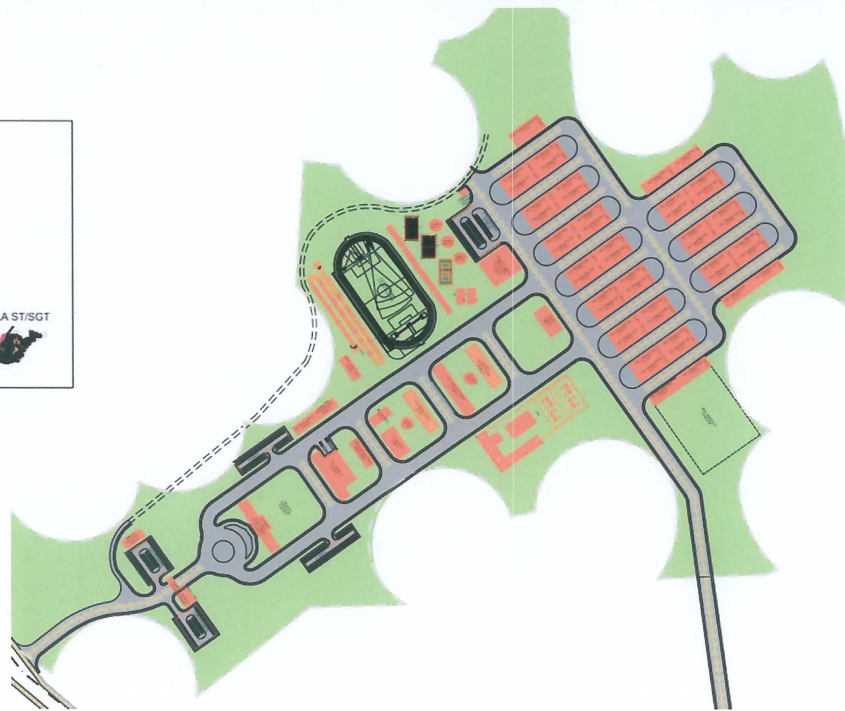
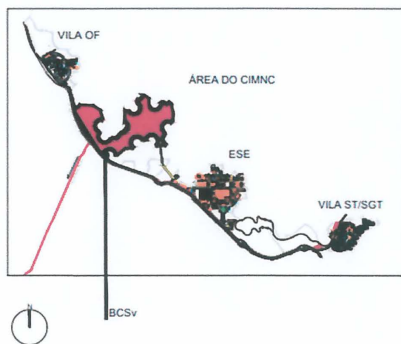
Proposta – Conjunto Principal



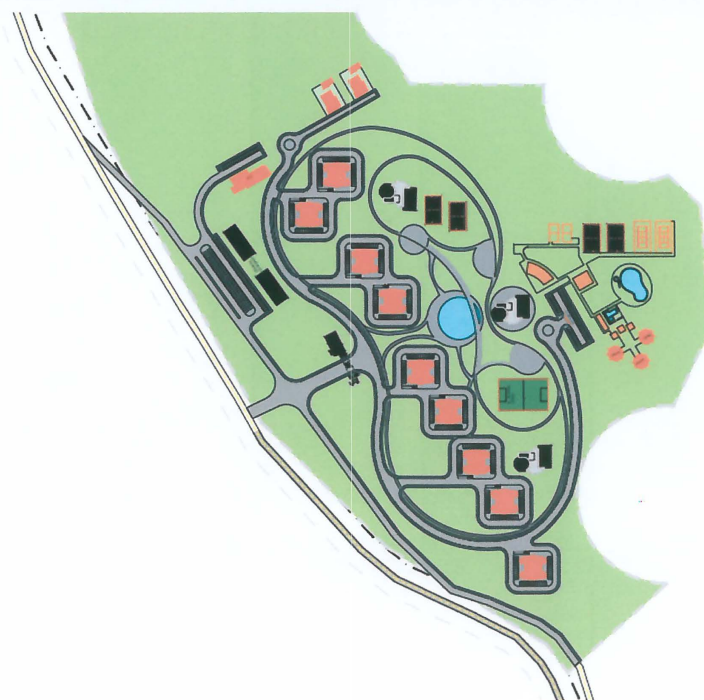
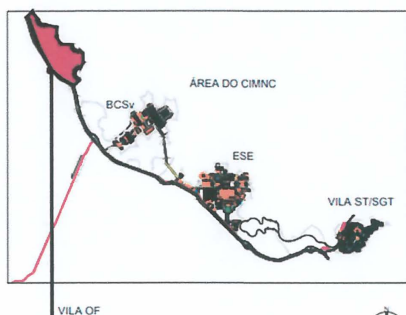
ESE



Proposta – Batalhão de Comando e Serviços

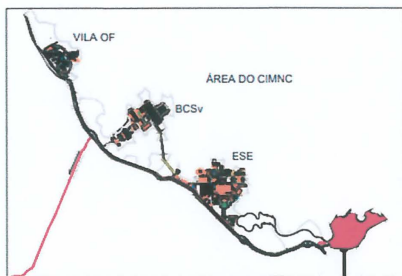


Proposta – Vila Militar dos Oficiais





Proposta – Vila Militar dos ST/Sgt



VILA ST/SGT





Principais dados da ESE



1. Efetivo

- Alunos:	2.200
- Corpo Permanente:	1.900
- Familiares:	2.100

TOTAL: 6.200

2. Obras

- Instalações escolares:	261.737,69 m ²
- BCSv:	75.009,00 m ²
- Vila dos Oficiais:	60.476,69 m ²
- Vila dos ST/Sgt:	100.640,90 m ²
- Seção de Equitação:	52.033,18 m ²
- Outros:	42.901,09 m ²

TOTAL: 592.798,55 m²

CIMNC = 15.986,16 m²

HMAR = 18.300,00 m²

7º DSup = 4.132,00 m²

CMR = 4.482,93 m²





Principais dados da ESE



3. Custo (milhões de reais)

- Instalações escolares e BCSv:	848,20
- Vila dos Oficiais:	159,80
- Vila dos Subtenentes e Sgt:	279,30
- Apoio ao Corpo Perm e Alunos:	87,00
<i>(Adeqd/Ampl do HMAR, CMR e 7º DSup)</i>	
- Outros custos da implantação:	255,50
- Contrapartidas do Estado PE:	110,25

CUSTO TOTAL (R\$):
1.740,05 milhões

4. Período de implantação: 2023 a 2034





Principais contrapartidas do Gov PE



ATIVIDADE	CUSTO em milhões de reais (estimado pelo Gov PE)
Infraestrutura de água	30,40
Infraestrutura de esgoto	23,60
Infraestrutura de energia elétrica	0,75
Implantação de 7,4 km na Rv Mussurepe	35,00
Restauração de 24,2 Km na Rv PE-027	14,00
Infraestrutura de fibra ótica	3,30
Área de convivência e lazer	3,20
TOTAL a investir	110,25





Prazos previstos no Acordo de Cooperação*



** Assinado entre o Comando do Exército e o Governo do Estado de Pernambuco em 30 de junho de 2022*

CONTRAPARTIDAS	PRAZOS	CUSTOS (milhões R\$)
Estrada do Mussurepe	Até final de 2024	35,00
Água	Até final de 2025	30,40
Esgoto		23,60
Fibra ótica	Até final de 2027	3,30
Área de convivência e lazer		3,20
Energia elétrica		0,75
Restauração PE 027		110,25 milhões de reais





Cronograma Físico-Financeiro do SPrg ESE



(custo estimado em milhões R\$)

NATUREZA DO CUSTO/ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	Total
Administração do Subprograma e Ações de Compensação Ambiental	10,5	9,8	10,8	4,9	24,5	22,6	22,7	22,7	22,7	22,7	22,6	22,1	218,6
Obras					66,2	102,9	231,1	127,5	397,7	247,4	141,6	59,9	1.374,3
Meios materiais para a Escola										17,6	9,7	9,6	36,9
TOTAL	10,5	9,8	10,8	4,9	90,7	125,5	253,8	150,2	420,4	287,7	173,9	91,6	1.629,8
Contrapartidas do Gov PE		35,0	30,4	23,6	21,25								110,25





Alguns benefícios sócioeconômicos para a região



1. Pessoal

	Corpo Permanente: 1.900	
- Efetivo:	Alunos: 2.200	TOTAL: 6.200
	Familiares: 2.100	

- Folha de pagamento: **211 milhões de reais/ano**

- Oportunidade de emprego: **recrutamento de cerca de 1.000 Cb e Sd**

2. Funcionamento da Escola

- AMAN: 1.600 cadetes

- Gastos anuais no custeio e contratação de serviços: **30 milhões de reais/ano**





Alguns benefícios sócioeconômicos para a região



3. Obras

- ESE: **1.629,80 milhões** de reais
 - Gov PE: **110,25 milhões** de reais
 - Estimativa de geração de empregos para a construção
- 11.842 diretos**
17.670 indiretos

4. Imateriais

- ✓ Referencial de formação de sargento a nível mundial.
- ✓ Atração de candidatos de todo o Brasil.
- ✓ Estrutura familiar e estabelecimento na região.
- ✓ Qualidade da educação.





Atividades em 2023



- ✓ *Elaboração do Plano Diretor.*
- ✓ *Elaboração do Anteprojeto das obras da 1ª Fase.*
- ✓ *Sondagem de solo e levantamentos topográficos.*
- ✓ *Conclusão das instalações da Comissão Especial de Obras.*
- ✓ *Obtenção da Licença para Supressão da Vegetação.*
- ✓ *Reunião com a Governadora e Assembleia Legislativa de Pernambuco.*
- ✓ *Reunião com o Tribunal de Justiça de Pernambuco.*
- ✓ *Reunião com Prefeitos das cidades vizinhas.*



A nova formação dos sargentos



Favorecer



- Cultuar as tradições e valores.
- Conhecer a história militar.
- Conhecer a ética profissional militar.

Estimular



- Possuir um pensamento crítico.
- Exercer a liderança em todos os níveis.
- Ser fluente em outros idiomas.

Permitir



- Integrar informações de combate.
- Operar MEM com tecnologia agregada.





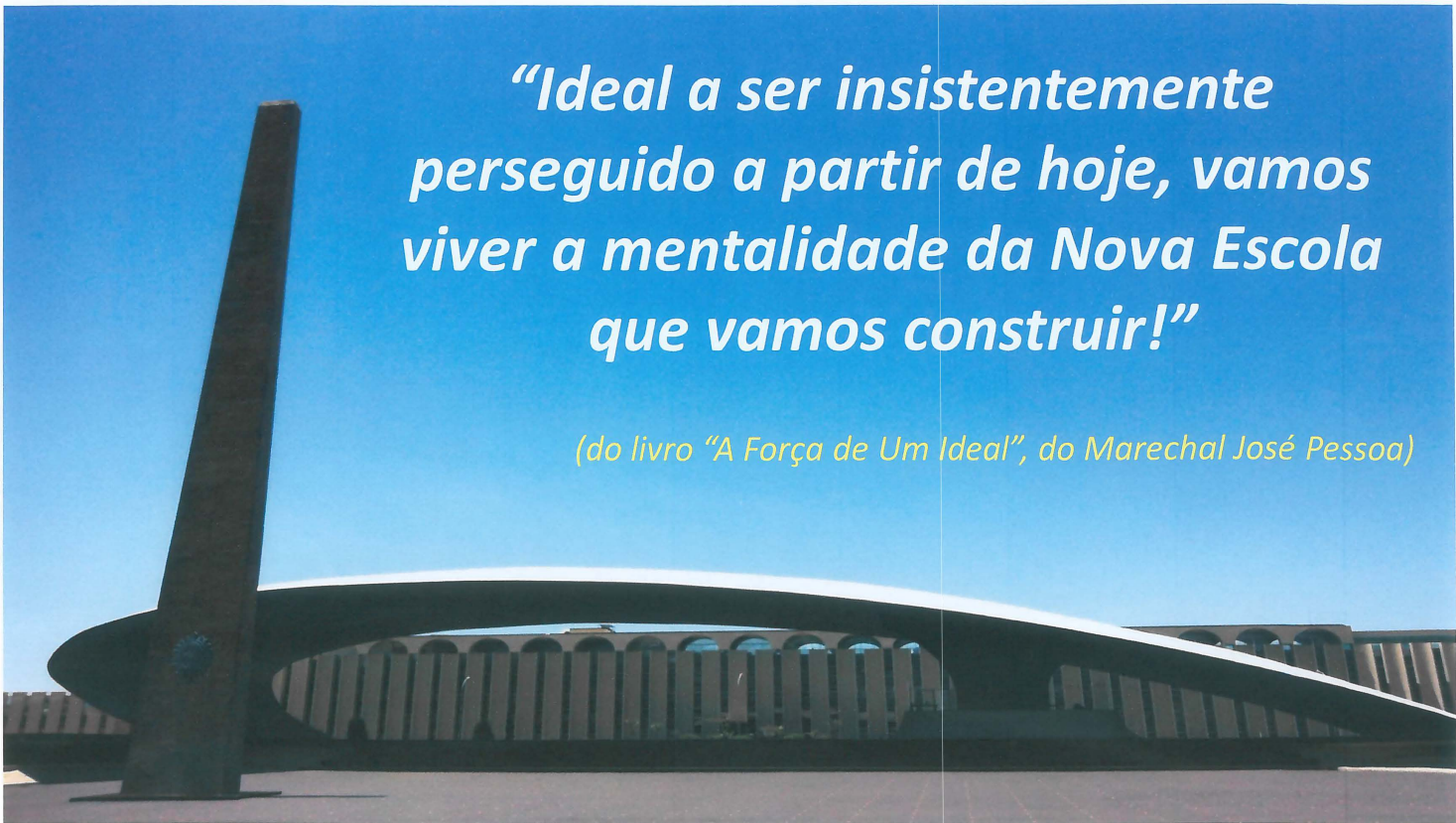
Cronograma de Desembolso do SPrg ESE



(custo estimado em milhões R\$)

NATUREZA DO CUSTO/ANO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	Total
Administração do Subprograma e Ações de Compensação Ambiental	10,5	9,8	23,5	16,3	16,7	36,1	26,0	33,3	23,4	11,4	207,0
Obras			127,4	114,5	117,8	303,6	202,4	275,9	176,7	56,6	1.374,9
Meios materiais para a Escola								17,6	9,7	9,6	36,9
TOTAL	10,5	9,8	150,9	130,8	134,5	339,7	228,4	326,8	209,8	77,6	1.618,8
Contrapartidas do Gov PE		35,0	30,4	23,6	21,25						110,25





***“Ideal a ser insistentemente
perseguido a partir de hoje, vamos
viver a mentalidade da Nova Escola
que vamos construir!”***

(do livro “A Força de Um Ideal”, do Marechal José Pessoa)





DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 1148/2022



PARECER Nº 38, DE 2023 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 1.148, de 21 de dezembro de 2022, que *altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame do Plenário a Medida Provisória (MPV) nº 1.148, de 21 de dezembro de 2022, que *altera a Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para ampliar o prazo de vigência do crédito presumido e do regime de consolidação.*

A MPV nº 1.148, de 2022, está disposta em dois artigos.

Em seu **art. 1º**, altera os arts. 78 e 87 da Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, para prorrogar, **por dois anos** (até o ano-calendário de 2024), o prazo de vigência de benefícios tributários, no âmbito do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incidentes sobre o lucro das empresas transnacionais brasileiras.

O primeiro benefício prorrogado (o do art. 87 da Lei nº 12.973) é o crédito presumido de 9%, que **reduz** em nove pontos percentuais a alíquota do IRPJ incidente sobre o lucro apurado por empresas transnacionais de **seis setores** de atividade econômica, desde que a parcela do lucro oriunda da empresa controlada no exterior não esteja sujeita a regime de subtributação.

Os seis setores de atividade econômica que continuarão a ser beneficiados são os seguintes: fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; construção de edifícios e de obras de infraestrutura; indústria de transformação; extração de minérios e demais indústrias extrativistas; e



exploração, sob concessão, de bem público localizado no país de domicílio da empresa controlada.

O segundo benefício tributário prorrogado (o do art. 78 da Lei nº 12.973) é a faculdade de a controladora no Brasil, qualquer que seja o setor econômico, apurar o resultado das empresas controladas domiciliadas no exterior **de forma consolidada**, de modo a permitir que o prejuízo de uma das controladas seja abatido do lucro apurado por outra.

O **art. 2º** da MPV nº 1.148, de 2022, dispõe que ela entrará em vigor na data de sua publicação

No prazo regimental comum, fixado no art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020 (Sistema de Deliberação Remota), foram apresentadas quatro emendas à MPV.

A Emenda nº 1, do Deputado Arnaldo Jardim (Cidadania/SP), propõe a prorrogação dos dois benefícios tributários por quatro anos, até o ano-calendário de 2026, sob o argumento de coincidir com o último ano do Governo Lula III. Também acrescenta o art. 87-A na Lei nº 12.973 para incluir outros setores econômicos beneficiados pelo regime tributário diferenciado.

A Emenda nº 2, do Deputado Gilson Marques (Novo/SC), altera o art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para permitir a compensação das multas de mora com créditos que o devedor tenha contra a União.

A Emenda nº 3, do Deputado Gilson Marques, propõe estender a concessão do crédito presumido de que trata a MPV nº 1.148, de 2022, às transnacionais que prestem **serviços** no exterior.

A Emenda nº 4, do Deputado Gilson Marques, institui no âmbito federal o Sistema “Tax Free”, com o objetivo de assegurar a turistas estrangeiros, quando de sua saída do País, a restituição dos tributos federais incidentes sobre produtos adquiridos em estabelecimentos comerciais no território nacional.

A vigência da MPV nº 1.148, de 2022, foi prorrogada para 31 de maio de 2023 pelo Presidente da Mesa do Congresso Nacional.



Na sessão de 29 de março de 2023, sob a relatoria do Deputado Danilo Forte (União-CE), o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou o texto original da MPV nº 1.148, de 2022, com a rejeição de todas as emendas.

Perante o Plenário do Senado Federal, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

II.1. – DA ADMISSIBILIDADE, CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA DA MPV

O *caput* e o § 5º do art. 62 da Constituição Federal (CF) permitem a adoção de medida provisória pelo Presidente da República nos casos de relevância e urgência.

A Exposição de Motivos (EM) nº 407/2022, do então Ministério da Economia, sustenta que a MPV nº 1.148, de 2022, é relevante e urgente, porque os dois benefícios tributários poderiam ser utilizados somente até o ano-calendário de 2022, cujo fim se aproximava. Aduz que sua prorrogação por dois anos é importante para a manutenção da competitividade e do crescimento das multinacionais brasileiras.

A nosso ver, a preservação da competitividade das empresas transnacionais brasileiras justifica plenamente a relevância e a urgência da MPV.

No tocante à constitucionalidade, verificamos:

- a) a competência da União para legislar sobre direito tributário, nos termos do inciso I do art. 24 da CF;
- b) a competência da União para legislar sobre o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas, conforme o inciso III do art. 153 da CF, e sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, consoante a alínea “c” do inciso I do art. 195 da CF;
- c) a inexistência de óbices à veiculação em medida provisória da matéria contida na MPV, por não estar arrolada entre as vedações previstas no § 1º do art. 62 e no art. 246, ambos da CF; e



- d) a possibilidade de a MPV vigor em 2023, embora não tenha sido aprovada pelo Congresso Nacional em 2022, tendo em vista que não implica instituição ou majoração de impostos (art. 62, § 2º, da CF).

Quanto à juridicidade, a MPV está em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e não viola qualquer princípio geral do Direito.

Em relação à técnica legislativa, não há reparos a serem efetuados na MPV, já que foram respeitadas as normas previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Dessa maneira, consideramos que os pressupostos de relevância e urgência, constitucionalidade e juridicidade estão presentes na MPV nº 1.148, de 2022, cuja técnica legislativa não merece reparos.

II.2 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MPV

Em relação à adequação orçamentária e financeira, a prorrogação de benefícios tributários veiculada na MPV dá causa a renúncia de receitas. Nesse caso, entre outras normas, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) exige que a proposição legislativa seja acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Essa exigência é cumprida pela referida Exposição de Motivos nº 407, de 2022, que quantifica a renúncia de receitas para o ano de 2023 em R\$ 4,2 bilhões, que é a soma de R\$ 1,6 bilhão decorrente da prorrogação do crédito presumido e de R\$ 2,6 bilhões oriundos da ampliação do prazo do regime de consolidação dos resultados. Para o ano de 2024, a EM traz somente a estimativa da renúncia decorrente da prorrogação do crédito presumido, no valor de R\$ 1,7 bilhão.

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **o valor de R\$ 4,2 bilhões em renúncia foi considerado na estimativa de receita da lei orçamentária de 2023** (PLN nº 32, de 2022, convertido na Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023).

Por fim, a MPV está conforme ao art. 143, inciso I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de



2022), que exige que o benefício fiscal concedido tenha cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

Dessa forma, consideramos a MPV nº 1.148, de 2022, adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

II.3. DO MÉRITO DA MPV

A MPV nº 1.148, de 2022, prorroga por dois anos benefícios tributários essenciais para preservar a competitividade das empresas transnacionais brasileiras.

O sistema de tributação em bases universais (TBU), consolidado na legislação federal pela Lei nº 12.973, de 2014, ora alterada, versa sobre os lucros auferidos no exterior por empresas controladas e coligadas de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil. A MPV restringe-se à tributação na controladora (empresa transnacional domiciliada no Brasil) dos lucros auferidos por controladas no exterior.

No regime de TBU, a parcela do ajuste do valor do investimento em controlada domiciliada no exterior, equivalente aos lucros auferidos pela controlada, deverá ser tributada na controladora pelo IRPJ (alíquota ordinária de 25%) e pela CSLL (alíquota ordinária de 9%), em 31 de dezembro, ainda que para a última os lucros não tenham sido distribuídos. Assim, chega a 34% (isto é, a soma de 25% e de 9%) a tributação sobre o lucro corporativo no Brasil.

A prorrogação do crédito presumido de 9% manterá em 25% o patamar de tributação do lucro corporativo no Brasil auferido no exterior para as empresas dos setores beneficiados, aproximando-o dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, média de 23,3%) e do Grupo dos 20 (G20, média de 26,9%).

Dessa maneira, transnacionais brasileiras que possuam atividades operacionais em países com tributação regular pelo Imposto sobre a Renda (isto é, que não estejam em paraíso fiscal ou sob regime fiscal privilegiado) continuarão livres de tributação adicional no Brasil sobre os lucros oriundos de suas controladas no exterior. A manutenção desse mecanismo de equalização da alíquota do Imposto sobre a Renda colaborará decisivamente para a competitividade das empresas.

Em relação às quatro Emendas apresentadas no prazo regimental comum às Casas Legislativas, a despeito das iniciativas



meritórias que contêm, elas serão rejeitadas, em face da falta de espaço fiscal para novas desonerações, já anunciada na apresentação do arcabouço fiscal que substituirá o mecanismo do teto de gastos; e pelo fato de aumentarem despesa sem trazerem seus impactos financeiros e orçamentários. Ademais, as emendas 2 e 4 não possuem pertinência temática com a matéria.

Ao fim e ao cabo, compartilhamos o entendimento do Plenário da Câmara dos Deputados, no sentido de que seja aprovado o texto original da MPV nº 1.148, de 2022.

III – VOTO

Diante do exposto, em relação à Medida Provisória nº 1.148, de 2022, votamos: (i) pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; (ii) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; (iii) pela adequação orçamentária e financeira; e (iv) no mérito, pela sua aprovação, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4 apresentadas no prazo regimental comum.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Projeto de Lei nº 410/2019



**SENADO FEDERAL****PARECER Nº 39, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal, que *equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o País.*

Senado Federal, em 12 de abril de 2023.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

RODRIGO CUNHA

WEVERTON



ANEXO DO PARECER Nº 39, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 410, de 2019 (nº 39, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Sergio Vidigal.

Equipara a síndrome de Von Recklinghausen (neurofibromatose) às deficiências físicas e intelectuais, para os efeitos jurídicos, em todo o País.

EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto o seguinte § 2º, numerando-se o seu atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º A equiparação de que trata o caput deste artigo é condicionada à realização de avaliação biopsicossocial, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considere os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).”



Projeto de Lei nº 2127/2019





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 309, DE 2023

Adiamento da discussão do PL 2127/2019, para reexame da CE.

AUTORIA: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/23296.87811-07 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PL 2127/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas”, para reexame pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sem adentrar no mérito da proposição, é importante observar que o projeto, altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto - Lei Pelé, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas. Contudo é importante informar ao pares que a Lei Pelé está sendo revogada em sua íntegra pelo Projeto de Lei nº 1.825, de 2022 - que institui a Lei Geral do Esporte, cuja tramitação já encontra-se em fase final nesta casa .

JUSTIFICAÇÃO

A denominada "Nova Lei Geral do Esporte", vem sendo debatida por longos anos, é fruto de um trabalho conjunto de juristas, deputados, senadores, bem como, de estudiosos da área, sendo que já foi aprovada em ambas as casas, estando pendente apenas a revisão final do Senado Federal.

Portanto, solicito o reexame da matéria para que possamos contribuir com as novas adequações.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 310, DE 2023

Reexame da CE, adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2127/2019, que altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PL 2127/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas”, para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2127/2019, altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé), para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas. Concordamos inteiramente com o mérito da proposição, que irá alçar à categoria de esportes as atividades em que a capacidade intelectual sobrepuja a capacidade física, tornando-os inclusivos a uma parcela da população à qual modalidades esportivas tradicionais nem sempre estão acessíveis, tais como xadrez, damas, gamão, bilhar e bridge. Contudo, da forma como está elaborado, o projeto em relevo, infelizmente, estará fadado a nascer morto, porquanto a Lei Pelé, que o projeto altera, será inteiramente revogada em breve, quando a Lei Geral do Esporte for sancionada. Com efeito, o Projeto de Lei nº 1825/2022, que cuida desse tema, foi, no dia de ontem, aprovado na Comissão de Educação Cultura e Esporte do Senado, sob a relatoria da ilustre senadora Leila Barros. Já tendo sido aprovado pela Casa Revisora, na Câmara dos Deputados, a última etapa legislativa da matéria em questão é, portanto, a aprovação pelo Plenário desta Casa, ocasião em que seguirá à sanção, que não deve demorar para ocorrer, tendo em vista o acordo político formado em torno desse tema. Portanto, requeiro o envio da matéria para reexame,



Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PL 2127/2019, que “altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para reconhecer os esportes da mente como práticas desportivas”, para reexame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

SF/23332.03512-08 (LexEdit)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



- Projeto de Lei nº 1.910, de 2022, do Senador Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, que cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências, para condicionar a assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a critérios objetivos e universais, que priorizem, no que couber, o desempenho em relação a metas estabelecidas, o atendimento no exercício anterior e a vulnerabilidade socioeconômica.*

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/4/2023 a 20/4/2023.



Comunicações





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 01/2023 – CEHV

Em 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Senador

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal

Assunto: **Instalação da Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde - CEHV.**

Senhor Presidente,

Informo a V.Ex.^a que, na presente data, foi instalada a Comissão Temporária Interna *para debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde*, criada pelo ATS nº4, de 2023.

Comunicamos que o Presidente, Senador Cid Gomes e o Relator, Senador Otto Alencar, estavam previstos no ato que constituiu a Comissão.

Respeitosamente,



SENADOR CID GOMES
Presidente da CEHV





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos

SF/23958.58117-04

Ofício nº 011/2023 – GABLID/BLPPREP

Brasília-DF, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Suplente na Comissão de Segurança Pública do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico sua Excelência, o Senador Luiz Carlos Heinze (PP/RS), para integrar a Comissão de Segurança Pública do Senado Federal na qualidade de Suplente.

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar PP/Republicanos
(documento assinado eletronicamente)





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23826.28041-18

Ofício nº 026/ BLDEM/2023

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Assunto: Indicação de membro do Bloco Parlamentar Democracia
para compor a Comissão de Segurança Pública - CSP

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, nas vagas pertencentes ao Bloco Parlamentar Democracia, a Senadora **Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)** para compor, como Suplente, da Comissão de Segurança Pública – CSP, no Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **Efraim Filho**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal





SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar Democracia

SF/23936.43720-59

Ofício nº 027/ BLDEM/2023

Brasília, 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Senador Vanderlan Cardoso

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

Senado Federal

Brasília – DF

Assunto: Substituição de membro do Bloco Parlamentar Democracia na composição da
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar a substituição, na vaga de **suplente**, pertencente ao Bloco Parlamentar Democracia, do Senador DAVI ALCOLUMBRE pelo Senador **JAYME CAMPOS** para compor a Comissão de Assuntos Econômicos - **CAE**.

Atenciosamente,

Senador **EFRAIM FILHO**
Líder do Bloco Democracia no Senado Federal



Conclusão da instrução de matéria



**PROJETO DE LEI Nº 1.825, DE 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao
Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017)**

Institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013.

Concluída a instrução da matéria, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº 33, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, que inclua, no Programa 20RP, iniciativa de equipamentos para segurança nas escolas públicas de ensino básico e fundamental.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



INDICAÇÃO Nº , de 2023

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação, que inclua, no Programa 20RP, iniciativa de equipamentos para segurança nas escolas públicas de ensino básico e fundamental

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Educação, Camilo Santana, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que inclua no Programa 20RP equipamentos para segurança nas escolas públicas de ensino básico e fundamental, a exemplo de cercas, câmeras, detectores de metais e alarmes.

JUSTIFICAÇÃO

A recente onda de violência nas escolas, tem alcançado formas e proporções inimagináveis até pouco tempo atrás.

As dificuldades em controlar ou monitorar o acesso aos conteúdos oriundos das redes de informações mundiais tornam a tarefa de pais, educadores e da sociedade em geral, bastante tormentosa.

As recentes tragédias, como a ocorrida em Janaúba, Minas Gerais, onde diversos estudantes foram assassinados; o episódio em Goiânia, no Colégio Goyases, no qual um jovem disparou contra estudantes matando dois e ferindo outros dois; o episódio de Blumenau, Santa Catarina, em que várias crianças foram mortas; os ataques, na manhã desta terça (11) no qual três alunos ficaram feridos após ataque feito por um estudante de 13 anos, em um colégio estadual de Santa Tereza de Goiás, indicam que, apesar das dificuldades, o legislador não pode ficar inerte.



Ao parlamento não é lícito elaborar leis para obrigar outro poder a efetuar gastos com a aquisição de equipamentos de segurança, pois incorreria em vício de iniciativa.

No entanto o instrumento da Indicação pode e deve ser utilizado neste momento, em que a sociedade reclama providências, para sugerir que o Poder Executivo possa alocar recursos para a aquisição de equipamentos de segurança às escolas de ensino básico e fundamental em todo o território nacional.

Nesse sentido, peço aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Oriovisto Guimarães

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que *altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.*

Relator: Senador **ORIOVISTO GUIMARÃES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 3130, de 2019, do Senador Marcos do Val, que altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever, entre os objetivos da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

Na justificação, o autor lembra que a Renaesp, criada em 2012, financia cursos de pós-graduação em segurança pública e defesa social em instituições de ensino superior para profissionais da área (policiais civis, policiais militares, bombeiros militares, guardas municipais e peritos).

Segundo ele, a Renaesp está presente em todos os Estados e no Distrito Federal, tendo realizado mais de 180 cursos e matriculado mais de 7.400 alunos em todo o Brasil.

Ainda de acordo com o Senador, a Renaesp aperfeiçoa, aproxima e capacita os diversos profissionais de segurança pública, bem como promove o ensino e a formação em segurança pública.



2³

Conclui o autor que, dada a maturidade da Renaesp, é hora de dar um passo adiante, a fim de promover intercâmbios e cursos junto a universidades e órgãos de segurança pública de outros países.

Foi apresentada a Emenda nº 1-CCJ, de autoria do Senador Ciro Nogueira (PP/PI), no qual propõe que as despesas com a realização dos objetivos do projeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso primeiro do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por despacho da Presidência.

Além disso, conforme a alínea *c* do inciso segundo do mesmo dispositivo, também compete a esta Comissão emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias relativas à segurança pública.

Na proposição, não foi encontrada nenhuma inconstitucionalidade formal ou material.

A matéria não é de iniciativa legislativa privativa, pois não trata da criação de órgãos ou cargos públicos, nem da modificação de competências administrativas de órgãos públicos.

O projeto observa a juridicidade, por atender aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e concordância com os princípios gerais do Direito.

Além disso, a matéria não contraria nenhuma norma regimental.

O projeto não possui vícios de técnica legislativa, obedecendo aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das normas jurídicas.

No mérito, a proposição é relevante, conveniente e oportuna.



4

3

É muito bem-vindo o estímulo à promoção de intercâmbios e cursos sobre segurança pública junto a universidades e órgãos de segurança pública no exterior.

Precisamos saber como os demais países lidam com as questões de segurança pública. Assim, teremos condições de avaliar nossas práticas, para manter o que está dando certo e buscar novas soluções para mudar o que está dando errado.

Não podemos ser afetados pelo fenômeno da endogenia, que é a tendência ao “engessamento” do comportamento e à estagnação do conhecimento.

Quando um grupo se mantém isolado, todos tendem a agir e a pensar da mesma forma. As ideias circulam, mas ficam limitadas. Cria-se uma resistência ao novo, ao diferente. Não há uma “oxigenação”.

Daí a importância do contato frequente com outras opiniões, outras perspectivas, outras visões de mundo.

Podemos tomar, como exemplo de sucesso das trocas de experiências com outros países, o caso do Japão dos anos 70, sintetizado na frase do ex-Primeiro Ministro Takeo Fukuda: “Copiar para criar, criar para competir, competir para vencer. Já estamos na segunda fase.”

Por fim, quanto à Emenda nº 1 – CCJ, avaliamos pertinente a sua proposta.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3130, de 2019, com o acatamento da Emenda nº 1 – CCJ.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 12/04/2023 às 10h - 4ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIAS	
JADER BARBALHO		6. ALAN RICK	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. MARCELO CASTRO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

LAÉRCIO OLIVEIRA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SORAYA THRONICKE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3130/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR				3. RANDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIAS			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. MARCELO CASTRO	X		
WEVERTON	X			9. CID GOMES	X		
PLINIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO				9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRÃO				4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN				2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre

Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3130/2019)**

NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES E A EMENDA Nº 1-CCJ.

12 de abril de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 1.899, DE 2019

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 3.130, DE 2019

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaesp a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.

Recebidos os Ofícios nºs 8 e 9, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/4/2023 a 20/4/2023.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 008/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo**, ao Projeto de Lei nº 1899, de 2019, que “*Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para vedar a contratação de pessoa física condenada pelos crimes que especifica.*”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 009/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação, do Projeto de Lei nº 3130, de 2019**, que “*Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para prever entre os objetivos da Renaes p a promoção de intercâmbio com instituições de ensino superior no exterior, assim como treinamentos com órgãos de segurança pública e defesa social de outros países.*”, de autoria do Senador Marcos do Val, e da **Emenda nº 1-CCJ**.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3616, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que Altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.616, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que *altera o art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.*



RELATOR: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.616, de 2019, do Senador Rodrigo Cunha, que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir na Carteira Nacional de Habilitação as informações sobre o tipo sanguíneo e fator Rh do condutor e sobre a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos.

Composto de dois artigos, o **art. 1º** indica o objeto da lei e o seu âmbito de aplicação, buscando alterar o art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), terá fé pública, equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e conterà, além de fotografia, identificação e número do Cadastro de Pessoas Físicas do condutor de veículo – hoje já exigidos pela lei –, também seu tipo sanguíneo e fator Rh, bem como, facultativamente, informação acerca da disposição voluntária de seus órgãos para eventual doação.



A cláusula de vigência, prevista no **art. 2º** do projeto, estatui que a lei decorrente da eventual aprovação da matéria entra em vigor noventa dias depois de sua publicação oficial.

Nos termos da justificação do projeto, além das informações já dispostas na Carteira Nacional de Habilitação a respeito da identificação, fotografia e número do Cadastro de Pessoa Física do condutor do veículo, enfatiza o proponente a relevância de se incluírem informações relativas ao tipo sanguíneo do condutor e a sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos. Segundo o proponente, *a informação relativa ao tipo sanguíneo pode facilitar o atendimento de urgência ou emergência em casos de acidentes graves ou em outras situações que demandem socorro médico e haja necessidade de transfusão urgente de sangue. Nesses casos, a informação sobre o tipo sanguíneo do paciente que conste na CNH pode sanar um problema recorrente na área de resgate – a decisão rápida sobre o tipo de sangue que deve ser usado – ajudando assim a salvar vidas.*

Em acréscimo, o proponente afirma que, *ao se possibilitar a declaração do condutor sobre a doação de órgãos na CNH, abre-se uma oportunidade para que a pessoa reflita sobre essa questão e registre formalmente sua vontade no documento. E esse registro pode ser de grande auxílio para a família na difícil hora de decidir a respeito da doação dos órgãos do parente falecido. Como resultado, a medida pode promover um aumento no número de famílias que dizem sim à doação de órgãos, outra importante forma de salvar vidas.*

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais e materiais de **constitucionalidade** são atendidos pelo projeto, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não ter sido deslustrada cláusula pétrea alguma. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, não havendo reserva temática a respeito, nos termos do art. 61, § 1º, da Constituição Federal. Assim, não se vislumbra óbice algum quanto à constitucionalidade da medida proposta.



SF/21853.06005-01



No que concerne à **juridicidade**, nenhum reparo se revela necessário, porquanto: *i*) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado e *ii*) a disposição vertida inova o ordenamento civil codificado. Ademais, a norma alvitrada: *iii*) possui o atributo da generalidade, *iv*) mostra-se dotada de potencial coercitividade e *v*) guarda compatibilidade com os princípios diretores do sistema de direito pátrio. De resto, o projeto não apresenta vício de **regimentalidade**

Quanto ao **mérito**, consideramos louvável a iniciativa do ilustre Senador Rodrigo Cunha, porquanto o implemento do presente projeto terá repercussões positivas de diversas ordens, não se vislumbrando, inversamente, consequência negativa alguma.

Com efeito, a medida – de baixíssimo custo, ressalte-se – permitirá, na prática, a materialização de prerrogativas fundamentais dos indivíduos, pertinentes à informação e, em certos casos, à efetividade dos direitos à vida e à saúde.

De fato, o registro, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), das informações sanguíneas elementares (tipo sanguíneo e fator Rh) tem a aptidão de, em circunstâncias excepcionais, permitir a adoção de condutas médicas apropriadas a evitar o falecimento de condutores de veículos em situação de emergência cirúrgica.

No que diz respeito à condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos, ressalvada a opção do titular pela não inserção dessa informação, consideramos louvável a medida inovadora abraçada pelo projeto em análise, pois está muito bem ajustada ao espírito do § 4º do art. 199 da Constituição Federal, no qual já está previsto o aproveitamento de órgãos, tecidos e outras substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento. Essa disposição repercute o princípio da proteção integral à vida, cujo marco constitucional está presente no *caput* do art. 5º da Carta Magna, encontrando respaldo normativo no art. 2º do Código Civil, no qual se prevê que a personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Pois bem. Deve ser desde logo assinalado que as disposições normativas mais relevantes sobre o tema estão mais bem ancoradas na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que “dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências” (Lei dos Transplantes). Nessa Lei, sobressai o tratamento



SF/21853.06005-01



dado à “retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas para transplantes ou outra finalidade terapêutica”, ficando tal retirada condicionada – nos termos da redação dada ao seu art. 4º pela Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001 – à “autorização do cônjuge ou parente, maior de idade, obedecida a linha sucessória, reta ou colateral, até o segundo grau inclusive, firmada em documento subscrito por duas testemunhas presentes à verificação da morte”.

Ao mesmo tempo, o *caput* do art. 14 do Código Civil considera “válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte”.

Acrescente-se que foi editado, em 18 de outubro de 2017, pelo Presidente da República, o Decreto nº 9.175, que “Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento”, ab-rogando o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997.

Esse novo Decreto, no que concerne à disposição *post mortem* de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplantes ou enxerto, primeiramente trata do tema em caráter geral, no seu art. 17, ao dispor sobre a necessidade de “consentimento expresso da família” para a retirada dessas partes do cadáver, e logo em seguida, no seu art. 20, tratando mais especificamente do mesmo tema, condiciona essa retirada ao “consentimento livre e esclarecido da família do falecido, consignado de forma expressa em termo específico de autorização”.

Deve ser assinalado, ainda, que o tema em análise tem assento na questão da tutela dos direitos da personalidade, assim considerados aqueles “enraizados na esfera mais íntima da pessoa e não mensuráveis economicamente, voltados à afirmação dos seus valores existenciais”¹, ou, ainda, como sendo “direitos essenciais ao desenvolvimento da pessoa humana, em que se convertem as projeções físicas, psíquicas e intelectuais do seu titular, individualizando-o de modo a lhe emprestar segura e avançada tutela jurídica”².

Assim é que, em princípio, os tecidos, órgãos e partes do corpo humano não seriam suscetíveis de livre disposição, como corolário do princípio segundo o qual os direitos da personalidade seriam inabdicáveis. Todavia, o

¹ FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de Direito Civil*. Vol. 1, 11ª ed., Ed. JusPodvm, Salvador: 2013, p.177.

² FARIAS; ROSENVALD. Ob. cit., p. 177.



SF/21853.06005-01



Código Civil houve por bem relativizar tal regra, admitindo que esse ato de disposição seja feito, na forma da lei de regência da matéria, tanto no caso de pessoas vivas, desde que por exigência médica ou para fins de transplante (art. 13), quanto depois da morte, desde que, neste caso, seja feita por disposição gratuita e com objetivo científico ou altruístico (art. 14).

No que concerne à relativização da indisponibilidade dos direitos da personalidade, admitida pela lei, notadamente no que tange à disposição de partes do corpo humano para depois da morte do titular desse direito, a primeira questão imediatamente vinculada ao projeto a ser aferida é se a autonomia da vontade do titular do direito de personalidade seria suficiente para a consumação da retirada dessas partes do corpo humano, ou se seria lícito admitir que a família do falecido pudesse se contrapor à sua vontade e assim impedir essa doação, ainda que o doador já tivesse se manifestado expressa e validamente a respeito.

A outra questão diz respeito ao conflito de leis no tempo, tendo em vista que o Código Civil aborda a matéria da disposição do próprio corpo para depois da morte sem a condicionante do consentimento da família do morto, que havia sido estatuída anteriormente, na Lei dos Transplantes.

No primeiro aspecto, estamos convencidos de que a autonomia da vontade do titular do direito da personalidade – com amparo no texto do Código Civil, que expressamente lhe permite manifestar-se validamente pela doação de partes do seu corpo para depois da morte – é motivo suficiente para que a sua vontade seja respeitada sem interferências de sua família, desde que esse ato de disposição seja de fato gratuito e com objetivo científico ou altruístico.

Isso porque tal decisão envolve aspectos da individualidade do sujeito, relativamente ao que lhe é próprio, isto é, seu corpo, vivo ou morto. Trata-se de direito subjetivo essencial, que, portanto, diz respeito a atributos específicos da pessoa humana, de maneira que, no nosso modo de ver, não há dúvida de que a manifestação desse indivíduo quanto à disposição das partes de seu corpo, tal como prevista no Código Civil, merece a devida tutela jurídica e deve ficar livre de interferências alheias, ainda que de sua própria família.

Quanto ao outro aspecto, se a Lei dos Transplantes, que foi editada em 1997 e posteriormente modificada em 2001, é anterior ao Código Civil, que é de 2002 e disciplinou a mesma matéria, embora parcialmente, deve ser levado em conta que, sendo os dois corpos normativos editados por intermédio de lei ordinária, há de ser observado o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto-Lei nº



SF/21853.06005-01



4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB), segundo o qual a lei posterior revoga a anterior quando seja com ela incompatível.

Isso porque, se a Lei dos Transplantes era mais restritiva, ao condicionar a retirada de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano, após a morte, ao consentimento da família, o Código Civil, que lhe é posterior, tornou essa questão mais flexível, uma vez que, por intermédio do *caput* do seu art. 14, veio simplesmente decretar ser “válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte”, deixando de mencionar qualquer restrição no que se refere à necessidade de consentimento da família.

Todavia, ainda que se considere haver um mero conflito aparente de leis, por ser o Código Civil tido como lei geral em relação à Lei dos Transplantes, que deve ser considerada lei especial, seria lícito admitir que o consentimento expresso da família exigido na lei especial só deveria ser exigido para os casos em que o titular do direito da personalidade em questão houvesse deixado de se manifestar expressamente a respeito, seja para deixar consignada a sua intenção de não doar seus órgãos, seja para manifestar seu desejo pela doação de órgãos após a sua morte, priorizando-se, dessa forma, a vontade do doador sobre a da família.

O motivo dessa discussão é, na verdade, a falta de clareza no ordenamento jurídico sobre a matéria. Em realidade, essa lacuna ou obscuridade legislativa, que tem levado alguns a sustentarem a necessidade de sempre se indagar a família a respeito do seu consentimento quanto à doação de órgãos e tecidos, se deve à falta de cláusula que deixasse explícito o âmbito de aplicação das disposições normativas. Vale dizer, a Lei dos Transplantes deveria ser suficientemente clara quanto ao requisito do consentimento familiar, que deveria ser exigido somente nos casos em que o doador, em vida, não tenha se manifestado a respeito, seja a favor ou contra a doação, em interpretação sistêmica do ordenamento jurídico, o que harmonizaria os citados artigos 4º da Lei dos Transplantes e 14 do Código Civil.

Ademais, no âmbito dessa mesma interpretação sistemática do ordenamento jurídico, jamais poderia ser olvidado o já mencionado ditame constitucional que impõe ao legislador ordinário a criação de condições legislativas “que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento” (§ 4º do art. 199 da Constituição Federal). Assim, é possível concluir que a não exigência de autorização da



SF/21853.06005-01



família, quando o próprio doador, em vida, tenha assim se manifestado validamente a respeito, é, inquestionavelmente, uma regulação que torna mais fácil a doação de órgãos e, com efeito, tem a capacidade de contribuir consideravelmente para a qualidade de vida daqueles que, desesperadamente, necessitam de órgãos doados para prorrogar com dignidade as suas próprias vidas.

Também deve ser considerado que essa mesma interpretação, segundo a qual “a manifestação de vontade do titular do direito da personalidade em questão não deve ficar adstrita a posterior convalidação pela família, resgata o direito personalíssimo de disposição do corpo pelo próprio doador, estabelecido em todas as legislações anteriores à Lei nº 9.434/1997”³.

Anote-se, ainda, que, diante dessa controvérsia sobre a necessidade ou não de convalidação, pela família do morto, da sua manifestação de vontade no sentido da doação, o Conselho da Justiça Federal (CJF), no âmbito da IV Jornada de Direito Civil, editou o seguinte enunciado, em consonância com a tese de que a manifestação expressa do doador de órgãos em vida deve prevalecer sobre a vontade dos familiares:

ENUNCIADO 277 – O art. 14 do Código Civil, ao afirmar a validade da disposição gratuita do próprio corpo, com objetivo científico ou altruístico, para depois da morte, determinou que a manifestação expressa do doador de órgãos em vida prevalece sobre a vontade dos familiares, portanto, a aplicação do art. 4º da Lei nº 9.434/97 ficou restrita à hipótese de silêncio do potencial doador.

Em outro aspecto, deve ser acrescentado que, no nosso modo de ver, mostra-se flagrantemente equivocada a tese sustentada pelo Presidente da República, nas razões do veto ao parágrafo único do art. 4º da Lei dos Transplantes, incluído pela referida Lei nº 10.211, de 23 de março de 2001 (Mensagem nº 252, de 23 de março de 2001), que levaria ao incontroverso entendimento de que a retirada de tecidos, órgãos e partes do corpo de pessoas falecidas iria poder se realizar a partir de registro feito em vida, pelo *de cujus*, nesse sentido, nos termos de regulamento próprio, sem necessidade de convalidação pela família.

³ MAYNARD, Lorena Oliveira Dantas; LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira; LIMA, Yara Oyrarn Ramos; COSTA, Ediná Alves. *Os Conflitos do Consentimento acerca da Doação de Órgãos “post mortem” no Brasil*. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, V. 16, nº 3, nov. 2015/fev. 2016, p. 132.



SF/21853.06005-01



Nessas razões de veto, foi sustentado que a inserção do mencionado parágrafo induziria o entendimento de que, uma vez que o potencial doador tivesse registrado em vida a vontade de doação de órgãos, esta manifestação, por si só, seria suficiente como autorização para a retirada dos órgãos, o que, nas palavras do Presidente da República, seria contrário à “prática da totalidade das equipes transplantadoras do País, que sempre consultam os familiares (mesmo na existência de documento com manifestação positiva de vontade do potencial doador) e somente retiram os órgãos se estes, formalmente, autorizarem a doação”.

Ora, a prática das equipes de transplantes não teria – e nunca terá – o condão de se sobrepor à lei, razão pela qual se mostra necessário que haja lei clara, que expressamente autorize a retirada de partes de cadáver para efeito de doação, sem a necessidade do consentimento familiar, desde que possa ser constatada a manifestação válida do doador nesse sentido, como, por exemplo, em dizeres na sua carteira de identidade ou na sua carteira nacional de habilitação, desse modo facilitando a captação e distribuição de órgãos, ao mitigar um dos principais empecilhos ao processo de doação e transplante de órgãos, que é justamente a falta do consentimento familiar.

Portanto, por meio dessa interpretação enviesada e contrária ao direito, “as famílias dos potenciais doadores passaram a ser as únicas responsáveis pelos órgãos do ente falecido”, deixando-se de prestigiar “a vontade do potencial doador, mesmo que em vida este tivesse deixado clara sua intenção, seja por documento formal ou pessoal, seja por qualquer meio idôneo de manifestação”⁴. Tal sistemática leva ao alijamento do possível doador quanto à escolha fundamental do destino de sus órgãos, que acaba por privá-lo de completa autodeterminação⁵.

Em acréscimo, julgamos oportuno estender a obrigação alvitrada na proposição em exame ao âmbito das carteiras nacionais de habilitação (documentos expedidos com base no art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro), comumente utilizadas em substituição à carteira de identidade convencional.

Quanto à **técnica legislativa**, entendemos que o projeto está parcialmente em desacordo com os termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem por objetivo proporcionar a utilização de linguagem e técnicas próprias, que garantam às proposições legislativas as

⁴ MAYNARD, LIMA, LIMA e COSTA, ob. cit., p. 130.

⁵ MARINHO, Alexandre. *Transplantes de Órgãos no Brasil*. Revista de Direito Sanitário, São Paulo, V. 11, nº 3, fev. 2011, pp. 120/122, apud MAYNARD, LIMA, LIMA e COSTA, ob. cit., p. 131.



SF/21853.06005-01



características esperadas pela lei, a saber: clareza, concisão, interpretação unívoca, generalidade, abstração e capacidade de produção de efeitos. A primeira violação à técnica legislativa consiste na ausência de uma linha pontilhada após os incisos ora alvitados para o *caput* do art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro. Tal linha funcionaria como um sinalizador de que existem outras disposições normativas nesse mesmo artigo, após o *caput*, que devem permanecer inalteradas. Portanto, essa ausência poderia acarretar, sem nenhum motivo aparente, a revogação, pura e simples, dos §§ 1º a 12, hoje constantes do dispositivo, a maioria dos quais traz regras de fundamental importância concernentes ao conteúdo da Carteira Nacional de Habilitação.

Além disso, em face da recente publicação da Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020 – ocorrida, portanto, enquanto tramitava este projeto de lei –, é preciso alterar, também no art. 1º do projeto, a redação que se pretende atribuir ao *caput* do art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro, a fim de que nela passe a figurar a agora vigente autorização legal para expedição da CNH em meio digital.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei (PL) nº 3.616, de 2019, com a apresentação da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1– CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.616, de 2019:

“**Art. 159.** A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em meio físico ou digital, à escolha do condutor, em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, terá fê pública, equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional e conterá as seguintes informações do condutor:

I – fotografia;

II – identificação;

III – número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



SF/21853.06005-01



11
10

IV – tipo sanguíneo e fator Rh;

V – condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos, ressaltada a opção do titular pela não inserção dessa informação.

.....” (NR)

Sala das Comissões,

, Presidente

, Relator





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 12/04/2023 às 10h - 4ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIAS	
JADER BARBALHO		6. ALAN RICK	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. MARCELO CASTRO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

LAÉRCIO OLIVEIRA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SORAYA THRONICKE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3616/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR				3. RANDOLFE RODRIGUES			
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIAS			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. MARCELO CASTRO	X		
WEVERTON				9. CID GOMES	X		
PLINIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA			
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRÃO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 3616/2019)**

NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELO SENADOR FABIANO CONTARATO E A EMENDA Nº 1-CCJ.

12 de abril de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 5023, de 2019 (Emenda(s) da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2003), que Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador Paulo Paim

RELATOR ADHOC: Senador Marcelo Castro

12 de abril de 2023



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.023, de 2019 (Projeto de Lei do Senado nº 490, de 2003, da Senadora Patrícia Saboya, e nº 2.941, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vêm ao exame desta Comissão as Emendas da Câmara do Deputados ao Projeto de Lei (PL) nº 5.023, de 2019 (Projeto de Lei do Senado – PLS nº 490, de 2003, da Senadora Patrícia Saboya, e nº 2.941, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes.*

Aprovado por esta Casa no dia 13 de fevereiro de fevereiro de 2008, o PLS nº 490, de 2003, determina que *os poderes constituídos, na esfera de atuação respectiva, têm o dever de difundir os direitos fundamentais e os direitos humanos, a exemplo daqueles previstos na Constituição Federal; no Estatuto da Criança e do Adolescente; na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, entre outros tratados de direitos humanos já incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, em especial os que se referem à proteção de mulheres, crianças e adolescentes.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Estabelece, ainda, a proposição que trechos desses instrumentos que consagram os direitos fundamentais e os direitos humanos serão veiculados nos contracheques mensais dos servidores públicos federais e na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, bem como determina que material alusivo a essa legislação deverá ser incluído nas programações das emissoras públicas de rádio e de televisão. Para o cumprimento da regra, o PLS dispõe que devem ser observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada com de cinco emendas.

As Emendas nºs 1, 3 e 4 têm por objetivo incluir os direitos dos idosos dentre aqueles especialmente cobertos pela proposição.

A Emenda nº 2 promove ajuste de redação do art. 1º do projeto e, finalmente, a Emenda nº 5 suprime o dispositivo que determina que os contracheques dos servidores públicos federais conterão trechos dos instrumentos que consagram direitos fundamentais, sob o argumento de que, atualmente, esses documentos são virtuais e não mais impressos.

Anteriormente a esta Comissão, a matéria foi examinada pela Comissão de Direito Humanos e Legislação Participativa (CDH), que, na forma do Parecer nº 11, de 2020, da lavra da eminente Senadora MARA GABRILLI, opinou favoravelmente às Emendas nºs 1 a 4 e pela rejeição da Emenda nº 5, considerando que o fato de os contracheques não serem mais impressos não eliminar a possibilidade de se inserirem mensagens nesse tipo de documento.

II – ANÁLISE

Manifestamos-nos favoravelmente às Emendas nºs 1 a 4 da Câmara dos Deputados à matéria sob exame, uma vez que aperfeiçoam a proposição original.

Efetivamente, não nos parece haver discussão sobre a importância da inclusão dos direitos dos idosos dentre aqueles que devem ser tratados de forma especial para os objetivos pretendidos pelo PLS nº 490, de 2003.



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23612.07858-23

Na mesma linha, a Emenda nº 2 promove adequado ajuste de redação no projeto original, ao torná-lo mais direto.

Quando à Emenda nº 5, fazemos nossas as palavras da ilustre relatora da matéria na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que, ao opinar pela sua rejeição, lembrou que *essa medida reforça a eficiência das políticas sociais, na medida em que ajuda a tornar essa legislação mais conhecida, contribuindo para que ela seja acolhida e respeitada de forma ampla pela sociedade*.

De fato, nada impede que os contracheques dos servidores públicos federais, mesmo em formato digital, contenham trechos dos instrumentos que consagram direitos fundamentais.

Finalmente, também fazendo eco às palavras de Sua Excelência, cabe registrar que, ao adicionar os direitos da pessoa idosa ao texto do projeto, teria sido interessante que também os da pessoa com deficiência, os da população negra, indígena e LBTQIAP+ tivessem sido incluídos.

Entretanto, não é mais possível alterar a proposição no estágio atual de sua tramitação para isso.

III – VOTO

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente às Emendas nºs 1 a 4, e pela rejeição da Emenda nº 5, apresentadas pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.023, de 2019 (PLS nº 490, de 2003, e nº 2.941, de 2008, na Câmara dos Deputados).

Sala da Comissão,

, Presidente





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

, Relator

SF/23612.07858-23





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 12/04/2023 às 10h - 4ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIAS	
JADER BARBALHO		6. ALAN RICK	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. MARCELO CASTRO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

LAÉRCIO OLIVEIRA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SORAYA THRONICKE



DECISÃO DA COMISSÃO**(PL 5023/2019 (Emenda-CD))**

NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL ÀS EMENDAS NºS 1 A 4 E CONTRÁRIO À EMENDA 5 (TODAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS).

12 de abril de 2023

Senador OMAR AZIZ

Presidiu a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 5.023, DE 2019
(EMENDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 490, DE 2003)

Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças e adolescentes.

Concluída a instrução da matéria, o Projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 3815, de 2019, da Senadora Leila Barros, que Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senadora Eliziane Gama

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.815, de 2019, da Senadora Leila Barros, que *altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.*

Relatora: Senadora **ELIZIANE GAMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o Projeto de Lei (PL) nº 3.815, de 2019, de autoria da Senadora Leila Barros.

O Projeto conta com dois artigos. O primeiro altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), para obrigar o transportador a manter os menores de doze anos em assentos contíguos aos de seus pais ou responsáveis. O segundo artigo é a cláusula de vigência da lei, que seria de noventa dias após sua publicação oficial.

Justifica a autora do PL que, muito embora a desregulamentação do setor aéreo tenha trazidos inegáveis avanços, o nível da prestação dos serviços não acompanhou esse progresso. A Senadora prossegue afirmando que apesar de entender que a cobrança pela marcação de assentos seja lícita, não é possível admitir que as empresas separem crianças de até quatro anos de idade de seus pais, “numa tentativa torpe de exigir destes a marcação antecipada de assentos”. Ademais, a segurança de voo resta comprometida uma vez que em qualquer emergência o fluxo do corredor da aeronave ficará comprometido com os pais circulando e procurando seus filhos.



2³

O PL foi distribuído à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à CCJ, cabendo-lhe decisão terminativa. Na CDH, o PL recebeu emendas para alterar o limite de idade de que trata o PL de doze para quatorze anos. A Comissão aprovou ainda emenda para estender a obrigatoriedade dos assentos contíguos para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, além de proibir que o embarque de portadores de deficiência desacompanhados seja recusado, respeitadas as regras relativas à saúde e à segurança aplicáveis a qualquer passageiro.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a matéria, pronunciando-se sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e, também, acerca de seu mérito.

Em conformidade com o disposto no art. 22, I, da Constituição Federal (CF), compete à União legislar privativamente sobre direito aeronáutico. Ademais, o projeto não trata de temas de iniciativa exclusiva do Presidente da República contidos no art. 61, § 1º, da CF.

Igualmente, em relação à juridicidade, não há o que se questionar, uma vez que o projeto busca introduzir suas alterações na legislação pertinente, em vez de produzir legislação esparsa, e apresenta os atributos de novidade, generalidade e abstração. Não se tratando de matéria cuja disciplina exija a aprovação de lei complementar, a lei ordinária é instrumento adequado à sua inserção no ordenamento jurídico nacional.

Assim, não há mácula, no PL, quanto ao aspecto de constitucionalidade e, também, no que se refere a sua adequação ao ordenamento jurídico e às normas regimentais vigentes.

No mérito, não podemos deixar de elogiar a iniciativa da autora do Projeto.

A Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, que criou a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, consagrou os princípios de liberdade tarifária e operacional, como podemos observar nos arts. 48 e 49:



Art. 48: (VETADO)

§ 1º Fica assegurada às empresas concessionárias de serviços aéreos domésticos a exploração de quaisquer linhas aéreas, mediante prévio registro na ANAC, observada exclusivamente a capacidade operacional de cada aeroporto e as normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela ANAC.

§ 2º (VETADO)

Art. 49. Na prestação de serviços aéreos regulares, prevalecerá o regime de liberdade tarifária.

§ 1º No regime de liberdade tarifária, as concessionárias ou permissionárias poderão determinar suas próprias tarifas, devendo comunicá-las à ANAC, em prazo por esta definido.

Desde então, a ANAC tem adotado medidas no intuito de promover e garantir o ambiente de liberdade tarifária pleno. Entre essas medidas, citamos a Resolução nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que autorizou, entre outras questões, a cobrança de bagagens.

A cobrança de assentos, tema do PL, muito embora não seja autorizada expressamente pela agência reguladora ou pela legislação, tampouco é expressamente proibida. Ocorre que o ambiente regulatório de alguns anos atrás não oferecia condições para que as companhias aéreas cobrassem pela marcação de assentos. Com o advento da Resolução nº 400, de 2016, restou claro que a tarifa cobrada pela passagem pode não incluir alguns serviços, considerados acessórios, a depender da classe tarifária escolhida pelo passageiro. Entre esses serviços está a marcação antecipada de assentos; e é bastante razoável que o passageiro que deseje escolher um lugar específico no voo pague por esse serviço.

Contudo, temos visto com alguma frequência que crianças estão sendo separadas de seus pais, quando estes não efetuam a compra antecipada dos assentos. Em tese, ao não escolher os assentos antecipadamente, o sistema da companhia aérea aloca os passageiros de forma aleatória nos assentos disponíveis no momento do *check-in*, quando pode haver poucos assentos disponíveis. Assim, sem qualquer tipo de critério razoável, crianças são separadas dos seus pais ou responsáveis.

É muito importante ressaltar, como lembra a autora do PL, que esse tipo de procedimento, além de deixar crianças pequenas longe de seus pais, coloca em risco a segurança do voo. Para exemplificar: numa situação de emergência, a evacuação da aeronave ficará comprometida já que,



naturalmente, os pais não deixarão a aeronave antes de encontrarem seus filhos.

Como exposto acima, entendemos que a cobrança pela marcação de assentos é parte da liberdade tarifária vigente no país. Entretanto, as transportadoras não podem se valer desse direito para separar famílias e obrigá-las a pagar por assentos contíguos, seja porque crianças até certa idade são dependentes de seus pais, seja porque compromete a segurança do voo.

Passamos à análise das emendas da CDH.

Começando pela Emenda nº 2 – CDH, ao propor o recorte de idade, o PL garante que os menores de quatorze anos sejam necessariamente alocados juntos de seus pais. Entendemos que a idade deve ser ajustada para dezesseis anos, para manter a coerência com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que dispõe, no art. 83, que nenhuma criança ou adolescente menos de dezesseis anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.

A mesma emenda altera o texto do PL para estabelecer que, caso os bilhetes sejam adquiridos em classes distintas da aeronave, o transportador poderá alocar os passageiros em assentos contíguos na classe mais barata, desde que proceda ao ressarcimento da diferença de preços entre as classes. Ora, como afirma na justificção do PL, a Senadora Leila Barros elaborou o texto de maneira a evitar comportamentos oportunistas, em que o passageiro adquire classes diferentes buscando exigir a alocação de seu filho na classe executiva.

Da forma como a emenda está redigida, esse comportamento oportunista pode ocorrer, já que a alocação do assento contíguo fica condicionada à classe mais barata apenas se a diferença tarifária for ressarcida ao consumidor. Aliás, estamos tratando aqui de pais e responsáveis que precisam e desejam viajar perto de seus filhos. Se o consumidor, deliberadamente, adquire assentos em classes distintas, está abrindo mão de viajar próximo a seus filhos. Nesse sentido, apresentamos emenda para manter esse trecho do PL no seu formato original.

Acrescentamos ainda os §§ 3º, 4º e 5º ao texto do art. 232-A para determinar que, em caso de bilhetes comprados em reservas separadas, o responsável deverá comunicar previamente à companhia aérea a



necessidade de assentos contíguos com o seu acompanhante, até 72h antes da partida do voo. Caso a comunicação ocorra após esse período, a acomodação dar-se-á mediante disponibilidade à bordo. Ainda, na hipótese da criança ou da pessoa com deficiência viajar realmente desacompanhada, a companhia aérea deverá permitir a marcação gratuita dos assentos no ato da compra do bilhete de passagem, entre todos os disponíveis.

A Emenda nº 2 – CDH é meritória por incluir os mesmos direitos conferidos aos pais e seus filhos para os portadores de deficiência e seus acompanhantes. O dispositivo determina ainda que o transportador não pode negar o embarque de portadores de deficiência desacompanhados. O direito das pessoas com deficiência deve ser amplamente protegido. A alteração aprovada na CDH no tocante a esse assunto merece ser aprovada. Na emenda que ora apresentamos mantivemos o teor do texto aprovado na CDH, com pequenas adaptações de técnica legislativa.

Por fim, a Emenda nº 1 – CDH adequa o teor da ementa do PL às alterações propostas. Como estamos elevando a idade para dezesesseis anos, faz-se necessário rejeitá-la e apresentar nova emenda para adequar a redação à nova idade proposta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.815, de 2019, pela rejeição da Emenda nº 1 – CDH e da Emenda nº 2 – CDH, e pela apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº 3 - CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 3.815, de 2019, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para determinar que os menores de dezesesseis anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis e pessoas com deficiência possam ter assentos contíguos aos seus acompanhantes.



EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 232-A da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 3.815, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 232-A. O transportador deverá reservar assentos contíguos para os menores de dezesseis anos de idade e seus pais ou responsáveis, e para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes, sem cobrar taxas adicionais àquela paga pelos bilhetes de passagem.

§ 1º Caso os bilhetes dos menores de dezesseis e de seus responsáveis, ou das pessoas com deficiência e seus acompanhantes, tenham sido adquiridos em classes distintas na aeronave, o transportador poderá cumprir a regra que determina o *caput* na classe de menor valor.

§ 2º É vedado recusar o embarque da pessoa com deficiência desacompanhada meramente em razão da sua condição, sem prejuízo das regras relativas à saúde e à segurança aplicáveis a qualquer passageiro.

§ 3º Em caso de bilhetes comprados em reservas separadas, o responsável deverá comunicar previamente à companhia aérea a necessidade de assentos contíguos com o seu acompanhante, até 72h antes da partida do voo, para que tenha assegurado esse direito.

§ 4º Em caso de comunicação ou compra do bilhete após às 72h anteriores à partida do voo, a marcação de assentos contíguos acontecerá mediante disponibilidade à bordo.

§ 5º Na hipótese de os menores de dezesseis anos de idade e das pessoas com deficiência viajarem desacompanhadas, sem a presença à bordo dos responsáveis e acompanhantes, a companhia aérea deverá permitir a marcação gratuita do assento no ato da compra entre todos os disponíveis no momento, inclusive nas primeiras fileiras da aeronave, sem cobrar taxas adicionais.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CCJ, 12/04/2023 às 10h - 4ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
SERGIO MORO	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE
EDUARDO BRAGA		4. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		5. FERNANDO FARIAS	
JADER BARBALHO		6. ALAN RICK	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. CARLOS VIANA	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	8. MARCELO CASTRO	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CID GOMES	PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ANGELO CORONEL		2. SÉRGIO PETECÃO	
OTTO ALENCAR		3. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
ELIZIANE GAMA		4. MARA GABRILLI	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		8. TERESA LEITÃO	
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. ZEQUINHA MARINHO	
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO	PRESENTE

Não Membros Presentes

LAÉRCIO OLIVEIRA
NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
SORAYA THRONICKE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3815/2019 (nos termos do Parecer)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SERGIO MORO	X			2. EFRAIM FILHO			
MARCIO BITTAR				3. RANDOLFE RODRIGUES	X		
EDUARDO BRAGA				4. PROFESSORA DORINHA SEABRA			
RENAN CALHEIROS				5. FERNANDO FARIAS			
JADER BARBALHO				6. ALAN RICK			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. CARLOS VIANA			
MARCOS DO VAL	X			8. MARCELO CASTRO	X		
WEVERTON	X			9. CID GOMES	X		
PLINIO VALÉRIO	X			10. ALESSANDRO VIEIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ	X			1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
OTTO ALENCAR				3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA				4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO				6. PAULO PAIM			
ROGÉRIO CARVALHO	X			7. HUMBERTO COSTA	X		
AUGUSTA BRITO				8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGÉRIO MARINHO			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
EDUARDO GIRÃO				4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 12/04/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3815/2019)

NA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO, RELATADO PELA SENADORA ELIZIANE GAMA, E AS EMENDA NºS 3-CCJ E 4-CCJ; E REJEITA AS EMENDAS NºS 1-CDH E 2-CDH.

12 de abril de 2023

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 1.822, DE 2019

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

PROJETO DE LEI Nº 3.815, DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.

Recebidos os Ofícios nºs 7 e 11, de 2023, da CCJ, comunicando a apreciação das matérias, em caráter terminativo.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que os Projetos sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/4/2023 a 20/4/2023.





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 007/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Turno Suplementar.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 284, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** ao Projeto de Lei nº 1822, de 2019, que “*Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.*”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 11/2023–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, **pela aprovação da Emenda nº 3-CCJ, da Emenda nº 4-CCJ** e do Projeto de Lei nº 3815, de 2019, que “*Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.*”, de autoria da Senadora Leila Barros, e pela **rejeição das Emendas nº 1- CDH e 2-CDH.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2021, que Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cid Gomes

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), *que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), *que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.*

Pela Mensagem Presidencial nº 78, de 5 de março de 2020, foi encaminhado para apreciação pelo Congresso Nacional o texto do Acordo.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00026/2020, de 13 de fevereiro de 2020, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, *o Tratado visa a instituir mecanismo moderno de cooperação que trará agilidade no intercâmbio de informações e na adoção de providências por parte das autoridades judiciárias de Brasil e Romênia, sendo semelhante a outros instrumentos sobre auxílio jurídico mútuo em matéria penal assinados e ratificados pelo Brasil no plano internacional.*

O Acordo conta 28 artigos, além de preâmbulo.

O Artigo 1º estabelece o alcance do tratado e exemplifica as formas de auxílio possíveis, como a comunicação de atos processuais, a



2³

tomada de depoimentos, a transferência temporária de pessoas sob custódia, a busca e a apreensão, a devolução de ativos, entre outros. Essas formas de auxílio são detalhadas nos Artigos 9 a 22.

As Autoridades Centrais, nos termos do Artigo 2º, serão os respectivos Ministérios da Justiça das Partes e poderão se comunicar diretamente sem prejuízo dos canais diplomáticos.

O Artigo 3º cuida do cumprimento dos pedidos de auxílio jurídico, os quais deverão estar em conformidade com a legislação da parte requerida, salvo se estabelecido de outra forma pelo tratado. Já o Artigo 4º estabelece a forma e o conteúdo dos pedidos de auxílio. O Artigo 5º dispõe sobre o idioma a ser usado no pedido e o Artigo 6º contempla as situações que podem ensejar a denegação do auxílio.

Já o Artigo 8º trata da confidencialidade e das limitações que podem recair sobre o pedido de auxílio jurídico.

O Artigo 23 prevê a isenção de certificação, autenticação ou legalização dos documentos transmitidos por meio das Autoridades Centrais. A disciplina sobre a distribuição de custos para o atendimento do pedido de auxílio está no Artigo 24. Os Artigos 25 e 26 estabelecem regras de relação com outros acordos internacionais e sobre eventuais consultas entre as Autoridades Centrais acerca da implementação. Os dispositivos seguintes são as cláusulas finais comumente encontrada nos tratados internacionais (solução de controvérsias, entrada em vigor, emendas e denúncia).

Nesta Casa, a matéria foi despachada para exame desta Comissão, cabendo a mim relatá-la.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não identificamos vícios de juridicidade na proposição em exame. Por igual, não há vícios de constitucionalidade. Ressalte-se que ela observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal

sg2023-02744



(CF).

O tratado em exame contém cláusulas que são usuais nessa espécie de instrumento internacional.

Ademais, a conjugação de esforços entre os governos nacionais é imprescindível no combate à criminalidade transnacional.

A internacionalização do crime organizado, que se reveste das mais variadas condutas ilícitas como a lavagem de dinheiro, o tráfico de entorpecentes, tráfico de pessoas, entre outros, não encontra barreira nas fronteiras físicas dos países. Em outras palavras, a resposta que o direito doméstico de um só país dá a esse tipo de conduta evidentemente não será suficiente para preveni-la ou reprimi-la. Somente mediante ações de cooperação, os governos nacionais se tornam capazes de combater de forma adequada esse tipo de ilícito. Aliás, é essa cooperação que, em muitos casos, poderá garantir que as leis penais internas dos países sejam realmente aplicadas e efetivamente cumpridas.

Diante disso, estamos certos de que a aprovação do tratado bilateral em exame pode viabilizar o trabalho coordenado e integrado das autoridades responsáveis, em um e outro país, em favor do combate a esse tipo de crime.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 776, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

sg2023-02744





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES	PRESENTE	6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE
FLÁVIO BOLSONARO
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 776/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

12 de abril de 2023

Senador CID GOMES

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2021, que Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil, assinado em Montevidéu, em 7 de novembro de 2013.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cid Gomes

RELATOR: Senador Hamilton Mourão

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2021, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, *que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil, assinado em Montevidéu, em 7 de novembro de 2013.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2021, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, *que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil, assinado em Montevidéu, em 7 de novembro de 2013.*

Por meio da Mensagem Presidencial nº 797, de 28 de dezembro de 2018, foi encaminhado para apreciação pelo Congresso Nacional o texto desse Ajuste.

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00241/2018, dos Ministros de Estado das Relações Exteriores, do Trabalho, da Integração Nacional, da Justiça e da Fazenda, de 6 de setembro de 2018,



2³

o instrumento visa a responder a demanda recentemente suscitada pelas comunidades fronteiriças no âmbito dos Comitês de Fronteira Brasil - Uruguai, relativa à inexistência de cobertura legal para os profissionais que cruzam a fronteira para atuar em serviços de emergência e à ausência de cobertura de seguro de responsabilidade civil para os veículos oficiais de assistência de emergência.

No preâmbulo do Ajuste Complementar em exame, as Partes afirmam o propósito de promover o bem-estar das comunidades fronteiriças. Nesse sentido, é destacada a *necessidade de conferir respaldo legal à atuação das equipes e ao trânsito dos veículos destinados à prestação de serviços de assistência de emergência de uma Parte no território da outra Parte, de forma a dar proteção aos servidores, aos bens públicos envolvidos e a terceiros.*

O Artigo I define o âmbito de aplicação do instrumento internacional, que é a prestação de serviços de assistência de emergência nas “Localidades Vinculadas” (zonas urbanas, suburbanas e rurais) estabelecidas conforme o Artigo VI do Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios.

O Artigo II prevê o compromisso de designação pelas Partes de um órgão coordenador e pontos focais nas Localidades Vinculadas.

O Artigo III traz permissão para que as equipes de atendimento possam circular em zonas urbanas, suburbanas e rurais das Localidades Vinculadas nos dois lados da fronteira entre as Partes, desde que sua presença seja solicitada por um dos pontos focais da outra Parte, mantidos pela Parte requerida os direitos, garantias e benefícios, inclusive de natureza trabalhista e previdenciária, aos seus funcionários atuantes no território da Parte requerente do serviço de assistência. Em termos similares, garante-se a circulação de veículos de emergência, os quais devem atender às regulamentações técnicas das duas Partes (Artigo IV).

Nos Artigos V a VIII, encontram-se cláusulas referentes a possibilidade de alteração do pactuado por emendas; denúncia; mecanismo de solução de controvérsias, que devem ser dirimidas por consultas e negociações diplomáticas entre as Partes; e entrada em vigor do Ajuste Complementar (trinta dias após a última comunicação do cumprimento dos requisitos internos para sua entrada em vigor).



Nesta Casa Legislativa, a matéria foi despachada para exame desta Comissão, onde me coube relatá-la.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

Não detectamos vícios de juridicidade no PDL.

No que tange à constitucionalidade, a proposição observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF), e também reforça o disposto no art. 4º da Constituição Federal, que assinala entre os princípios regentes das relações internacionais do Brasil a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Como citado, o preâmbulo deixa claro que o Ajuste Complementar ao Acordo anteriormente firmado com o Uruguai surge da necessidade de respaldo legal à atuação das equipes e ao trânsito dos veículos destinados à prestação de serviços de assistência de emergência de uma Parte no território da outra Parte, de forma a dar proteção aos servidores, aos bens públicos envolvidos e a terceiros.

Estamos certos de que a integração das fronteiras não pode prescindir de medidas como essa, as quais afetam de forma direta o cotidiano daqueles que vivem nesses espaços, onde é inapropriado fazer distinção de tratamento entre o brasileiro e o uruguaio. Nesse sentido, o instrumento em exame vem dar concretude ao disposto no art. 3º, XVI, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), que inclui entre os princípios e diretrizes da política migratória brasileira a integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço.

Não bastasse isso, a pandemia da COVID-19 veio mostrar que



4⁵

ameaças que transcendem fronteiras necessitam de respostas que vão além das possibilidades e recursos internos de cada país. A cooperação entre as nações e a coordenação de esforços é imprescindível para que possamos alcançar bons resultados.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 932, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

sg2023-02742





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES	PRESENTE	6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE
FLÁVIO BOLSONARO
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 932/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

12 de abril de 2023

Senador CID GOMES

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 776, DE 2021

Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Romênia sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 13 de junho de 2017.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 932, DE 2021

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil, assinado em Montevideú, em 7 de novembro de 2013.

Concluída a instrução das matérias, os Projetos aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2023, do Senador Flávio Arns, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Cid Gomes

RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

12 de abril de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23522.82305-11

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 21, de 2023, do Senador Flávio Arns, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 21, de 2023, do Senador Flávio Arns, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

O Projeto em tela estrutura-se conforme as proposições de criação de grupos parlamentares. Nesse sentido, seu art. 1º institui o grupo, *como serviço de cooperação interparlamentar*, e estabelece, como sua finalidade, *incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos*.

Estabelece o art. 2º do PRS em tela que *o Grupo Parlamentar será integrado por membros do Senado Federal que a ele livremente aderirem*. Observa-se, ainda, que o Presidente da CRE é membro natural do Grupo.

O art. 3º dispõe sobre as formas de cooperação interparlamentar no âmbito do Grupo, quais sejam: *I – visitas parlamentares; II – realização*





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23522.82305-11

de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais; III – permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa; IV – intercâmbio de experiências parlamentares; e V – outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo. Observe-se, ademais, que o Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica com entidades nacionais e estrangeiras – é o que dispõe o parágrafo único do art. 3º do PRS.

Segundo o art. 4º, o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor. Em caso de lacuna na resolução ou no regulamento interno do Grupo, estabelece o parágrafo único do mesmo art. 4º que se aplicarão, subsidiariamente, as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

Finalmente, o art. 5º assevera que as atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Senado Federal e o art. 6º refere-se à entrada em vigor da Resolução.

Na Justificação, Sua Excelência assinala a importância dos grupos parlamentares como instrumento de diplomacia parlamentar. Também destaca a necessidade de maior atenção do Senado Federal às boas relações entre Brasil e Ucrânia.

Outro argumento para a criação do Grupo Parlamentar, observa Sua Excelência na Justificação, repousa no fato de que, segundo estimativas, haveria cerca de 600 mil ucranianos e seus descendentes no Brasil, a maioria no estado do Paraná, onde aproximadamente 500 mil pessoas formam a comunidade ucraniana no estado. Verdadeiramente, conclui o Senador Flávio Arns, as origens históricas, étnicas e culturais de matriz ucraniana enriquecem significativamente a sociedade paranaense.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

É o relatório.

II – ANÁLISE

Os grupos parlamentares são regulamentados pela Resolução nº 14, de 2015, da qual destacamos que, assim como as frentes parlamentares internacionais, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar. Assim, a proposta do Senador Flávio Arns está de acordo com a Resolução citada.

Indubitavelmente, o PRS nº 21, de 2021, também vai ao encontro das boas práticas parlamentares, em especial no que concerne ao estreitamento dos laços com os congêneres pelo mundo. No caso em tela, entendemos como de extrema relevância a aproximação do Senado Federal do Brasil com Conselho Supremo da Ucrânia (parlamento unicameral daquele país).

Vale observar, ademais, que já existe um Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, criado no âmbito da Câmara dos Deputados por meio da Resolução nº 4, de 1996, daquela Casa. O referido grupo, assinala a Resolução, “será composto por membros do Congresso Nacional” (art. 1º, *parágrafo único*), deputados e senadores, portanto. Não obstante, sua composição atual é de deputados, cabendo a Presidência, desde 2 de fevereiro último, ao Deputado Félix Mendonça Júnior.

Nada obsta, porém, que o Senado institua um Grupo Parlamentar direcionado a seus membros (como dispõe o PRS nº 21, de 2023). De fato, há precedentes de coexistência de um grupo de parlamentares (com deputados e senadores) e um grupo de senadores, ambos voltados ao mesmo objeto.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23522.82305-11

III – VOTO

Ante o exposto, somos pela aprovação do PRS nº 21, de 2023.

Sala da Comissão, de março de 2023.

Senador RENAN CALHEIROS, Presidente

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRE, 12/04/2023 às 10h - 5ª, Extraordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	
RANDOLFE RODRIGUES		2. SERGIO MORO	
RENAN CALHEIROS		3. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. CARLOS VIANA	
CID GOMES	PRESENTE	6. LEILA BARROS	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	
MARA GABRILLI	PRESENTE	3. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	4. SÉRGIO PETECÃO	
JAQUES WAGNER		5. BETO FARO	
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		7. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. WILDER MORAIS	
TEREZA CRISTINA		3. VAGO	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN		1. CIRO NOGUEIRA	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	

Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE
FLÁVIO BOLSONARO
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 21/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

12 de abril de 2023

Senador CID GOMES

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 21, DE 2023

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 14/4/2023 a 20/4/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

12 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

SF/23773.15269-09

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 365, de 2019, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 365, de 2019, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

A matéria foi anteriormente apreciada em 8 de novembro de 2022, quando a Comissão aprovou o Requerimento nº 36, de 2022, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações informações complementares, necessárias à instrução da matéria.

As respostas ao citado requerimento foram recebidas por meio do Ofício nº 5646/2023/MCOM, do Ministro de Estado das Comunicações, que encaminhou a Nota Informativa nº 262/2023/MCOM.



3₂

SF/23773.15269-09

II – ANÁLISE

As informações prestadas pelo Ministro de Estado das Comunicações indicam que a autorização originalmente outorgada à entidade expirou em novembro de 2012, razão pela qual a renovação pretendida iniciava-se nesta data.

Reportam ainda que a entidade está sediada na rua Dr. Luís Coelho, nº 3, e não na rua professor Mesquita, não ocorrendo, portanto, a suposta vinculação a entidade religiosa.

Nesses termos, o exame da documentação que acompanha o PDL nº 365, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 365, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE INHAMBUPE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/04/2023 às 11h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA		3. VAGO	
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 ALESSANDRO VIEIRA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA				3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN	X			1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/04/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Carlos Viana
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 365/2019)**

NA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

12 de abril de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2019, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

RELATOR ADHOC: Senador Fernando Dueire

12 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23489.58904-79

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2019, *que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 446, de 2019, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.



4

3

SF/23489.58904-79

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 446, de 2019, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 446, de 2019, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA CIDADE DE PORTO DA FOLHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mu 2022-03006





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/04/2023 às 11h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA		3. VAGO	
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 ALESSANDRO VIEIRA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA				3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN	X			1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/04/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 446/2019)

NA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

12 de abril de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiás, Estado de Goiás.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senador Flávio Bolsonaro

RELATOR ADHOC: Senador Fernando Dueire

12 de abril de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO



SF/23702.67017-85

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 414, de 2021, *que aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiás, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 414, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiás, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 414, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



4

3

SF/23702.67017-85

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 414, de 2021, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a autorização outorgada à SOCIEDADE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA DA CIDADE DE GOIÁS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiás, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rz2022-03002





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença

CCT, 12/04/2023 às 11h - 5ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. MARCOS DO VAL	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA		3. CID GOMES	
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA	PRESENTE	5. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	1. OMAR AZIZ	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA		3. VAGO	
BETO FARO		4. AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO		5. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
CHICO RODRIGUES		6. FLÁVIO ARNS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
CARLOS PORTINHO		2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
EDUARDO GOMES		3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	1. CIRO NOGUEIRA	
DAMARES ALVES	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
 SORAYA THRONICKE
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM
 ALESSANDRO VIEIRA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA	X			1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO				2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA				3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. ALAN RICK			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO	X			2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO				5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	X			1. FLÁVIO BOLSONARO	X		
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
TITULARES - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DR. HIRAN	X			1. CIRO NOGUEIRA			
DAMARES ALVES	X			2. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 11
Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 12/04/2023
OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Carlos Viana
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PDL 414/2021)**

NA 5ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

12 de abril de 2023

Senador CARLOS VIANA

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Inhambupe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Inhambupe, Estado da Bahia.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 2019

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 414, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiás, Estado de Goiás.

Recebido o Ofício nº 007, de 2023, da CCT, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos projetos.

Concluída a instrução das matérias, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 14/4/2023 a 20/4/2023.





SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Ofício nº 007/2023 – SACCT

Brasília, 12 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Comunica a aprovação terminativa de Projetos de Decreto Legislativo.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nº 365 e 446 de 2019, e 414 de 2021, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, atendendo ao disposto no art. 91, §2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Carlos Viana
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1307, de 2023, do Senador Sergio Moro, que Altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Efraim Filho

12 de abril de 2023



PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, do Senador Sergio Moro, que *altera a Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, para ampliar a proteção dos agentes públicos ou processuais envolvidos no combate ao crime organizado, e a Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, para tipificar a conduta de obstrução de ações contra o crime organizado.*

Relator: Senador **EFRAIM FILHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.307, de 2023, promove alterações nas Leis nºs 12.694, de 2012, e 12.850, de 2013.

Em relação à primeira, a alteração se opera no art. 9º, em que se dá nova redação ao *caput*, para estender a proteção decorrente dos riscos do enfrentamento ao crime organizado aos magistrados e membros do Ministério Público aposentados, e a seus familiares. De acordo com a redação vigente, apenas as autoridades em atividade, e seus familiares, gozam da proteção estabelecida pela Lei.

Ainda no art. 9º da Lei nº 12.694, de 2012, o PL acrescenta o § 5º, para prever a mesma proteção aos policiais, ainda que aposentados, e a seus familiares.

Na Lei nº 12.850, de 2013, por sua vez, são promovidas três alterações substanciais:

a) o § 1º do art. 2º passa a dispor que incide nas penas do *caput* quem impede ou, de qualquer forma, embaraça a investigação de infração penal que envolva organização criminosa, *se o fato não constituir crime mais grave*;



2³

b) acrescenta o art. 21-A para tipificar a ***obstrução de ações contra o crime organizado***, com a seguinte redação:

“**Art. 21-A.** Solicitar, mediante promessa ou concessão de vantagem de qualquer natureza, ou ordenar a alguém a prática de violência ou de grave ameaça contra agente público, advogado, defensor dativo, jurado, testemunha, colaborador ou perito, com o fim de impedir, embaraçar ou retaliar o regular andamento de processo ou investigação de crimes praticados por organização criminosa ou a aprovação de qualquer medida contra o crime organizado:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Se a violência ou grave ameaça é tentada ou consumada, incorre também na pena cominada ao crime correspondente.

§ 2º O condenado pelo crime previsto neste artigo deverá iniciar o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima.

§ 3º O preso provisório investigado por crime previsto neste artigo, será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.”

c) acrescenta o art. 21-B, para prever o crime de ***conspiração para obstrução de ações contra o crime organizado***, descrito da seguinte forma:

“**Art. 21-B.** Ajustarem-se duas ou mais pessoas para a prática de violência ou de grave ameaça contra agente público, advogado, defensor dativo, jurado, testemunha, colaborador ou perito, com o fim de impedir, embaraçar ou de retaliar o andamento de processo ou investigação ou a aprovação de qualquer medida contra o crime organizado ou contra crimes praticados por organização criminosa:

Pena: reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, e multa.

§ 1º Se a violência ou grave ameaça é tentada ou consumada, incorre também na pena cominada ao crime correspondente.

§ 2º O condenado pelo crime previsto neste artigo deverá iniciar o cumprimento da pena em estabelecimento penal federal de segurança máxima.

§ 3º O preso provisório investigado por crime previsto neste artigo, será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.”

Na justificção, o autor do PL, Senador Sérgio Moro, argumenta:



“Atualmente, verifica-se não existir no direito penal material tipos que repreendam, com a severidade necessária, atos preparatórios para a prática de graves atentados contra agentes públicos, como policiais, juízes ou promotores. Assassínatos de policiais penitenciários, como os acima narrados, só podem ser punidos se consumados ou tentados. Hipoteticamente, se a polícia descobrir um plano de um grupo criminoso para assassinar um juiz, ela teria, em princípio, que aguardar o início da execução do crime antes de interferir para o que o fato se configure como penalmente relevante, o que coloca o agente público em grave risco. Propomos, pela gravidade de atos da espécie, a antecipação da punição, para que a mera conspiração ou o ajuste para a sua prática sejam considerados crimes autônomos, sem prejuízo da aplicação da pena para os crimes planejados caso tentados ou consumados. A medida, além de coibir a conduta, permitirá a interferência policial antecipada e prevenirá que bens jurídicos fundamentais sejam colocados em risco.”

Foram apresentadas quatro emendas.

A Emenda nº 01-T-CSP, do Senador Sérgio Petecão, é no sentido de estender a proteção prevista no art. 9º da Lei nº 12.694, 2012, *“a todos os profissionais das forças de segurança pública, Forças Armadas, autoridade judiciais e membros do Ministério Público, que combatem o crime organizado nas regiões de fronteira, aos quais deve ser concedida atenção especial às particularidades da região protegida”*.

A Emenda nº 02-T-CSP, também do Senador Sérgio Petecão, modifica a redação dada pelo PL ao *caput* do art. 9º da Lei nº 12.694, 2012, para substituir *“em atividade ou aposentados”* por *“em atividade ou não”*, para, dessa forma, contemplar *“todas as autoridades judiciais e membros do Ministério Público que não estejam mais em atividade (seja por aposentadoria, exercício de mandato eletivo, afastamento para tratar da própria saúde, ou outros), mas que em algum momento exerceram suas funções no combate ao crime organizado”*.

A Emenda nº 03-T-CSP, do Senador Ciro Nogueira, é no sentido de acrescentar o seguinte § 2º ao art. 288 do Código Penal, que versa sobre a associação criminosa:

“§ 2º Incorre na pena prevista no *caput* deste artigo quem, de qualquer modo, solicitar ou contratar o cometimento de crime a integrante de associação criminosa, independentemente da aplicação da pena correspondente ao crime solicitado ou contratado.”



A Emenda nº 04-T-CSP, também do Senador Ciro Nogueira, estende a proteção prevista no art. 9º da Lei nº 12.694, 2012, “*a qualquer pessoa que funcione como jurado, perito, testemunha, informante ou que, de qualquer modo, colabore com a justiça, contra quem haja indício de planejamento de crime, com o propósito de evitar a colaboração ou obstar a investigação ou o processo criminal*”.

II – ANÁLISE

Não vislumbramos, no PL, inconstitucionalidade, formal ou material, nem vícios de injuridicidade ou de natureza regimental.

A proposição dispõe sobre matéria de direito penal e processual penal, cuja competência legislativa é privativamente da União, podendo a iniciativa se dar por parte de membro do Congresso Nacional, consoante disposições dos arts. 22, I, e 60, *caput*, da Constituição Federal (CF).

No mérito, consideramos o projeto conveniente e oportuno.

Os eventos ocorridos há poucos dias no Rio Grande do Norte e os desdobramentos da recentíssima Operação Sequaz – levada a efeito pela Polícia Federal para prender grupo de pessoas que planejava ataques contra a vida de agentes públicos envolvidos, ainda que no passado, no combate ao crime organizado, revelam que a ousadia dos criminosos ultrapassou todos os limites, sendo imprescindível dar uma resposta severa para as condutas relacionadas à obstrução das ações de combate ao crime organizado.

Da mesma forma, mostra-se urgente estender a proteção a que alude o art. 9º da Lei nº 12.694, de 2012, às autoridades judiciais e membros do ministério público aposentados, bem como a policiais, em atividade ou aposentados, e, em qualquer caso, a seus familiares.

Passando à análise das emendas, acolhemos integralmente as de nºs 01-T-CSP e 03-T-CSP. A primeira, para dar especial proteção aos profissionais que, na região de fronteira, combatem o crime organizado; a segunda, porque implica indiscutível aprimoramento da legislação penal.

Acolhemos, com ajustes, a Emenda nº 02-T-CSP, para prever que a proteção se estende aos profissionais “*em atividade ou não, **inclusive aposentados***”. Dessa forma, cremos que não haverá dúvidas quanto ao campo de aplicação da futura norma.



Rejeitamos, por fim, a Emenda nº 04-T-CSP, tendo em vista que a Lei nº 9.807, de 1999, já trata suficientemente da proteção à testemunha e ao informante.

No mais, apresentamos quatro emendas de mérito, além das que já foram acolhidas.

Duas delas consistem em ajuste da redação do § 3º dos arts. 21-A e 21-B, que o PL insere na Lei nº 12.850, de 2013, para fazer constar que tanto o preso provisório investigado quanto o *processado* pelos crimes previstos nesses artigos serão recolhidos a estabelecimento penal federal de segurança máxima. Assim, torna-se clara a obrigatoriedade de os referidos presos permanecerem custodiados mesmo após o recebimento da denúncia.

Nas demais emendas, buscamos incluir, nos mesmos arts. 21-A e 21-B, que o PL insere na Lei nº 12.850, de 2013, o § 4º para estabelecer, em cada um deles, que *“incorre nas penas deste artigo quem pratica as condutas nele previstas contra cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau das pessoas descritas no caput”*. Tal dispositivo visa a estender a proteção jurídico-penal desses dispositivos também aos familiares das pessoas originariamente descritas nos tipos penais em questão.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, e das Emendas nºs 01-T-CSP e 03-T-CSP, pela aprovação parcial da Emenda nº 02-T, na forma da emenda que apresenta, rejeição da Emenda nº 04-T, apresentando, ainda, quatro emendas de mérito.

EMENDA Nº 7-CSP

Dê-se ao *caput* do 9º da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 9º** Diante de situação de risco, decorrente do exercício da função, das autoridades judiciais ou membros do Ministério Público, em atividade ou não, inclusive aposentados, e de seus familiares, o fato será comunicado à polícia judiciária, que avaliará a necessidade, o alcance e os parâmetros da proteção pessoal.”



EMENDA Nº 8-CSP

Dê-se ao § 3º do art. 21-A da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, a seguinte redação:

“§ 3º O preso provisório investigado ou processado por crime previsto neste artigo será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.”

EMENDA Nº 9-CSP

Acrescente-se ao art. 21-A da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, o seguinte § 4º:

“§ 4º Incorre nas penas deste artigo quem pratica as condutas nele previstas contra cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau das pessoas descritas no *caput*.”

EMENDA Nº 10-CSP

Dê-se ao § 3º do art. 21-B da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, a seguinte redação:

“§ 3º O preso provisório investigado ou processado por crime previsto neste artigo será recolhido a estabelecimento penal federal de segurança máxima.”

EMENDA Nº 11-CSP

Acrescente-se ao art. 21-B da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, o seguinte § 4º:



8

7

“§ 4º Incorre nas penas deste artigo quem pratica as condutas nele previstas contra cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau das pessoas descritas no *caput*.”

SF/23958.01996-57

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23190.98909-70

EMENDA Nº 5-CSP

(ao PL nº 1.307, de 2023)

Acrescente-se ao art. 21-A da Lei 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, o seguinte § 1º, renumerando-se os subsequentes:

“§ 1º Incorre nas penas deste artigo quem pratica as condutas nele previstas contra cônjuge, companheiro, filho ou parente consanguíneo até o terceiro grau ou por afinidade das pessoas relacionadas no *caput* deste artigo”

JUSTIFICAÇÃO

As emendas do Relator que acrescentam § 4º aos artigos 21- A e 21- B do PL 1.307, de 2023, reproduzem o texto do art. 121, § 2º, VII, do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.142, de 2015, que trata do chamado “homicídio funcional”.

Tal norma foi objeto de discussão na doutrina e na jurisprudência quanto à questão jurídica ligada aos filhos adotivos, perante a necessidade interpretação do dispositivo sobre dois eixos, os princípios da igualdade e da legalidade.

No que se refere a possibilidade de o filho adotivo ser figurado como sujeito passivo do homicídio funcional, existiam duas correntes de pensamentos, a primeira que não considerava os filhos adotivos como sendo pertencentes a qualificadora do homicídio funcional, defendendo assim, o princípio da legalidade e a segunda que fazia uma interpretação conforme a Constituição, a luz do princípio da igualdade.

Diante disto, a exclusão de uma relação resultante de uma adoção, constitui uma clara manifestação de violação da Constituição Federal, que proíbe qualquer tratamento discriminatório entre filhos naturais e adotivos.



10



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23190.98909-70

Neste sentido, a presente emenda tem como objetivo, não só corrigir erros históricos, como também ampliar o rol de proteção aos parentes por afinidade que forem vítimas dos crimes descritos no *caput*, do art. 21- A do PL 1.307, de 2023.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23427.57254-01

EMENDA Nº 6-CSP

(ao PL nº 1.307, de 2023)

Acrescente-se ao art. 21-B da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 1.307, de 2023, o seguinte § 1º, renumerando-se os subseqüentes:

“§ 1º Incorre nas penas deste artigo quem pratica as condutas nele previstas contra cônjuge, companheiro, filho ou parente consanguíneo até o terceiro grau, ou por afinidade, das pessoas relacionadas no *caput* deste artigo.”

JUSTIFICAÇÃO

As emendas do Relator que acrescentam § 4º aos artigos 21-A e 21-B, que o PL 1.307, de 2023, acrescenta à Lei nº 12.850, de 2013, reproduzem o texto do art. 121, § 2º, VII, do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.142, de 2015, que trata do chamado “homicídio funcional”.

Tal norma foi objeto de discussão na doutrina e na jurisprudência quanto à questão jurídica ligada aos filhos adotivos, perante a necessidade interpretação do dispositivo sobre dois eixos, os princípios da igualdade e da legalidade.

No que se refere a possibilidade de o filho adotivo ser figurado como sujeito passivo do homicídio funcional, existiam duas correntes de pensamentos, a primeira que não considerava os filhos adotivos como sendo pertencentes a qualificadora do homicídio funcional, defendendo assim, o princípio da legalidade e a segunda que fazia uma interpretação conforme a Constituição, a luz do princípio da igualdade.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23427.57254-01

Diante disto, a exclusão de uma relação resultante de uma adoção constitui uma clara manifestação de violação da Constituição Federal, que proíbe qualquer tratamento discriminatório entre filhos naturais e adotivos.

Neste sentido, a presente emenda tem como objetivo não só corrigir erros históricos, como também ampliar o rol de proteção aos parentes por afinidade que forem vítimas dos crimes descritos no *caput*, do art. 21-B do PL 1.307, de 2023.

Por essas razões, peço apoio aos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão,

Senador FABIANO CONTARATO





Senado Federal

13

Relatório de Registro de Presença
CSP, 12/04/2023 às 09h - 6ª, Extraordinária
Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)			
TITULARES		SUPLENTES	
SERGIO MORO	PRESENTE	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE	2. IVETE DA SILVEIRA	
EDUARDO BRAGA		3. STYVENSON VALENTIM	
RENAN CALHEIROS		4. LEILA BARROS	
MARCOS DO VAL	PRESENTE	5. IZALCI LUCAS	PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	6. VAGO	
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTES	
OMAR AZIZ	PRESENTE	1. LUCAS BARRETO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	2. ELIZIANE GAMA	
OTTO ALENCAR		3. ANGELO CORONEL	
DR. SAMUEL ARAÚJO	PRESENTE	4. NELSONHO TRAD	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		5. JAQUES WAGNER	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. AUGUSTA BRITO	
JORGE KAJURU	PRESENTE	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
JORGE SEIF	PRESENTE	2. MAGNO MALTA	
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	3. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. DAMARES ALVES	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. VAGO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ZENAIDE MAIA
SORAYA THRONICKE
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1307/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, FORAM APRESENTADAS AS EMENDAS Nº 5 E Nº 6, DE AUTORIA DO SENADOR FABIANO CONTARATO. LIDO O RELATÓRIO, OFERECIDO PARECER FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nº 5 E Nº 6. ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 1.307 DE 2023 E ÀS EMENDAS Nº 1-T-CSP, 3-T-CSP, 5-CSP, 6-CSP, 8-CSP, 9-CSP, 10-CSP E 11-CSP, ACATANDO PARCIALMENTE A EMENDA Nº 2-T NA FORMA DA EMENDA Nº 7-CSP, E CONTRÁRIO, AINDA, À EMENDA Nº 4-T.

12 de abril de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Projeto de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2023

Susta o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, que regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023

Susta o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, que *regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto dos advogados Brasileiros – IAB, por meio do ofício nº 46PR/COM/2022, encaminhou ao Senado Federal parecer de sua Comissão de Direito do Consumidor contendo análise jurídica do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, cuja conclusão apontou inconstitucionalidades e a inconveniência do Decreto, sobretudo na fixação do mínimo existencial e no estabelecimento de outras exceções à regra geral não previstas na Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021.

Pois bem, o Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, *regulamenta a preservação e o não comprometimento do mínimo existencial para fins de prevenção, tratamento e conciliação de situações de*



superendividamento em dívidas de consumo, nos termos do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

O art. 84, IV, da Constituição Federal é claro ao estabelecer que compete ao Presidente da República expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis. Trata-se do poder regulamentar, que não se confunde com a possibilidade de suprir aparentes lacunas em normas jurídicas ou com a possibilidade de estabelecer normas reservadas constitucionalmente à lei em sentido formal e material. Tudo aquilo que extravasa o poder regulamentar do Presidente da República é inconstitucional.

Dispõe o inciso IV do art. 7º da Constituição Federal que a lei deve fixar, como salário mínimo, valor capaz de atender às *necessidades vitais básicas*, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo.

Portanto, o valor de 25% do salário mínimo estabelecido pelo art. 3º do Decreto nº 11.150, de 2022, para fins de fixação do valor do *mínimo existencial*, é inconstitucional. Tecnicamente, o valor correto e jurídico para fins de fixação do valor exato do mínimo existencial (expressão sinônima a *necessidades vitais básicas*) para fins do processo de repactuação de dívidas previsto no Código de Defesa do Consumidor (CDC) é o salário mínimo, com os reajustes periódicos, nos termos do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal.

No tocante às exceções à regra geral não previstas na Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, vale esclarecer que apenas dívidas decorrentes de relação de consumo com pessoa natural podem ser objeto do processo de repactuação de dívidas previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), alterada pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, desde que não sejam decorrentes de contratos de crédito com garantia real, de financiamentos imobiliários e de crédito rural (§ 1º do art. 104-A do CDC).

Isso porque, não é possível a decreto regulamentador estabelecer outras exceções à regra geral de que dívidas decorrentes de relação de consumo com pessoa natural podem ser repactuadas nos termos do CDC, pois isso viola os limites do poder regulamentar acima tratado.



Portanto, são inconstitucionais os seguintes dispositivos do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022:

§ alínea “c”: as hipóteses de exclusão previstas no § 1º do art. 104-A do CDC não contemplam dívida com garantias pessoais (salvo se relativa aos contratos que especifica) e a palavra “aval” está incluída na alínea de forma tecnicamente incorreta (aval apenas incide sobre título de crédito), sem configurar garantia real, mas apenas como sinônima de “fiança” (garantia pessoal);

§ alínea “f”: há violação da parte final do § 5º do art. 104-A do CDC, pois a repactuação adicional das dívidas no âmbito de processo de repactuação em curso é permitida; e

§ alínea “h”: dívida decorrente de contrato de crédito consignado, embora contemple mecanismo que facilite ao credor o recebimento dos valores devidos, não constitui garantia real, tanto é assim que o devedor pode simplesmente mudar a instituição financeira por meio da qual serão creditados os valores que ele tem a receber a título de proventos de qualquer natureza, deixando o credor sem qualquer garantia.

O inciso V do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Portanto, devem ser sustados o art. 3º e as alíneas “c”, “f”, e “h” do inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 11.150, de 26 de julho de 2022, inclusive para salvaguardar as prerrogativas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7_cpt_inc4

- art49_cpt_inc5

- Decreto nº 11.150, de 26 de Julho de 2022 - DEC-11150-2022-07-26 - 11150/22

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2022;11150>

- art3

- art4_par1u_inc1

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- Lei nº 14.181, de 1º de Julho de 2021 - Lei do Superendividamento - 14181/21

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14181>



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1794, DE 2023

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das despesas com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas, das despesas com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

.....

II –

.....

k) às despesas efetuadas pelo contribuinte, comprovadas mediante documentação hábil e idônea, até o limite anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial para uso no imóvel de sua propriedade:

1. em que reside; ou

2. em que constrói habitação, para nela residir.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 144 da Constituição Federal de 1988 enuncia que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservar a incolumidade das pessoas e do patrimônio.



Nos dias de hoje, a violência que assola as pessoas e o patrimônio atesta que o Estado não consegue cumprir o dever constitucional de lhes preservar a incolumidade.

Com efeito, a incidência do crime de roubo a residências no Brasil, que sempre esteve em alto patamar, tornou a aumentar em 2021, após redução consolidada durante a pandemia de Covid-19, conforme o quadro abaixo:

Incidência do crime de roubo a residência – Brasil 2016 a 2021

Ano	Roubo a Residência	
	Números Absolutos	Variação em relação ao ano anterior (%)
2021	33.911	+5,5%
2020	32.158	-16,2%
2019	38.376	-10,9%
2018	43.046	-15,6%
2017	51.014	+10,7%
2016	46.082	--

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Se o Estado não consegue cumprir o seu dever de proporcionar segurança, precisa oferecer incentivos para que o cidadão o faça por conta própria. Esse é o objetivo deste projeto de lei, que permite ao contribuinte do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) que apresente declaração com a utilização das deduções legais (modelo completo) deduzir da base de cálculo do imposto as despesas com aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de segurança residencial para uso no imóvel de sua propriedade em que reside ou então no qual constrói habitação para nela residir, até o limite anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de despesas.

Vale lembrar que cerca elétrica, alarme, câmeras, circuito fechado de TV, sensores de porta e janela etc. não se integram fisicamente ao imóvel, isto é, podem ser instalados e retirados sem provocar dano ou destruição ao imóvel. Nesse caso, a legislação do IRPF não permite que as despesas de que se trata integrem o custo de aquisição do imóvel e, assim, venham a contribuir para a redução do ganho de capital em caso de futura alienação do imóvel. Logo, este projeto de lei não cria benefício fiscal em duplicidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a renúncia



de receita decorrente da conversão em lei deste projeto foi estimada em R\$ 25,32 bilhões para o ano de 2023, R\$ 26,73 bilhões para o ano de 2024 e R\$ 28,25 bilhões para o ano de 2025.

Pedimos o apoio dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento e a aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art144

- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101>

- art14

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>

- art8





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1795, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória, nas dependências das escolas, a instalação de alarmes conectados com os serviços públicos que especifica.

AUTORIA: Senador Wilder Moraes (PL/GO)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória, nas dependências das escolas, a instalação de alarmes conectados com os serviços públicos que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com as seguintes alterações:

“**Art. 12.**

.....
XII - manter, em suas dependências, alarme de segurança conectado com forças policiais, corpos de bombeiros e serviço de atendimento móvel de urgência.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não faz muito, dávamo-nos o luxo de estudar a violência sob a perspectiva simbólica. Sob essa ótica, a cultura dominante difundida pela escola era considerada, em si, uma violência. Contra os alunos, contra seus valores e suas vivências. A escola configurava, assim, o aparelho de Estado que se movia no sentido de promover a adequação de comportamentos.

Foi-se esse tempo. De uns anos para cá, a violência nas escolas tomou novas formas. Assumiu também proporções que nem os mais pessimistas dos analistas do tema julgavam se pudesse atingir em tão pouco tempo.

O fato de a violência escolar ser um fenômeno sem fronteiras, de dimensão mundial, não constitui, na verdade, nenhum alento. Ao



contrário, só aumenta nossa responsabilidade, especialmente nesses tempos de conexões incontroláveis, em que pais, educadores e a sociedade, enfim, têm dificuldades em monitorar acessos a conteúdos e vínculos de viés não educativo que as redes informacionais propiciam.

Entre nós, particularmente, remanesce vívida, e para as gerações que a vivenciaram será insuperável, a tragédia de 7 de abril de 2011, ocorrida na Escola Municipal Tasso da Silveira, da cidade do Rio de Janeiro, que ficou conhecida como o Massacre de Realengo, promovido por um ex-aluno da escola. Somente ali foram doze vidas precocemente ceifadas: dez meninas e dois meninos, com idade de treze a quinze anos.

De igual modo, também nos traumatizou o ataque perpetrado por um profissional de segurança, em 5 de outubro de 2017, ao Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, na cidade de Janaúba, em Minas Gerais. Ao atear fogo às instalações do estabelecimento, onde se encontravam cerca de 75 crianças, o autor desse fatídico evento ocasionou a morte de oito delas, todas com quatro anos de idade, e da professora Helley Abreu Batista, de 43 anos, deixando ainda 39 crianças feridas.

Cerca de duas semanas após o episódio de Janaúba, um estudante de apenas catorze anos de idade disparou arma de fogo contra colegas, no Colégio Goyases, uma escola privada de educação infantil e ensino fundamental da cidade de Goiânia. Nesse infortúnio, morreram dois estudantes de treze anos de idade e outros dois da mesma faixa etária ficaram feridos. O caso do Colégio Goyases só não foi mais trágico porque a diretora da escola conseguiu convencer o adolescente a travar a arma e parar os disparos.

Há cerca de três semanas, no dia 28 de março, um estudante de apenas treze anos atentou contra a integridade de alunos e educadoras da Escola Estadual Thomazia Montoro, localizada na Zona Oeste da cidade de São Paulo, capital. Ao tentar deter o agressor, a Professora Elizabete Tenreiro, de 71 anos, foi esfaqueada. Socorrida ao Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, veio a óbito após sofrer uma parada cardíaca em decorrência dos ferimentos. Outras três professoras e um aluno também foram lesionados.

Ainda consternados com essa perda tão cara, fomos atordoados, no último dia 5 de abril, com a notícia de novo ataque, ainda mais cruel, a um estabelecimento de educação infantil, desta feita na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina. Um indivíduo de cerca de 25 anos de idade,



invadiu a creche Cantinho Bom Pastor, um estabelecimento privado, e atacou as crianças que se encontravam no local com instrumento do tipo machadinha, atingindo-as na cabeça. Como resultado desse covarde ato, quatro crianças foram assassinadas e outras cinco foram feridas.

Em uma síntese sobre casos de gravidade como esses, é possível catalogar a ocorrência de nada menos do que 23 ataques em escolas nos últimos 21 anos. Infelizmente, 15 desses ataques se concentraram nos últimos 4 (quatro anos), o que indica uma tendência a ensejar urgentes providências em todos os campos que possam contribuir com a redução da incidência desse tipo de violência.

Evidentemente que não podemos deixar de insistir numa formação humana voltada para a paz e o respeito para com o outro. Nessa linha, esses acontecimentos têm suscitado uma série de medidas legislativas de caráter preventivo, como o acompanhamento psicológico dos membros das comunidades escolares.

Entretanto, as raízes dessa violência que hoje vivenciamos nas escolas têm muitos tentáculos e causas. É inevitável a edição de medidas reativas e de enfrentamento no curto prazo. Em respeito a tantas vidas desperdiçadas e a tantas outras sob ameaça, não podemos nos manter alheios aos fatos.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei, mediante o qual propomos uma alteração no art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com vistas a obrigar as escolas a contarem com equipamento de segurança do tipo alarme.

Esse tipo de dispositivo, eletronicamente conectado com forças de segurança pública e toda a sorte de apoio, como corpos de bombeiros e serviços móveis de saúde, como o SAMU, uma vez disparado em face de eventual ocorrência de ataques como os relatados, pode fazer toda a diferença.

São minutos cruciais para a interrupção e o controle, por força adequada, dos atos de violência e, ao cabo, para o atendimento tempestivo de vítimas, que resulta igualmente relevante para o salvamento de vidas nessas situações emergenciais.



Não se pode deixar de registrar aqui a atitude heroica dos profissionais da educação, como as Professoras Helley e Elizabete, que pagaram com suas vidas, a integridade de seus alunos e colegas. Mas elas já eram heroínas por atuarem numa área tão pouco reconhecida pelo Estado e pela sociedade.

Não é de heróis que precisamos na educação brasileira. Apenas de professoras e professores que façam o trabalho de que não estamos dando conta, qual seja, de formar as novas gerações numa cultura de paz e de respeito à vida. Todavia, lembremos que precisam ser valorizados por seu esforço e por sua contribuição com a formação dessas novas gerações futuras, ter a garantia de condições dignas de realizar seu fazer e um ambiente de trabalho seguro e acolhedor. Para todos.

Cada vida importa. Nem uma criança a menos. Nem um adolescente a menos! Nem um professor, nem uma professora, a menos!

Por considerar que este projeto contribui com a mitigação do quadro de insegurança que grassa em nossas escolas, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- art12





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1832, DE 2023

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, para estabelecer regras de apreensão de bens utilizados nas infrações penais e administrativas, medidas administrativas, procedimentos de destinação de bens apreendidos e sanção administrativa de perdimento.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*, para estabelecer regras de apreensão de bens utilizados nas infrações penais e administrativas, medidas administrativas, procedimentos de destinação de bens apreendidos e sanção administrativa de perdimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para estabelecer regras de apreensão de bens utilizados na infração, medidas administrativas, procedimentos de destinação de bens apreendidos e sanção administrativa de perdimento.

Art. 2º Os arts. 25 e 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25.** Verificada a ocorrência de infração ambiental penal ou administrativa, a autoridade competente procederá à apreensão dos produtos, subprodutos e valores dela decorrentes, bem como dos instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza nela utilizados, lavrando-se o respectivo auto.

§ 1º A apreensão de produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza de que trata o *caput* deste artigo independe de sua fabricação ou utilização exclusiva para a prática de atividades ilícitas.

§ 2º Após a realização, quando for o caso, das perícias necessárias, os animais, produtos e subprodutos perecíveis da fauna e as madeiras serão destinados na forma do art. 70-B desta Lei por um dos órgãos ou entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) com competência para fiscalização na circunscrição onde ocorreu o delito.

§ 3º Os animais, produtos e subprodutos perecíveis da fauna e as madeiras serão entregues a um dos órgãos ou entidades do Sisnama mencionados no § 2º deste artigo quando a apreensão não



for por eles realizada, para que se proceda à devida destinação na forma do art. 70-B desta Lei.

§ 4º Tratando-se de apreensão de animais, a autoridade responsável pela apreensão zelará para que eles sejam mantidos, enquanto estiverem em seu poder, em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar.

§ 5º Aos produtos e instrumentos objetos de infração penal, bem como aos equipamentos e veículos de qualquer natureza nela utilizados, serão dadas as mesmas destinações estabelecidas no art. 72-A desta Lei.

§ 6º Os valores apreendidos pela autoridade policial serão depositados em conta judicial.

§ 7º Nos casos em que o crime também constituir infração administrativa, a apreensão prévia dos produtos e instrumentos do crime, bem como dos bens nele utilizados, efetuada por autoridade administrativa ambiental, dispensa a apreensão pela autoridade policial, a qual poderá requerer o encaminhamento dos itens apreendidos para a realização de perícia, quando for o caso.

§ 8º Nos casos previstos no § 7º deste artigo, havendo a apreensão de valores, a autoridade administrativa ambiental lavrará o respectivo auto e comunicará o fato à autoridade policial para que providencie o depósito dos valores em conta judicial.” (NR)

“Art. 72.

IV – perdimento de valores e bens, como animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração ou por meio dela produzidos;

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 70-A, 70-B e 72-A.

“Art. 70-A. Constatada a infração administrativa, o agente autuante poderá adotar as seguintes medidas administrativas:

- I – apreensão de valores e bens;
- II – embargo de obra ou área;
- III – suspensão de venda ou fabricação do produto;
- IV – suspensão parcial ou total de atividades;
- V – demolição de obra, edificação ou construção;



VI - destruição ou inutilização dos produtos e subprodutos resultantes da infração, bem como dos instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados no ilícito.

§ 1º Os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza utilizados na infração ou por meio dela produzidos serão objeto da apreensão de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, salvo impossibilidade justificada.

§ 2º O embargo de obra ou área restringe-se aos locais onde efetivamente se caracterizou a infração, não alcançando as áreas da propriedade ou posse não correlacionadas com o ilícito.

§ 3º A obra, edificação ou construção utilizada diretamente na prática do ilícito será excepcionalmente demolida no ato de fiscalização ou de constatação da infração, nos termos do inciso V do *caput* deste artigo, nos casos em que a ausência da demolição implique iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde ou à segurança da população, mediante registro fundamentado dos riscos envolvidos.

§ 4º Os produtos e subprodutos, inclusive madeiras, resultantes da infração, bem como os instrumentos, petrechos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza nela utilizados poderão ser objeto da destruição ou inutilização de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo, apenas quando:

I – a medida for necessária para evitar o seu uso e aproveitamento indevidos nas situações em que o transporte e a guarda forem inviáveis em face das circunstâncias;

II – possam expor o meio ambiente a riscos significativos ou comprometer a saúde ou a segurança da população ou dos agentes públicos envolvidos na constatação do ilícito.

§ 5º As medidas de que trata o § 4º deste artigo serão registradas em termo de destruição ou inutilização, que será instruído com elementos que identifiquem as condições anteriores e posteriores à ação, bem como a avaliação dos bens destruídos.”

“**Art. 70-B.** Após a apreensão, o órgão ou entidade ambiental responsável pela apuração da infração, levando-se em conta a natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de perecimento, procederá da seguinte forma:

I – os animais da fauna silvestre serão prioritariamente libertados em seu hábitat ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, depositados em jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, centros de triagem ou reabilitação, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados;



II – os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão avaliados e doados;

III – os demais bens apreendidos ficarão sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

§ 1º A autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada em que se demonstre a existência de interesse público relevante, poderá autorizar o uso do bem apreendido nas hipóteses em que não haja outro meio disponível para a consecução da respectiva ação fiscalizatória.

§ 2º Os veículos de qualquer natureza que forem apreendidos poderão ser utilizados pela administração ambiental para fazer o deslocamento do material apreendido até o local adequado ou para promover a cessação do dano ou a reparação do bem ambiental danificado.

§ 3º O depósito de que trata o inciso III do *caput* deste artigo será confiado a órgãos ou entidades da administração pública de qualquer esfera federativa ou a entidades privadas sem fins lucrativos de caráter ambiental, beneficente, científico, cultural, educacional ou hospitalar.

§ 4º Na impossibilidade, devidamente fundamentada, de se proceder ao disposto no § 3º deste artigo, o depósito de que trata o inciso III do *caput* deste artigo poderá ser confiado ao próprio autuado, desde que a posse dos bens não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 5º Os animais domésticos ou exóticos, após avaliados, poderão ser doados, mediante decisão motivada da autoridade ambiental, sempre que sua guarda for inviável econômica ou operacionalmente.”

“**Art. 72-A.** Após decisão que confirme o auto de infração, os bens e animais apreendidos que estejam sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização ou que tenham sido confiados a depositário, nos termos do art. 70-B desta Lei, serão objeto de perdimento e não retornarão ao infrator, aplicando-se a eles os seguintes destinos:

I – as madeiras e demais produtos da flora serão doados a órgãos ou entidades públicos, vendidos ou utilizados pela administração quando houver necessidade, conforme decisão motivada da autoridade competente;

II – os produtos e subprodutos da fauna serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

III – os instrumentos empregados na prática da infração para os quais não houver utilização lícita possível serão destruídos ou



descaracterizados de modo a viabilizar seu uso lícito, podendo neste caso ser posteriormente aproveitados pela administração, doados ou vendidos;

IV – os petrechos, instrumentos, máquinas, equipamentos e veículos de qualquer natureza que possam ser utilizados poderão ser incorporados ao patrimônio do órgão ou entidade que os apreendeu, doados a órgãos ou entidades da administração pública de qualquer esfera federativa, a organizações da sociedade civil parceiras da administração pública, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, ou a entidades beneficentes certificadas nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, ou ainda vendidos, conforme decisão motivada da autoridade competente;

V – os animais exóticos serão doados a jardins zoológicos, a criadouros autorizados ou a entidades de caráter ambiental, científico ou educacional;

VI – os animais domésticos serão doados às instituições de que trata o inciso V do *caput* deste artigo, a entidades de caráter beneficente, cultural, hospitalar, penal ou policial, ou ainda a pessoas físicas;

VII – os animais da fauna silvestre que não puderem ser libertados em seu hábitat permanecerão sob os cuidados das entidades referidas no inciso I do *caput* do art. 70-B desta Lei.

§ 1º Os órgãos e entidades públicos, as organizações da sociedade civil e as entidades beneficentes de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo que se encontrarem sob a condição de depositários serão preferencialmente contemplados na destinação final do bem apreendido.

§ 2º Nos casos em que o resultado do processo não confirmar a prática da infração, o órgão ou entidade responsável pela apreensão restituirá o bem no estado em que se encontrava no momento da apreensão ou, na impossibilidade de fazê-lo, indenizará o proprietário pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão ou de destruição.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o § 6º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais (LCA), é um importante marco no Direito Ambiental



brasileiro. Apesar do nome pelo qual ficou conhecida, não se resume à esfera penal, regulando também as ações administrativas do Poder Público no exercício do poder de polícia ambiental.

A LCA tipificou criminalmente condutas lesivas ao meio ambiente, consolidou a competência dos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) na apuração de infrações ambientais e na aplicação de sanções administrativas contra os infratores e possibilitou o enfrentamento mais eficaz na atuação sancionatória visando responsabilizar agentes por danos à natureza.

Passados vinte e cinco anos desde a publicação da LCA e após uma longa experiência em sua aplicação, denota-se a necessidade de atualização desse importante marco normativo.

Identificamos oportunidades para aperfeiçoar dispositivos que dizem respeito à destinação de bens apreendidos em decorrência de sua utilização na prática de infrações ambientais ou de serem produtos de condutas ilícitas. A questão da manutenção, emprego e destino desses bens ainda é controversa, carregada de insegurança jurídica devido à normatização infralegal e ineficaz no que concerne ao alcance do interesse público.

Cabe reformar a legislação para determinar uniforme e precisamente as condições e regras para a apreensão e o que deve ser feito com os diversos tipos de produtos e instrumentos das infrações, como animais, produtos perecíveis, madeiras, equipamentos de captura de animais e de extração vegetal, máquinas, veículos e toda a gama de bens que se relacionam com o exercício de atividades ilegais que causam dano ambiental ou que têm potencial de causar.

Convém, também, prever na lei as hipóteses excepcionais em que será admitida a destruição de bens relacionados à atuação danosa contra os ecossistemas e seus componentes, para que a impossibilidade de sua guarda pelas instituições estatais não permita a continuidade dos danos ambientais. Igualmente necessário é positivar o instituto do perdimento como sanção administrativa, de modo que as autoridades ambientais possam ter um regramento adequado para com os bens apreendidos após o deslinde do processo de apuração de infrações.

Além disso, e talvez o mais importante, é preciso que a lei admita, com mais celeridade e segurança e menos burocracia, a utilização e



a incorporação de bens utilizados irregularmente, mas que possam ser úteis ao atendimento das necessidades da população, pelos órgãos públicos de todos os entes federativos, pelas organizações sociais e pelas entidades beneficentes.

Assim, por meio desta proposição, oferecemos um regramento que garantirá segurança jurídica aos órgãos e entidades fiscalizadores, mas também aos administrados. Nosso projeto, se aprovado, permitirá efetividade no combate ao desmatamento, ao garimpo ilegal e a outros ilícitos ambientais, pois onerará os infratores com a perda de maquinário utilizado na destruição das florestas, por exemplo, observado o devido processo legal administrativo. Ao mesmo tempo, impedirá que agentes do Estado destruam ou apreendam bens sem critérios bem fundamentados. Ainda, prefeituras poderão se beneficiar do depósito ou da doação de equipamentos e veículos apreendidos pelos órgãos ambientais federais e estaduais, que serão muito úteis no suprimento das carências de pequenos municípios. Sabendo da possibilidade desse benefício ao poder público local, gestores municipais tenderão a apoiar a logística das operações de combate a infrações ambientais, de modo a garantir condições para que bens não precisem ser destruídos e possam ser apreendidos, transportados, guardados e destinados ao uso ou doados às prefeituras e outros órgãos públicos.

Nossa proposição ainda permite que, como as prefeituras, entidades assistenciais e organizações sociais que mantêm parcerias com o poder público também se beneficiem das doações de bens apreendidos.

Assim, a fim de tornar mais eficaz e orgânica a destinação dos bens utilizados na prática de infrações ambientais, somos motivados a apresentar este projeto de lei para o qual conclamamos o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021 - LCP-187-2021-12-16 - 187/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:2021;187>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza;
Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - art25
 - art72
 - art72_par6
- Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 - Marco Regulatório das Organizações da
Sociedade Civil - 13019/14
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13019>





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1838, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.

AUTORIA: Senador Magno Malta (PL/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/23864.46798-07

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas públicas e privadas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 53-B:

“**Art. 53-B.** Fica vedado em escolas públicas e privadas o uso de banheiro e vestiário, acessíveis por várias pessoas ao mesmo tempo, por usuário cujo sexo de nascimento seja diferente do sexo da destinação do banheiro ou vestiário. ”

Parágrafo único. Essa vedação não se aplica nos seguintes casos:

- I - Banheiros e vestiários de uso individual;
- II - Banheiros e vestiários visivelmente designados como unissex ou de uso familiar;
- III - Uso por profissionais designados para limpeza, inspeção ou manutenção, sendo obrigatória a interdição das instalações durante esse período;
- IV - Uso por profissional da área médica e de segurança, socorrista ou brigadista, para atendimento emergencial;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

V - Durante um desastre natural ou emergência em curso, ou quando necessário para evitar uma séria ameaça à boa ordem ou à segurança dos alunos.

Art. 3º O art. 245 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“**Art. 245.**

.....
Parágrafo único. Incorre na mesma pena prevista no *caput* o responsável pelo estabelecimento de ensino no qual haja desrespeito à vedação contida no art. 53-B desta Lei.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) trata, essencialmente, da proteção integral à criança e ao adolescente, entre outras providências, mas não traz qualquer referência à matéria objeto da presente proposta.

Não resta dúvida de que a infância e a adolescência são fases sensíveis e extraordinariamente importantes no ciclo da vida. O ambiente escolar é, seguramente, depois do ambiente familiar, o local onde as crianças e adolescentes passam a maior parte do seu tempo e é exatamente por isso que merecem especial atenção, principalmente quando o assunto é proteção e garantia de direitos fundamentais.

Aliás, entre os direitos e garantias fundamentais elencados no art. 5º, da Constituição Federal, o seu inciso X garante às nossas crianças e adolescentes o direito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem.

A presente proposta está inserida nesse contexto de proteção integral à criança e ao adolescente, ao garantir referida inviolabilidade também no ambiente escolar, e, mais especificamente, em banheiros e vestiários onde esteja total ou parcialmente despida na presença de outros. A garantia da privacidade e da segurança dos alunos são essenciais para proporcionar um ambiente de aprendizagem seguro.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Magno Malta

SF/23864.46798-07

Exigir que os alunos compartilhem banheiros e vestiários com membros, crianças e adultos, do sexo biológico oposto, gera constrangimento potencial, vergonha e danos psicológicos aos alunos, além de aumentar a probabilidade de crime de agressão sexual, molestamento, estupro, voyeurismo e exibicionismo.

Assim, apresentamos este projeto de lei que veda, em escolas, públicas e privadas, o uso de banheiros e vestiários por pessoa cujo sexo seja diferente daquele a que se presta aquele ambiente. É urgente proibir que a mera alegação verbal de uma declarada identidade de gênero diferente do sexo permita que homens, inclusive adultos, usem vestiários de uso exclusivo de meninas.

Acrescentamos, também, no parágrafo único do dispositivo a ser acrescido na lei, os casos em que a vedação não se aplica, como nos casos de banheiro e vestiário de uso exclusivamente individual, banheiros explicitamente designados como unissex ou de uso familiar, como aqueles destinados à família em shopping centers, bem como as situações de manutenção e de emergência ou que configurem séria ameaça à boa ordem ou à segurança dos alunos.

A proposta ainda prevê multa para o responsável pelo estabelecimento de ensino que descumpra a vedação imposta pela lei.

Medida semelhante tem sido adotada em diversos países, a mais recente nos Estados Unidos, nos estados de Idaho e da Flórida, mostrando que se trata de preocupação mundial.

Certo de que a presente proposta aperfeiçoa o arcabouço jurídico destinado a garantir a proteção, a segurança e direitos fundamentais de nossas crianças e adolescentes, contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA
PL/ES



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art5

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>

- art245



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 42, DE 2023

Altera o art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, para vedar ao Senador a titularidade de mais de um cargo de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão.

AUTORIA: Senador Laércio Oliveira (PP/SE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Altera o art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal, para vedar ao Senador a titularidade de mais de um cargo de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 88 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“**Art. 88.**

.....
§ 7º É vedado ao Senador ocupar mais de um cargo de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem como objetivo proibir que um mesmo Senador ocupe mais de um cargo de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão, inserindo, para tanto, o § 7º do art. 88 do Regimento Interno.

O Congresso Nacional é o principal órgão de representatividade popular no Brasil, e as comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como órgãos fracionários, devem reproduzir essa representatividade, nos termos expressos da Constituição Federal.

É por essa razão que entendemos que um mesmo Senador não deve ocupar mais de um cargo de direção de comissão, pois esse fato enfraquece a pluralidade que deve informar o funcionamento de todos os órgãos do Parlamento.



Assim, certos de que a alteração que propomos fortalecerá a democracia e o devido processo legislativo, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões,

Senador LAÉRCIO OLIVEIRA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>

- art88



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 4, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações a respeito das ações adotadas pela Pasta e, em especial, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) a ela vinculada, para assegurar a implementação das regras de integridade e de políticas antissuborno previstas nos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C, da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, com a redação da Lei nº 13.964/2019.

AUTORIA: Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR)



[Página da matéria](#)



**REQ
00004/2023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações a respeito das ações adotadas pela Pasta e, em especial, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) a ela vinculada, para assegurar a implementação das regras de integridade e de políticas antissuborno previstas nos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C, da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, com a redação da Lei nº 13.964/2019.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, informações a respeito das ações adotadas pela Pasta e, em especial, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) a ela vinculada, para assegurar a implementação das regras de integridade e de políticas antissuborno previstas nos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C, da Lei nº 13.608, de 10 de janeiro de 2018, com a redação da Lei nº 13.964/2019.

Solicita-se relatório detalhado com respostas às seguintes questões:

1. se a Petrobras criou e mantém canal de denúncia disponível a seus empregados e terceiros para recebimento de informações sobre a prática de crimes contra a empresa;

SF/23316.68969-67 (LexEdit)



2. se a Petrobras mantém mecanismos de proteção contra retaliações ao exercício do direito de relatar, com proibição, por exemplo, de demissão ou retirada de benefícios de qualquer espécie;
3. se a Petrobras estabeleceu como falta disciplinar grave para seus dirigentes e empregados a prática de retaliação aos informantes;
4. se a Petrobras criou o mecanismo previsto no §3º do art. 4º-C da Lei nº 13.608/2018, prevendo recompensa financeira em favor do informante e, se positivo, em que termos.

SF/23316.68969-67 (LexEdit)

Caso alguma resposta seja negativa, solicita-se que a Petrobras seja instada a informar os motivos.

Em relação às respostas positivas, solicita-se o necessário detalhamento, inclusive com as demonstrações exigidas.

JUSTIFICAÇÃO

A referida norma estabelece que “*União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista manterão unidade de ouvidoria ou correição, para assegurar a qualquer pessoa o direito de relatar informações sobre crimes contra a administração pública, ilícitos administrativos ou quaisquer ações ou omissões lesivas ao interesse público*”. Na mesma linha dispõe que, além de garantir o direito à preservação de sua identidade, “*ao informante serão asseguradas proteção integral contra retaliações e isenção de responsabilização civil ou penal em relação ao relato*”. Ademais, dentre outros pontos a legislação prevê que, quando as informações disponibilizadas resultarem em recuperação de produto de crime contra a administração pública, poderá ser fixada **recompensa em favor do informante em até 5% do valor recuperado**.

A criação de um robusto programa de integridade e antissuborno é especialmente relevante para a Petrobras em vista dos escândalos de corrupção no




SF/23316.68969-67 (LexEdit)

passado, sendo de se destacar que a própria empresa reconheceu, ainda em 2021, que, em decorrência da Operação Lava Jato, teria recuperado mais de seis bilhões de reais (<https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/ultrapassamos-r-6-bilhoes-em-recursos-recuperados-por-meio-de-acordos-de-leniencia-e-delacoes-premiadas.htm>).

Diante da importância de tal tema, é fundamental que o Senado Federal acompanhe e fiscalize a efetiva implementação da referida lei, a fim de subsidiar a futura tomada de decisão dos parlamentares para aperfeiçoamento da legislação.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.

Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 152, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial, em Belém, Pará, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Belém/PA, de 24/04/2023 a 27/04/2023, a fim de participar do **Segundo Diálogo Parlamentar da Região Amazônica que acontecerá junto com a Assembleia do Parlamento Amazônico**.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 155, DE 2023

Licença para desempenhar missão oficial, em Guangzhou, China, com ônus para o Senado Federal.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Guangzhou, China, de 23/04/2023 a 02/05/2023, a fim de participar da 133ª Feira de Importação e Exportação da China (CantoFair).

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 22/04/2023 a 03/05/2023, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

Senador Rodrigo Cunha
(UNIÃO - AL)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 306, DE 2023

Voto de aplauso a Senhora Tatiana Pimenta, fundadora da Vittude (plataforma de saúde mental).

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso **à sra. Tatiana Pimenta, fundadora da Vittude (plataforma de saúde mental), por estar entre as quatro mulheres que mais levantaram dinheiro no país em rodadas de investimentos.**

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Com grande satisfação e alegria dirijo esse voto de aplauso a **Tatiana Pimenta**, que foi pauta da respeitada Revista Forbes.

A Sul-mato-grossense é **Fundadora da Vittude**, uma plataforma que conecta psicólogos e pacientes.

A criação da plataforma foi uma necessidade vivenciada por ela, em 2015. Segundo conta, ela foi demitida da multinacional que trabalhava como gerente de vendas e no mesmo dia recebeu a notícia de que seu pai estava com câncer. Na época ficou três meses envolvida com o tratamento de saúde do pai, que morava em Corumbá, no Mato Grosso do Sul. Pensando no deslocamento do pai para uma cidade grande, ela tentou fazer consulta remota, para mostrar os exames, buscar uma primeira orientação e nenhum médico aceitou fazer o atendimento online. Naquele ano a telemedicina era pouco difundida.



Oito anos depois do fatídico dia, ela já captou R\$ 40 milhões com a empresa de saúde mental e está entre as quatro mulheres que mais levantaram dinheiro no país em rodadas de investimentos, segundo a Forbes.

Hoje, a Vittude desenvolve programas de saúde mental para mais de 170 clientes, entre eles empresas como o Grupo Boticário, SAP, L’Oreal e Banco do Brasil.

Em nome da Tatiana Pimenta, registro minha homenagem á todas as mulheres empreendedoras.

Empreender exige coragem, paciência, capacidade de adaptação e muita resiliência. No contexto das mulheres, há elementos a mais que precisam ser considerados, como a dupla jornada e, muitas vezes, o preconceito por desbravar caminhos que antes não eram ocupados por elas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 307, DE 2023

Voto de pesar pelo falecimento do Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Dra. Maria do Carmo Sanseverino.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23915.59431-56 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do **Ministro Paulo de Tarso Sanseverino**, bem como a apresentação de condolências a sua esposa Dra. Maria do Carmo Sanseverino.

JUSTIFICAÇÃO

O Ministro Sanseverino estava internado no Hospital Moinhos de Vento, em Porto Alegre, devido a um câncer e faleceu no sábado, aos 63 anos.

Ele deixa um legado de empatia, integridade e seriedade profissional. Certamente, perdemos um grande magistrado.

Meus sentimentos a sua esposa e seus filhos, que Deus possa confortar seus corações.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 308, DE 2023

Voto de aplauso à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), pela seus 33 anos de atuação no Brasil.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PSB/PR)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), pela seus 33 anos de atuação no Brasil. A empresa pública está presente em todas as regiões brasileiras, com superintendências nos 26 estados e no Distrito Federal, além de 64 Unidades Armazenadoras que são capazes de estocar diversos produtos agrícolas e garantir o suprimento alimentar da população. Com a importante missão de prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, a Conab, ao longo desses anos, tem contribuído para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural em todo o país. Enalteço, de modo especial, o trabalho desenvolvido pela Superintendência Regional da Conab no Estado do Paraná (Sureg/PR), que está sediada em Curitiba e possui Unidades Armazenadoras nos municípios de Cambé, Rolândia e Ponta Grossa. A Superintendência Regional do Paraná tem se destacado como órgão fomentador de políticas públicas de regulamentação de mercado, pesquisa, informações, geração de renda ao agricultor familiar e atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional em nosso estado. Um trabalho essencial se considerarmos que o Paraná possui 15% de sua população vivendo em 305 mil estabelecimentos rurais e se destaca como o maior produtor de cevada e feijão e segundo maior produtor de milho, trigo e soja no Brasil. Na pecuária, nosso estado se consolidou como o maior produtor de carne de frango e o segundo produtor nacional de carne suína e leite. Desta forma, parablenizo a Conab no Paraná e no Brasil pelo



valeroso, competente e dedicado trabalho a favor desse importante setor para nossa economia e para nossa sociedade.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 311, DE 2023

Realização de sessão de debate temático a fim de tratar da inadimplência das pessoas físicas, soluções para o endividamento e o papel e a configuração do Programa Desenrola.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO/AL), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de tratar da inadimplência pessoas físicas, soluções para o endividamento e superendividamento e o papel e a configuração do Programa Desenrola.

JUSTIFICAÇÃO

A inadimplência crônica em um cenário de superendividamento é um dos grandes problemas sociais e econômicos do País.

É um problema social porque o superendividamento reduz drasticamente as condições de sobrevivência da família e pode romper sua estrutura afetiva; é um problema econômico porque alija do consumo milhões de famílias, reduzindo a demanda e o impulso ao crescimento econômico.

Considera-se o superendividamento o estágio em que o pagamento de dívidas e encargos respectivos reduzem a renda familiar abaixo do mínimo existencial.

Os conceitos de superendividamento e de mínimo existencial foram estabelecidos pela Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, que introduziu esses conceitos no Código de Defesa do Consumidor. Tive a satisfação e a responsabilidade de relatar o projeto de lei que deu origem a estes importantes avanços no arcabouço jurídico brasileiro.



Outra novidade trazida pela Lei nº 14.181, de 2021, foi criar um modelo de conciliação ou, no limite, de resolução judicial, que permite à pessoa física renegociar seus débitos de forma consolidada, com prazo de pagamento de até cinco anos, garantindo a preservação do mínimo existencial.

O Presidente Lula anunciou recentemente que o governo está preparando um programa – denominado Desenrola – por meio do qual, com suporte de garantias governamentais – os inadimplentes no Brasil poderão ter acesso a descontos e a garantias oferecidas pelo Tesouro. Segundo o Ministro da Economia, Fernando Haddad, o Programa Desenrola contará com um fundo de garantia de até R\$ 10 bilhões.

Pouco mais de 70 milhões de brasileiros estavam inadimplentes em janeiro, segundo o Mapa da Inadimplência e Renegociação de Dívidas divulgado pelo Serasa. A dívida média em atraso é de R\$ 4.612,28. Trata-se de um problema que exige ação imediata. Infelizmente, o governo tem repetidamente adiado a divulgação de como funcionará o programa.

Nesse quadro de urgência e incerteza, é importante que esta Casa contribua ativamente. Nesse sentido é que apresento este requerimento, para realização de sessão de debates temáticos, para tratar da inadimplência das pessoas físicas, soluções para o endividamento e superendividamento e do papel e da configuração do Programa Desenrola, contando com presença de especialistas no tema e de técnicos do governo envolvidos em sua elaboração, especialmente do Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

Senador Rodrigo Cunha
(UNIÃO - AL)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 312, DE 2023

Destaque para votação em separado, da alínea "E", do inciso II, do art. 109, do PL nº 1.825, de 2022 (SCD do PLS nº 68, de 2017), que institui a Lei Geral do Esporte.

AUTORIA: Líder do UNIÃO Efraim Filho (UNIÃO/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/23551.92135-73 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da alínea “E”, do inciso II, do art. 109 do PL 1825/2022 (Substitutivo-CD), que “institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013”.

JUSTIFICAÇÃO

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)
Líder do União Brasil



Término de Prazos



Encerrou-se em 11 de abril o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3.071, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



Encerrou-se em 11 de abril o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 4.396, de 2019.

Não foi apresentado recurso.

A matéria retorna à CDH para ajustes.



RESOLUÇÃO



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O **Nº 4, DE 2023**

Institui, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Rei Pelé, destinada a homenagear esportistas e paraesportistas brasileiros de destaque.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Senado Federal, a Comenda Rei Pelé, destinada a homenagear esportistas e paraesportistas de destaque no País.

Art. 2º A Comenda, acompanhada da concessão de diploma de menção honrosa, será concedida anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 2 (dois) agraciados de cada sexo, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação de candidatos, acompanhada da respectiva justificativa, será realizada por qualquer Senador ou Senadora.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho da Comenda Rei Pelé, composto por 1 (um) representante de cada um dos partidos políticos com assento no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações e a data de premiação dos agraciados.

Art. 5º Uma vez escolhidos os agraciados, seus nomes serão amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de abril de 2023.

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PL - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damare Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-4 / PDT-3 PSDB-3 / REDE-1

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28 PSD-16 / PT-8 / PSB-4

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG

Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13 PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luís Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)

Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)

Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Moraes** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º - VAGO

4º - VAGO



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB/REDE) - 30 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 4 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20)	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Luis Carlos Heinze (30) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42)

- Notas:**
- 1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 - 2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 - 3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
 - 4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 - 5. Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
 - 6. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
 - 7. Em 01.02.2023, o Senador **Otto Alencar** foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
 - 8. Em 01.02.2023, o Senador **Jorge Kajuru** foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
 - 9. Em 01.02.2023, o Senador **Oriovisto Guimarães** foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
 - 10. Em 01.02.2023, o Senador **Fabiano Contarato** foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3510

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3510

E-mail: cehv@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
	1.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
	1.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo,

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.

7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLREDEM).

8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).

9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLREDEM).

10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. ^(1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. ^(5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP).



Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,7)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽⁵⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(5,8)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽⁵⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(5,8)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽⁵⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(5,8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁵⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(5,8,9,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁵⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁵⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁵⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁵⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁵⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB) ^(1,2)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹¹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,13)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(3,13)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(3,13)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(3,13)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(3,13)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(3,13)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(3,13)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(3,7,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(3,7,12)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(3,12)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(3,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(3,12)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(3,12)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
5. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
6. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
7. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



8. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
9. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
10. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
11. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP).
13. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
14. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁷⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁶⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -**Telefone(s):** 61 33033284**E-mail:** cma@senado.leg.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. VAGO ^(3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**Reuniões:** Terças-feiras 12 horas -**Telefone(s):** 61 3303-2005**Fax:** 3303-4646**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. VAGO ^(5,10,11)
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silva e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,5,6)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. VAGO ^(1,7)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3.
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).
- Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6.
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2.

Notas:

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM).

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB, REDE)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



9) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

